



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 065

QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.889, de 12 de novembro de 1981, que “cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.889, de 12 de novembro de 1981, que “cancela débitos para com as autarquias federais, e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.888, de 6 de novembro de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981 e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.888, de 6 de novembro de 1981, que “acrescenta parágrafo ao artigo 2º do Decreto-lei nº 1.874, de 8 de julho de 1981 e dá outras providências”.

Senado Federal, 19 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura, do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.890, de 15 de dezembro de 1981, que “autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor do Ministério da Educação e Cultura do Ministério dos Transportes, dos Encargos Gerais da União, do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, créditos adicionais de Cr\$ 10.952.872.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica”.

Senado Federal, 19 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.891, de 15 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de borderôs e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais”.

Senado Federal, 19 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 66^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 91/82 (nº 199/82, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nº 90/82 (Nº 191/82, na origem), relativa à escolha do Sr. João Luiz Areias Netto, Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Equatorial.

— Nº 94/82 (nº 198/82, na origem), relativa à escolha do Dr. Orlando Teixeira da Costa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Raymundo de Souza Moura.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 4, 5, 6, 18, 243 e 123, de 1981.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 92 e 93/82 (nºs 196 e 197/82, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que as prefeituras que menciona sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Ofício Nº S/12/82 (nº 243/82, na origem), do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado a fim de que aquele Estado possa alienar à Empresa Amazonense de Dendê — EMADE, 348.450 hectares de terras públicas.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1982, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao item II do parágrafo único do artigo 258 do Código Civil.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Catástrofe decorrente da poluição das águas dos rios Paraibuna e Paraíba, em consequência do vazamento no “lago de rejeitos” da Companhia Paraibuna de Metais.

SENADOR GABRIEL HERMES — Empreendimentos em execução na região do Tocantins—Araguaia.

SENADOR MURILLO BADARÓ, pela Liderança — Decisão de S. Ex* em pleitear a indicação de seu nome ao Governo do Estado de Minas Gerais, na convenção do PDS.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Pressões e aliciamento que estariam sendo feitos por membros do PDS do Estado de Mato Grosso, com vistas às eleições de novembro próximo vindouro.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 89/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 49/82, de sua autoria, a fim de que seja reexaminado.

1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 86/82, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que torna obrigatória a impressão, no rótulo e na bula de produtos industriais que contenham a substância “benzeno”, da palavra “veneno” e da indicação do correspondente antídoto, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 87/82, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que considera como acidente de trabalho todo evento que implique em incapacidade para o exercício da atividade profissional.

1.2.8 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões mistas.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 90/82, dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando inversão da Ordem do Dia. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Evandro Carreira.

1.3.2 — Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 18/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado. **Aprovado**, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Roberto Saturnino, Dirceu Cardoso, Paulo Brossard e Evandro Carreira. À Comissão de Redação.

1.3.3 — Pronunciamento de Liderança

SENADOR NILO COELHO, como Líder — Telegrama enviado pelo Ministro Saraiva Guerreiro ao Secretário-Geral da ONU, manifestando as apreensões do Governo brasileiro com relação a um desfecho violento no conflito das Ilhas Malvinas.

1.3.4 — Ordem do Dia (continuação)

— Projeto de Resolução nº 130/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracema (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e Evandro Carreira. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 89/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 174/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos setenta e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima e dá outras providências. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 124/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 236/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Apreciação adiada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 67ª SÉSSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 92/82, de autoria do Sr. Nilo Coelho e outros Srs. Líderes de partido, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1982, que fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982.

— Nº 93/82, de autoria dos Srs. Nilo Coelho e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1982, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

2.2.2 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 81/82, lido em sessão anterior, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão a ser realizada no mês de junho, seja dedicado a homenagear a memória de Giuseppe Garibaldi. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHZ, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1981 (nº 4.457/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado.** À sanção.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 26, de 1972 (nº 87/82, na origem), de 17 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Heitor Pinto de Moura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1982 (nº 143/82, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Italo Zappa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 52/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 92/82, lido no Expediente. **Aprovado**, em primeiro e segundo turnos, com emendas, após pareceres da comissão competente, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Lázaro Barboza e José Lins. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 93/82, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações da classe policial do Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR FRANCO MONTORO — Mobilização dos trabalhadores aposentados contra a aprovação do Decreto-lei nº 1.910, que dispõe sobre alterações na legislação da Previdência Social.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Viagem empreendida pelo Presidente João Figueiredo aos Estados Unidos da América do Norte.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Evandro Carreira, proferidos na sessão de 12-5-82.

— Do Sr. Bernardino Viana, proferido na sessão de 18-5-82.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 18-5-82.

— Do Sr. Paulo Brossard, proferido na sessão de 18-5-82.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nrs 22 e 23, de 1982.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação da Sessão Plenária.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 66^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Cárrera — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — José Richa — Leite Chaves — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 91/82 (nº 199/82, na origem), de 18 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 470 e 619, de 1981, e 39, de 1982.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 90, DE 1982

(Nº 191/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Luiz Areias Netto, Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Equatorial, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador João Luiz Areias Netto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 18 de maio de 1982. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador João Luiz Areias Netto.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924. Bacharel em Direito, Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco. Curso de Direito Diplomático e Direito Consular, Instituto de Direito Comparado, Escola de Altos Estudos, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

Diploma do Instituto Superior de Estudos Brasileiros.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Curso de Atualização da Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de janeiro de 1948.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1953.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Conselheiro, título, 8 de maio de 1967.

Minsitro de Segunda Classe, merecimento, 29 de abril de 1968.

Auxiliar do Chefe da Divisão Consular, 1948.

Auxiliar do Chefe da Secretaria-Geral, 1949.
Assistente do Chefe da Divisão do Cerimonial, 1950.
Assistente do Chefe da Divisão Política, 1957.
Diretor da Divisão de Segurança e Informações, 1968.
Buenos Aires, Terceiro-Secretário, 1950/52.
Zurique, Vice-Cônsul, 1952/53.
Zurique, Cônsul-Adjunto, 1953/56.
Zurique, Encarregado do Consulado-Geral, 1953, 1954, 1955 e 1956.
Camberra, Segundo-Secretário, 1959/61.
Camberra, Encarregado de Negócios, 1959.
Copenhague, Cônsul-Adjunto, 1961/62.
Copénhague, Encarregado do Consulado-Geral, 1961 e 1962.
Copenhague, Primeiro-Secretário, 1962/64.
Copenhague, Encarregado de Negócios, 1962 e 1963.
Moscou, Primeiro-Secretário, 1964/66.
Moscou, Encarregado de Negócios, 1965 e 1966.
Lisboa, Cônsul-Geral, 1969/73.
Paris, Encarregado do Consulado-Geral, 1972.
Assunção, Cônsul-Geral, 1973/76.
Libreville, Embaixador, 1976/82.
XXXI Assembléia-Geral da Aliança dos produtores de Cacau e às reuniões dos órgãos subsidiários daquela Organização, Libreville, Gabão, 1978 (chefe).
I Conferência Brasileira de Imigração e Colonização, Goiânia, 1949 (à disposição do Conselho de Imigração e Colonização.)
Comissão do Estado-Maior das Forças Armadas para estudar a localização da nova sede da Escola Superior de Guerra, 1968 (representante do Ministério das Relações Exteriores.)
Conferencista da Escola Superior de Guerra, 1968 a 1969.
À disposição dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai, durante a I Conferência Extraordinária e a III Conferência Ordinária dos Chanceleres dos Paises da Bacia do Prata, Brasília, 1969.
À disposição do Doutor Cesar Moreira Batista, Secretário Nacional de Informações de Portugal, por ocasião da visita do Doutor Marcelo Caetano, ao Brasil, 1969.
À disposição da Missão Especial da Santa Sé na posse do Presidente do Brasil, Brasília, 1974.
Professor de História do Brasil no Instituto Argentino-Brasileiro de Cultura, 1951/52.
Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.
Medalha Lauro Müller.
Ordem de Dannebrog, Cavaleiro de 1º grau.
Ordem do Infante Dom Henrique, Grande Oficial.
Ordem da Benemerência, Grande Oficial.
Ordem Nacional do Mérito, Grande Oficial, Paraguai.
Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz.

O Embaixador João Luiz Areias Netto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Gabonesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de maio de 1982. — *Guilherme Luiz Leite Ribeiro*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

MENSAGEM Nº 94, DE 1982

(Nº 198/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do artigo 42, item III, e § 1º, letra "a", do artigo 141 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Orlando Teixeira da Costa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Raymundo de Souza Moura.

Os méritos do Doutor Orlando Teixeira da Costa, que me induziram a indicá-lo para o desempenho dessa alta função, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 18 de maio de 1982. — *João Figueiredo*.

CURRICULUM VITAE

1. Dados de Qualificação

- a) Nome: Orlando Teixeira da Costa
- b) Data e local de nascimento: 12 de março de 1929. Belém — Estado do Pará.
- c) Filiação: Carlos da Costa Souza e Maria Teixeira da Costa.
- d) Estado Civil: Casado.
- e) Residência Atual: Avenida Gentil Bittencourt nº 799, Belém — Pará.
- f) Locais de trabalho: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Trav. D. Pedro I, 750) e Universidade Federal do Pará, Centro de Filosofia e Ciências Humanas (Campus da Universidade).
- g) Carteira nº 4.561, Registro 54.717, de Aspirante a Oficial da reserva de 2ª classe da arma de infantaria, fornecida pelo Serviço de Identificação do Exército do Ministério da Guerra.
- h) Título de Eleitor nº 1.818 — 1ª Zona — Belém.
- i) Identidade nº 188.079 — Secretaria de Estado de Segurança Pública — Estado do Pará.
- j) CPF. — 000875722-49

II — Aspecto Funcional

- a) Profissão: Magistrado Federal e Professor Universitário.
- b) Ocupação atual:
 - Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
 - Professor Titular M-401.6, da Universidade Federal do Pará, lecionando Sociologia, de 24 de março de 1969 até a presente data.
- c) Ocupações anteriores:

1. Solicitador inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Pará, carteira nº 51, inscrição 0-3, em 26 de abril de 1951.
2. Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Pará, carteiras números 33 (provisória) e 449 (definitiva), inscrições 0-3 (provisória) e 0-30 (definitiva) em 23 de janeiro de 1953.
3. Acadêmico estagiário do escritório de advocacia Mendonça-Bitar, de 1949 a 1952.
4. Sócio do escritório de advocacia Mendonça-Bitar, de 1953 a 1957, tendo como colegas os professores Octávio Mendonça e Orlando Chicre Miguel Bitar.
5. Professor de Literatura Brasileira, durante o ano de 1953, do 3º ano pedagógico do Colégio Gentil Bittencourt.
6. Consultor-Geral da Prefeitura Municipal de Belém, de 9 de dezembro de 1953 a 9 de julho de 1954.
7. Segundo Substituto de Advogado de Ofício da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, de 11 de janeiro de 1955 a 12 de setembro de 1957.
8. Suplente de Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, de 13 de setembro de 1957 a 2 de agosto de 1959.
9. Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, de 3 de agosto de 1959 a 6 de abril de 1967.
10. Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, de 7 de abril de 1967 até a presente data.

11. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, eleito para os seguintes períodos:

- 1º — 12 de agosto de 1969 a 15 de janeiro de 1971;
- 2º — 15 de janeiro de 1971 a 15 de dezembro de 1972;
- 3º — 15 de dezembro de 1972 a 15 de dezembro de 1974;
- 4º — 15 de dezembro de 1974 a 15 de dezembro de 1976;
- 5º — 15 de dezembro de 1978 a 15 de dezembro de 1980;

12. Professor Assistente de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém, de 7 de março de 1955 a 7 de novembro de 1957.

13. Professor Catedrático Interino, de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Belém, de 8 de novembro de 1957 a 6 de fevereiro de 1964.

14. Instrutor de Ensino da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, lecionando Direito Constitucional durante o ano de 1959.

15. Professor de Ensino Superior EC-502-18, da Universidade Federal do Pará, lecionando Sociologia, de 7 de fevereiro de 1964 a 31 de dezembro de 1965.

16. Professor Adjunto EC-502, da Universidade Federal do Pará, de 1º de janeiro de 1966 a 14 de março de 1967, lecionando Sociologia.

17. Professor Catedrático da Universidade Federal do Pará, lecionando Sociologia, de 15 de março de 1967 a 23 de março de 1969.

18. Professor Titular EC-501, hoje código M-401.6, da Universidade Federal do Pará, lecionando Sociologia, de 24 de março de 1969 até a presente data.

19. Convocado pela Resolução Administrativa nº 85, de 1976, publicada no *Diário da Justiça* de 20 de dezembro de 1976, para funcionar perante o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, de 7 de fevereiro a 23 de março de 1977, inclusive, em virtude do deferimento do pedido de férias formulado pelo Exmº Sr. Ministro Mozart Victor Russomano.

20. Professor Titular de Direito do Trabalho do Curso de Direito do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, conforme aprovação constante do parecer nº 1.318/74, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Federal de Educação, de agosto de 1976 a abril de 1977, emprego que deixou em decorrência da redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977 ao artigo 114, inciso I, da Constituição da República.

21. Integrante da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Assistente da disciplina "Introdução à Sociologia", na qualidade de Presidente e Relator, no período de 11 a 15 de junho de 1977.

22. Coordenador Didático do "Curso de Especialização em Sociologia", promovido pela Universidade Federal do Pará, de março de 1978 a dezembro de 1979, designado através da Resolução nº 467, de dezembro de 1977 dos Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e Universitário da UFPa.

23. Professor da disciplina "Sociologia II" do Curso de Especialização e Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento — Projeto PLADES 1977/1978 — promovido pela Universidade Federal do Pará, através do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, em colaboração com a CAPES, SU-DAM, BASA, F. FORD e Itamaraty.

24. Designado para fazer a reciclagem do grupo de Sociologia do Departamento de Ciências Sócio-Políticas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, pela Portaria nº 161/79, de 8 de fevereiro de 1979.

25. Designado para integrar o grupo de Trabalho encarregado de elaborar o Projeto de um Órgão de Documentação e Informação Histórica vinculado à Universidade Federal do Pará, através da Portaria nº 654/79, de 30 de abril de 1979, do Magnífico Reitor.

d) Principais itens do seu programa administrativo realizados no exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

1. Propôs, obteve a criação (Lei nº 5.144, de 10 de dezembro de 1970) e instalou condignamente as Juntas de Conciliação e Julgamento, 4ª, 5ª e 6ª de Belém, de Castanhal, Abaetetuba e Breves, no Estado do Pará, 3ª de Manaus e de Itacoatiara no Estado do Amazonas, de Rio Branco, no Estado do Acre, de Macapá, no Território Federal do Amapá e de Porto Velho, no Território de Rondônia;

2. Concluiu a construção do 3º bloco do edifício-sede da Justiça do Trabalho da 8ª Região em Belém, com instalações para cinco (5) juntas de Conciliação e Julgamento (1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª), Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, Salão nobre e Salão Auditório;

3. Construiu as sedes próprias das 1ª, 2ª e 3ª J.C.J. de Manaus, J.C.J. de Castanhal, J.C.J. de Abaetetuba, J.C.J. de Sanharém e J.C.J. de Macapá;

4. Adquiriu, por doação da Prefeitura Municipal, a sede própria da J.C.J. de Breves;

5. Programou, processou e implantou a reclassificação de cargos no Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

6. Concepceu e processou a reforma administrativa na Secretaria e Serviços Auxiliares do TRT da 8ª Região (Resolução nº 1.056/74);

7. Ampliou e modernizou as instalações da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região;

8. Propôs e obteve a ampliação jurisdicional da 8ª Região Trabalhista aos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima;

9. Construiu gabinetes para cada juiz do TRT da 8ª Região, com o necessário conforto e apoio de pessoal e material indispensável ao seu normal funcionamento;

10. Propôs a criação das Juntas de Conciliação e Julgamento de Boa Vista, no Território Federal de Roraima e 4ª de Manaus, no Estado do Amazonas (Lei nº 6.563, de 19 de setembro de 1978);

11. Propôs a ampliação da jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8ª Região obtida através da Lei nº 6.563/78.

III — Citações Meritórias

1. Citado nominalmente pelo Venerando Acórdão nº 27.346, de 12.12.1955, do Egrégio Superior Tribunal Militar, que lhe atribuiu mérito pessoal.
2. Elogiado pela Portaria nº 66, de 10 de junho de 1965, quando ainda Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, pelo Exmº Sr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
3. Diploma do Mérito 15 de Agosto, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Belém — concedido pela Câmara Municipal de Belém.
4. Título honorífico de "Honra ao Mérito", concedido pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através do Decreto Legislativo nº 63, de setembro de 1974, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.
5. Certificado de "Honra ao Mérito" concedido pela União dos Vereadores do Brasil — Conselho Regional do Pará, pelos relevantes serviços prestados à causa municipalista.
6. Voto de louvor inserido em ata do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1976, pela atuação que teve como Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

IV — Condecorações

1. Pela Resolução nº 58, de 11 de novembro de 1970, o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com a Indicação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, conferiu-lhe o grau de "Comendador" da mesma Ordem.
2. Palma Universitária — Classe Especial — que é a mais alta distinção honorífica da Universidade Federal do Pará, concedida pelo Egrégio Conselho Universitário daquela Universidade, em 15 de junho de 1973.
3. Ordem do Mérito Grão Pará no grau de Comendador — Admitido no Quadro Regular da Ordem pelo Decreto nº 10.739, de 1º de agosto de 1978, do Governador do Estado do Pará, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto de 1978, página 33.

V — Medalhas Comemorativas que lhe foram concedidas

1. Medalha Cultural D. Pedro I, pelo Conselho Estadual de Cultura.
2. Medalha Comemorativa do 30º aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho, pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.
3. Medalha Comemorativa do 25º aniversário de Instalação da Justiça do Trabalho, pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
4. Medalha Comemorativa da Inauguração do Fórum Agamenon Magalhães, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
5. Medalha Comemorativa da Inauguração do Palácio da Justiça em Belém, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
6. Medalha Comemorativa do 10º aniversário de fundação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Pará.
7. Medalha do 1º Centenário de Nascimento do Dr. Augusto Montenegro, concedida pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará.
8. Medalha Comemorativa do 20º aniversário de criação da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais da Universidade Federal do Pará, concedida por aquela Instituição.
9. Medalha Comemorativa do Cinqucentenário de Fundação do Curso de Química do Centro Tecnológico (antiga Escola Superior de Química) da Universidade Federal do Pará e conferida por essa Instituição.
10. Medalha Comemorativa do Cinqucentenário de Fundação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, concedida por aquela Instituição.
11. Medalha Comemorativa da Inauguração da Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, concedida por aquela Instituição.
12. Medalha Comemorativa do Bi-Centenário de Inauguração da Igreja Catedral de Nossa Senhora da Graça — Sé de Belém, concedida pelo Arcebispo Metropolitano de Belém.
13. Medalha Comemorativa do Cinqucentenário da Morte de Paulino de Brito, concedida pelo Conselho Estadual de Cultura.
14. Medalha Comemorativa do Centenário da Biblioteca e Arquivo Públicos, concedida pelo Conselho Estadual de Cultura.
15. Medalha Comemorativa do Centenário de Fundação do Instituto de Educação (antiga Escola Normal do Pará), concedida pela Fundação Educacional do Estado do Pará.
16. Medalha Comemorativa do Jubileu de Prata do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, concedida pelo Conselho Rodoviário Estadual.

17. Medalha Comemorativa da Inauguração do Terminal Rodoviário — "Engº Hildealdo Nunes", concedida pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

18. Medalha Comemorativa do 10º aniversário de Fundação da Força e Luz do Pará S/A, concedida por aquela empresa.

19. Medalha Comemorativa do VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil.

20. Medalha Comemorativa do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado.

21. Medalha Cultural Prof. Camilo Salgado, concedida pelo Conselho Estadual de Cultura.

22. Brasão d'Armas da Cidade de Belém, concedida pelo Prefeito Municipal de Belém, em maio de 1974, pela valiosa colaboração prestada ao Executivo Municipal.

23. Medalha Cultural Augusto Meira, concedida pelo Conselho Estadual de Cultura, no Centenário de nascimento daquele ilustre homem.

24. Medalha Sesquicentenário de Adesão do Pará à Independência Política do Brasil, concedida pelo Conselho Estadual de Cultura.

25. Medalhão Comemorativo do Sessentenário do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, da Congregação dos Irmãos Maristas, na qualidade de Amigo da Obra Marista.

26. Medalha Comemorativa de Inauguração da sede própria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, concedida pelo mesmo Tribunal, por seu Presidente.

27. Medalha Comemorativa do Jubileu de Prata da Instalação do SESI no Estado do Pará.

28. Medalha Comemorativa da Inauguração do prédio próprio da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária, em 8 de dezembro de 1976.

29. Medalha alusiva ao "Dia do Legislativo", conferida pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por seu Presidente, em 3-10-1978.

30. Medalha Comemorativa do 30º Aniversário de criação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

VI — Aspecto Cultural

a) Grau de instrução: Superior.

b) Cursos concluídos:

1. Primário, Ginásial e Colegial, cursados no Colégio N. Srº de Nazaré, em Belém, de 1937 a 1947.

2. Curso de Instrução Militar Preparatória (art. 7º da Lei de Ensino Militar — Decreto nº 23.126, de 21-8-33).

3. Curso de Infantaria, pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, tendo sido declarado Aspirante a Oficial pelo Boletim nº 191, de 25 de agosto de 1949.

4. Curso de Direito, pela Faculdade de Direito do Pará, concluído em 1952.

c) Cursos de extensão, pós-graduação, etc.

I — Cursados:

1. Curso de Educação, Cultura e Segurança Nacional, ministrado pelo Dr. José de Almeida Rios.

2. Curso de Extensão Universitária de Linguística, ministrado pela Professora Sarah Gudchinsky.

3. Curso de Noções de Didática Moderna, ministrada pelo Centro de Ensino Secundário de Belém.

4. Curso de Especialização de Português (Técnica de Leitura), sob o título de "Leitura Dinâmica", ministrada pelo Centro de Estudos Planejados (CEPLA).

5. Palestras sobre a História da Amazônia, realizadas pelo Prof. Arthur Cezar Ferreira Reis, no período de 19 a 23 de janeiro de 1960, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Pará.

6. Curso sobre o Código de Processo Civil, em nível de extensão, ministrado no período de 7 de novembro a 29 de novembro de 1977 no total de 60 horas/aula, em Belém, pelo Centro de Estudos Jurídicos da Guanabara (CEJUR) em convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

II — Ministrados:

1. "Curso Prático de Legislação Trabalhista", para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em Belém (12 aulas), em 1958.

2. "Curso de Direito do Trabalho", em colaboração com os Professores Antônio Cesarino Júnior, José Martins Catharino, Raymundo de Souza Moura e Aloysio da Costa Chaves, para a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, em 1962.

3. Curso de Extensão Universitária de "Generalidades Sobre a Organização Judiciária e o Direito Processual do Trabalho", de 1º a 19 de fevereiro de 1971, para o Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará.

4. Curso Prático de Legislação do Trabalho, de 22 de abril de 1975 a 15 de maio de 1975, para a Federação do Comércio do Estado do Pará, em colaboração com o Prof. Roberto Araújo de Oliveira Santos.

d) Filiação a entidades culturais:

1. Membro Titular do Instituto Latino-Americano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social.
2. Membro de Número da Associação Ibero-Americana de Derecho del Trabajo.
3. Membro da Sociedade Brasileira de Sociologia.
4. Membro do Instituto de Antropologia e Etnologia do Pará.
5. Membro da Associação Brasileira de Sociologia, com sede em Campinas, São Paulo.
6. Membro do Centro Latino-Americano de Direito Processual do Trabalho.
7. Sócio da Associação dos Magistrados Brasileiros.
8. Membro Fundador da Academia Nacional de Direito do Trabalho, ocupante da cadeira nº 91.

e) Orgãos Colegiados de que participou ou participa:

1. Secretário Geral da Comissão Executiva do 6º Congresso Eucarístico Nacional, realizado em Belém de 12 a 16 de agosto de 1953.
2. Membro do Conselho Técnico Administrativo da Antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará.
3. Membro do Departamento de Ciências Sociais da Antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Pará.
4. Suplente do Representante dos Professores Titulares no Conselho Universitário da Universidade Federal do Pará.
5. Conselheiro do Conselho Deliberativo do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará.
6. Membro Nato do Departamento de Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas na Universidade Federal do Pará.
7. Membro Nato do Departamento de Ciências Sócio-Políticas do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará.
8. Representante dos Professores Titulares no Conselho de Centro do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará.
9. Presidente da Comissão da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, do segundo semestre de 1969 até a presente data.
10. Membro da Comissão da Revista Universidade Federal do Pará, do segundo semestre de 1974 até 19 de dezembro de 1977 e, em decorrência da Portaria nº 2.043/77, do Magnífico Reitor da UFPa., de 19 de dezembro de 1977 até a presente data.

VII — Congresso e Conferências de que participou

a) Internacionais:

1. Jornada Latino-Americana de Direito do Trabalho e Segurança Social, promovida pelo Instituto Latino-Americano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, sob o patrocínio da Universidade Federal do Pará, realizado em Belém, de 27 a 30 de setembro de 1971, na qualidade de "Debatedor".

2. IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado na cidade de São Paulo, de 25 a 29 de setembro de 1972, organizado pela Universidade Mackenzie, sob o patrocínio do Banco Nacional da Habitação.

3. Reunião do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Previdência Social, realizada no Rio de Janeiro e Brasília, de 3 a 7 de março de 1974, da qual participou na qualidade de Relator Geral do Tema I, subordinado ao título de "Sistemas de Solução dos Conflitos Coletivos de Trabalho".

4. Congresso do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado em São Paulo, de 26 a 29 de setembro de 1976.

5. Simpósio sobre Justiça do Trabalho, realizado em Manaus, de 24 a 26 de novembro de 1976, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, do qual participou como Relator do Tema "Recursos no Processo do Trabalho". Esse Simpósio foi patrocinado pelo Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social.

6. I Seminário Internacional de Direito do Trabalho da Universidade do Amazonas, realizado em Manaus, de 12 a 14 de setembro de 1979, do qual

participou na qualidade de conferencista, tendo proferido a conferência de abertura, sob o título de "A integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa".

7. Seminário Internacional de Direito do Trabalho, realizado em Belém, dias 17 e 18 de setembro de 1979, do qual participou na qualidade de Presidente Executivo e Debatedor.

8. Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado em Fortaleza, de 19 a 21 de setembro de 1979, sob o patrocínio do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e como promoção da Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social e do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Previdência Social.

b) Nacionais:

1. Encontro Regional de Educadores Brasileiros, 1ª Região, realizado em Belém, Capital do Estado do Pará, nos dias 6 e 7 de janeiro de 1961, promovido pela Confederação Nacional das Indústrias, em convênio com o Ministério de Educação e Cultura, na qualidade de co-relator do Grupo de Estudos de "O Ensino das Ciências Sociais no Brasil".

2. II Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado em Belo Horizonte, de 12 a 17 de março de 1962, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais.

3. 1º Congresso de Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, realizado em maio de 1965, em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

4. 1º Encontro Regional de Estudos Sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, realizado em Belém, de 11 a 14 de agosto de 1970, sob o patrocínio do Banco Nacional da Habitação, na categoria de Relator e Presidente Executivo.

5. I Simpósio de Direito Penal, realizado sob o patrocínio da Universidade Federal do Pará, em Belém, em maio e junho de 1971.

6. 2º Seminário Sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, realizado em Recife, de 28 a 30 de abril de 1972, sob o patrocínio do Banco Nacional da Habitação.

7. 1º Encontro Universitário de Sociologia, realizado em Belém, de 9 a 13 de outubro de 1972, promovido pelo Centro de Estudos Universitários.

8. Seminário de Direito do Trabalho, realizado em Brasília, de 27 a 30-11-1972, sob o patrocínio da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados.

9. Seminário de Estudos Sobre o Novo Código de Processo Civil, realizado em Belém, de 26 a 28 de novembro de 1973, na categoria de Debatedor e Presidente Executivo.

10. Seminário Sobre Temas de Atualização em Direito Processual, realizado em Belém, de 4 a 6 de novembro de 1974, na categoria de Relator e Presidente Executivo.

11. 1º Encontro Paraense de Estudos Jurídicos, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em Santarém, de 21 a 23 de novembro de 1975, da qual participou como convidado para exposição do tema "As Normas do Código de Processo Civil e sua Repercussão no Processo Trabalhista".

12. Seminário de Atualização em Temas Sobre Relações de Trabalho, realizado nos dias 29 a 30 de abril de 1976, em Belém, do qual participou na categoria de Presidente Executivo e Debatedor.

13. Seminário de Atualização Sobre Temas de Direito do Trabalho, realizado em Belém, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 1977, do qual participou na categoria de Debatedor.

14. I Encontro Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, realizado em Brasília, de 8 a 11 de agosto de 1978, sob os auspícios do Tribunal Superior do Trabalho.

VIII — Obras Publicadas

a) Trabalhos em revistas:

1. Contribuição do pensamento cristão à Solução da Questão Social, in Revista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, nº 1, 1960 — Belém — Pará — Brasil.

2. Industrialização e Proletarização, in Revista de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, vol. 1, abril de 1963. Belém — Pará — Brasil.

3. Evolução do Ensino da Sociologia no pará. in Revista de Educação e Letras, vol. 1, junho de 1963. Belém — Pará — Brasil, (Em colaboração com o Prof. Amílcar Alves Tupiassu).

4. O Ensino das Ciências Sociais do Brasil, in Revista de Educação e Letras, vol. 1, junho de 1963. Belém — Pará — Brasil.

5. Sindicalização dos Empregados do Estado e das Entidades Paraestatais, in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nº 1, 1968, Belém — Pará — Brasil.

6. Por um Direito Estrutural do Trabalho, *in LTr*, março e abril de 1968, São Paulo, Brasil.
7. O Povoamento da Amazônica, *in Revista Brasileira de Estudos Políticos*, nº 27, julho de 1969, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.
8. Lei nº 5.107: Normas Específicas do Regime do FGTS e Normas Inespecíficas. Possibilidade ou Impossibilidade de Aplicação de umas e outras ao Empregado Rural, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região*, nº 5, 1970, Belém—Pará—Brasil.
9. Direito do Trabalho e Desenvolvimento, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região*, nº 7, 1971. Belém—Pará—Brasil.
10. Inteligência é aplicação do disposto no artigo 17 da Lei nº 5.107/66, *in LTr*, maio, 1972, São Paulo—Brasil.
11. Desenvolvimento e Justiça Social, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região*, nº 9, 1972, Belém—Pará—Brasil.
12. Da Profissão de Empregado Doméstico, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região*, nº 10, 1973, Belém—Pará—Brasil.
13. Fluência do prazo de recorribilidade das Sentenças de Primeira Instância no Foro Trabalhista, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região*, nº 11, 1973, Belém—Pará—Brasil.
14. O Bacharel em Direito e a Moderna Sociedade Brasileira, Ed. do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 1973, Belém—Pará—Brasil, publicado *in LTr*, Legislação do Trabalho, março de 1974, São Paulo—Brasil, e *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região*, nº 12, 1974.
15. Sistemas de Soluções dos Conflitos Coletivos do Trabalho, julho de 1974, São Paulo, Brasil, (*int LTr*).
16. Salário mínimo dos Menores, *in LTr*. Legislação do Trabalho, setembro de 1974, São Paulo—Brasil.
17. Execução contra a Fazenda Pública (Interpretação do art. 117 da Constituição da República), *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região*, nº 13, 1974, e *in Revista ABOP*, publicação quadromestral da Associação Brasileira de Orçamento Público, vol. I nº 1, maio, agosto, 1975.
18. Questões Suscitadas pela Lei do Salário-Maternidade, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região* nº 14, 1975.
19. Repercussões do Código de Processo Civil sobre o Processo Trabalhista, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região*, nº 15, 1975.
20. Eficácia da quitação no Direito do Trabalho Brasileiro, Revista do Tribunal Superior do Trabalho, ano de 1975.
21. Tem vez o Sociólogo? — Debate com a participação de vários professores universitários, sociólogos e pesquisadores, publicados na Revista TDI, Teoria, Debate e Informações, nº 1, da Associação Regional dos Sociólogos, Belém, abril de 1976.
22. Recursos no Processo do Trabalho, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região*, nº 17, 1976.
23. Da Legalização do cheque visado no Brasil, através do Direito do Trabalho, *in LTr*, Legislação do Trabalho, abril de 1977, pág. 41/451 a 41/457.
24. Organização Judiciária da Oitava Região Trabalhista, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região*, nº 19, 1977.
25. Profissionalização do Guardador e do Lavador Autônomo de Veículos Automotores, *in LTr* Legislação do Trabalho, abril de 1978, pág. 42/831 a 42/836.
26. Do controvértido abono de férias, aguardando publicação na obra coletiva intitulada "Estudos em Homenagem ao Prof. A.F. Cesarino Junior elaborado em São Paulo, por uma Comissão composta do Ministro Mozart Victor Russomano e dos Professores Cássio Mesquita Barros Junior Ruy de Azevedo Sodré.
27. Justiça e Administração, *in Revista LTr*, Legislação do Trabalho e Previdência Social, abril de 1969, páginas 43/542 a 43/544 e Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nº 22, 1979.
28. Da Admissibilidade do Recurso de Revista, *in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região*, nº 22, 1979.
29. O Apelo à greve e a Justiça do Trabalho, *in Revista LTr*, Legislação do Trabalho e Previdência Social, junho de 1979, páginas 43/677 a 43/682.
30. Integração do Trabalhador na Vida e no Desenvolvimento da Empresa, aguardando publicação na Revista de Direito do Trabalho, publicada pela Editora Revista dos Tribunais.
- b) Estudos, discursos, palestras, conferências, crônicas e artigos, em geral publicados em jornais.
1. O homem e a sociedade, publicado em "A Palavra", de 18 de junho de 1950.
2. O domínio próprio da Vida e das leis econômicas, publicado em "A Palavra", de 27 de agosto de 1950.
3. Sentença de Norte, *in "A Palavra"*, de 29 de outubro de 1950.
4. Escravos do Século XX, *in "A Palavra"*, de 12 de novembro de 1950.
5. Dispondo dos destinos humanos, *in "A Palavra"*, de 24 de junho de 1951.
6. A criança e o mundo, *in "A Palavra"*, de 16 de setembro de 1951.
7. Não há lugar, *in "A Palavra"*, de 7 de outubro de 1951.
8. O caminho de casa, *in "A Palavra"*, de 14 de outubro de 1951.
9. Presença de Anita, *in "Folha do Norte"*, de 17 de outubro de 1951.
10. Contribuição à Semana da Criança, *in "A Palavra"*, de 21 de outubro de 1951.
11. Vítimas na tormenta, *in "Folha do Norte"*, de 30 de outubro de 1951.
12. Uma exigência e um apelo, *in "A Palavra"*, de 11 de novembro de 1951.
13. Ladrões, *in "Folha do Norte"*, de 15 de novembro de 1951.
14. Sol de Satã, *in "A Palavra"*, de 18 de novembro de 1951.
15. Apologia dos Atos completos, *in "A Palavra"*, de 6 de janeiro de 1952.
16. Burocracia, *in "A Palavra"*, de 13 de janeiro de 1952.
17. Pavor nos Bastidores, *in "Folha do Norte"*, de 20 de fevereiro de 1952.
18. "Boulevard do crime", *in "A Província do Pará"*, de 4 de abril de 1952.
19. Sem novidades no front, *in "A Província do Pará"*, de 13 de abril de 1952.
20. A Malquerida, *in "A Província do Pará"*, de 18 de abril de 1952.
21. O ódio é cego, *in "A Província do Pará"*, de 30 de abril de 1952.
22. Ainda o "Boulevard do Crime", *in "A Província o Pará"*, de 1º de maio de 1952.
23. Mais uma vez "Boulevard do Crime", *in "A Província do Pará"*, de 14 de maio de 1952.
24. As memórias de um médico, *in "A Província do Pará"*, de 15 de maio de 1952.
25. Materialismo, Espiritualismo e Vocaçao, publicado em "A Província do Pará", de 24 de agosto de 1952.
26. Pânico na rua, *in "A Província do Pará"*, de 22 de maio de 1952.
27. "Dieu a besoin des hommes", *in "A Província do Pará"*, de 4 de novembro de 1952.
28. Jean Renoir e o "Rio Segredo", *in "A Província do Pará"*, de 21 de abril de 1954.
29. O Gabinete do Dr. Caligari, *in "A Província do Pará"*, de 20 de dezembro de 1955, página 2.
30. A verdadeira base da Universidade, publicado em "A Província do Pará", de 17 de junho de 1956.
31. Les Belles de Nuit, *in "A Província do Pará"*, de 23 de setembro de 1956.
32. Sobre o cinema Francês, *in "A Província do Pará"*, de 5 de novembro de 1956.
33. Um filme envelhecido, *in "A Província do Pará"*, de 16 de dezembro de 1956.
34. Debatendo "On the Waterfront", *in "A Província do Pará"*, de 6 de janeiro de 1957.
35. Dois discursos, *in "A Palavra"*, de 13 de janeiro de 1957.
36. Contribuições do Pensamento Cristão à Solução da Questão Social, publicado em "A Província do Pará", de 31 de março e 7 de abril de 1957.
37. O homem do Aran, *in "A Província do Pará"*, de 15 de dezembro de 1957.
38. Interpretação Sociológica dos partidos políticos, publicado em "A Província do Pará", de 26 de outubro de 1958.
39. A Tragédia do Rei Ricardo III, *in "A Província do Pará"*, de 18 de outubro de 1959.
40. Um filme de Orson Welles, *in "A Província do Pará"*, de 22 de novembro de 1959.
41. Otelo Russo, *in "A Província do Pará"*, de 13 de dezembro de 1959.
42. "Neste mundo há lugar para todos", *in "A Província do Pará"*, de 14 de fevereiro de 1960.
43. "Pour Épater les Bourgeois", *in "A Província do Pará"*, de 7 de agosto de 1960.

44. O futuro da Universidade do Pará, in "A Província do Pará", de 11 de agosto de 1960.
45. A Imprensa, in "O Liberal", de 30 de dezembro de 1960.
46. Apresentando Ganga Bruta, in "A Província do Pará", de 14 de julho de 1963.
47. O Sentido do Episcopado, in "A Província do Pará", de 24 de fevereiro de 1969.
48. Relações Humanas no Trabalho, in "Folha do Norte", de 6 de novembro de 1969.
49. Direito do Trabalho e Desenvolvimento, publicado em "A Província do Pará", de 10 e 11 de outubro de 1971.
50. Trinta anos como Juiz do Trabalho, in "A Província do Pará", de 3 e 4 de junho de 1973.
51. Prestação de contas perante a Casa geradora da Lei, in "A Província do Pará", de 11 de dezembro de 1974.
52. Crônica para um velho amigo, in "A Província do Pará", de 19 de junho de 1977 — 3º caderno, página 7.
53. Da legalização do cheque visado no Brasil através do Direito do Trabalho, in "O Liberal", 2º caderno, página 19, de 17 de junho de 1977.
54. O Significado de uma administração, publicado em "A Província do Pará", de 16 de outubro de 1977, 3º caderno, página 8.
55. Refletindo sobre o papel de um importante homem público, publicado em "A Província do Pará", de 23 de outubro de 1977, 3º caderno, página 6.
56. Dez anos de dedicação, publicado em "O Liberal", de 30 de outubro de 1977, 2º caderno, página 17.
57. Chaplin: o homem eterno, publicado em "O Liberal", de 28 de dezembro de 1977, 2º caderno, página 6.
58. Organização Judiciária da Oitava Região Trabalhista, publicado em "A Província do Pará", de 14 de maio de 1978, 3º caderno, página 8.
59. Sobre o projeto de lei orgânica da magistratura nacional, publicado em "O Liberal", 1º caderno, página 11, de 16 de junho de 1978; em Tribuna da Justiça, São Paulo, de 9 a 16 de agosto de 1978.
60. Algumas modificações que se impõem ao projeto de lei orgânica da magistratura nacional, em "O Liberal", 1º caderno, página 9, de 22 de junho de 1978.
61. Uma crítica à Lei da Magistratura, no Jornal de Brasília.
62. Bom senso na edição da Lei da Magistratura, em "O Estado de S. Paulo", de 12 de julho de 1978, página 39.
63. D. Mário, Arcebispo da unidade humana, em "O Estado do Pará", de 4 de agosto de 1978.
64. Reflexão sobre a lei da magistratura, no Jornal de Brasília, de 6 de agosto de 1978, página 37.
65. Profissionalização do guardador e do lavador autônomo de veículos automotores, em "A Província do Pará", de 3 de setembro de 1978, 3º caderno, página nº 10.
66. Justiça e Administração, em "O Liberal", de 16 de dezembro de 1978, 1º caderno, página nº 4 e em "A Província do Pará", de 25 de dezembro de 1978, 3º caderno, página nº 10.
67. Reforma do Poder Judiciário, em "A Província do Pará", 3º caderno, página nº 7, de 21 de janeiro de 1979.
68. O Apelo à greve e à Justiça do Trabalho, em "O Liberal", 1º caderno, páginas 30 e 31, de 29 de julho de 1979.
69. Da Admissibilidade do Recurso de Revista, publicado em "A Província do Pará", de 16 de setembro de 1979, 3º caderno, página 8.
70. Memória Histórica de um Congresso, publicado em "A Província do Pará", de 30 de setembro de 1979, 3º caderno, página 6.
71. O servidor público e o dever de lealdade, publicado em "A Província do Pará", de 23 de dezembro de 1979, 3º caderno, página 8.

IX — Outros Aspectos

1. Membro do Conselho Orientador da Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais, editada pela Livraria Editora de São Paulo.
2. Colaborador da Revista LTr., Legislação do Trabalho e Previdência Social.
3. Colaborador da Revista Brasileira de Estudos Políticos, publicada pela Universidade de Minas Gerais.
4. Colaborador da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
5. Colaborador da Revista do Tribunal Superior do Trabalho.
6. Teve aprovado o seu nome para professor titular da disciplina Sociologia, pelo Parecer nº 1.318/74 da Câmara de Ensino Superior do Conselho

Federal de Educação, para lecionar no Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará.

7. Dirigente e colaborador da revista cultural NORTE, publicada em Belém, no ano de 1952 sob sua direção, e de Benedito Nunes e Max Martins.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 257, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla.

ANEXO AO PARECER N.º 257, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Florentino Colombo", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 258, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981.

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 258, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 1, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais,

esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 150 (cento e cinqüenta) unidades habitacionais de interesse social e a execução das obras de infra-estrutura necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 259, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981.

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 259, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura geral no Conjunto Habitacional "9 de Outubro", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 260, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1981.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 18, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1981. — Laélia de Alcântara, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla.

ANEXO AO PARECER N.º 260, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura,

— BNH, destinado ao financiamento da construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social, destinadas a trabalhadores com renda familiar até 3 (três) salários mínimos, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 261, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução n.º 243, de 1981.

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 243, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Moacyr Dalla.

ANEXO AO PARECER N.º 261, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 2.505.952.900,00 (dois bilhões, quinhentos e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao reaparelhamento da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública — Administração Superior, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros da Região Metropolitana e de Unidades do Corpo de Bombeiros em diversos Municípios do interior do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 262, DE 1982

Redação final do Projeto de Resolução n.º 123, de 1981.

Relator: Senador Bernardino Viana

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 123, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150, (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 262, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura,

necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 92 e 93, de 1982 (nºs 196 e 197/82, na origem), de 18 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Bagé (RS) e de Pedra Preta (MT), sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Amazonas, o Ofício nº S/12, de 1982 (nº 243/82, na origem), solicitando, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa alienar, à empresa Amazonense de Dendê-Emade, 348.450 hectares de terras públicas.

A matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 1982

Dá nova redação ao item II do parágrafo único do artigo 258 do Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Redija-se assim o item II, do parágrafo único, do artigo 258 do Código Civil:

“— do maior de sessenta anos.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O texto atual (item II, parágrafo único, artigo 258) provém, no Código, de época em que a lei civil considerava a mulher casada relativamente incapaz, situação de que a retirou a Lei nº 4.121, de 1962.

Além disso, o Código Civil é de 1916 e em 1982 não há mais razão para essa distinção entre mulher e homem.

Acresce que o regime legal de bens (que era o da comunhão universal) passou a ser, depois da lei do divórcio (nº 6.515, de 27 de dezembro de 1977), o de separação parcial. Essa mesma lei já permitiu (art. 45) que a mulher, mesmo maior de 50 anos, casasse pelo regime da comunhão, quando vivesse há mais de 10 anos com o homem (que tinha bens em seu nome) ou com ele tivesse filhos.

O tratamento, portanto, no caso a ser dado à mulher deve ser o mesmo deferido ao homem.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro.*

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

Art. 258. Não havendo convenção, ou sendo nula, vigorará, quanto aos bens, entre os cônjuges, o regime da comunhão universal.

Parágrafo único. É, porém, obrigatório o da separação de bens do casamento:

I. Das pessoas que o celebrarem com infração do estatuto no art. 183, ns. XI a XVI (art. 216).

II. Do maior de sessenta e da maior de cinqüenta anos.

III. Do órfão de pai e mãe, ou do menor, nos termos dos arts. 394 e 395, embora case, nos termos do art. 183, nº XI, com o consentimento do tutor.

IV. De todos os que dependerem, para casar, de autorização judicial (arts. 183, nº XI, 384, nº III, 426, nº I e 453).

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder de Partido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há uma situação de calamidade afetando uma grande região do meu Estado, o do Rio de Janeiro. Todos os municípios situados à margem do Rio Paraíba e a jusante da cidade de Três Rios e que se servem das águas desse rio para o seu abastecimento, foram obrigados a interromper esse abastecimento, em consequência de grave poluição daquele rio com substância altamente tóxicas.

Há Sr. Presidente, além desse transtorno, a interrupção do abastecimento que deixa muitas cidades com seus reservatórios já vazios, sem nenhuma possibilidade de recorrer a outra fonte para obtenção de água, além desses transtornos, Sr. Presidente, além da indignação, da justa indignação dessas populações, já há vítimas dessa intoxicação internadas, e em número maior no Município de Itaocara, além de prejuízos decorrentes da mortandade de peixes e da perda de animais que foram afetados também por essa intoxicação em toda a região.

A poluição é causada pela Companhia Paraibuna de Metais, localizada em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, que, com o rompimento de uma bacia de decantação, deixou vazar grande quantidade de efluentes industriais, contendo alta percentagem de metais pesados, principalmente chumbo, cádmio e zinco. O vazamento, segundo consta, Sr. Presidente, foi da quase totalidade da bacia, que contém 20 milhões de litros e estima-se que 90% desse volume vazou e atingiu um córrego que é afluente do rio Paraíba, que, por sua vez, é afluente do rio Paraíba.

Srs. Senadores, acidente, por definição, é algo de imprevisível, e, por isso mesmo, essa fábrica, com tais resíduos, com tais efluentes, nunca deveria estar situada à margem de um afluente do rio Paraíba, que, afinal de contas, quase que pode ser confundido com a vida do meu Estado, o Estado do Rio de Janeiro tal é a serventia que dele faz enorme parte da sua população. A própria população da Capital do Rio de Janeiro serve-se de água que é desviada do rio Paraíba para o rio Guandu. Por aí se vê a percentagem de população que se serve das águas do rio Paraíba. É uma fábrica com tal periculosidade, sujeita a um acidente, que como todo acidente é impresível, nunca deveria ter sido localizada na região compreendida pela bacia desse rio.

Trata-se, Sr. Presidente, de um caso de flagrante erro de localização e de gritante desrespeito à vida daquela enorme população, assim como à natureza em geral, a flora e a fauna, atingida por esta poluição. Mas, parece que a empresa tem mais poder do que o próprio Governo de Minas Gerais. O Governo de Minas Gerais, pelo que se sabe, por um decreto deu ordem de paralisação da fábrica e, no entanto, a fábrica não paralisou suas atividades e o vazamento — pelas notícias que tínhamos até ontem — prosseguia poluindo as águas do rio Paraíba.

Não ouvi falar, Sr. Presidente, de uma providência mais séria, de nenhuma penalidade ou de nenhuma decisão de relocalização da fábrica, o que nos deixa em estado de indignação, acompanhando o sentimento daquela população do meu Estado atingida pela calamidade. Por isso, quero deixar aqui registrado o protesto vigoroso em nome de toda a população desses municípios fluminenses atingidos.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador, pretendia eu, também, da tribuna hoje, abordar o problema da poluição no rio Paraibuna e no rio Paraíba, principalmente porque a indústria se localiza na cidade de Juiz de Fora. A informação que obtive, agora, é de que ela já está, hoje, com suas atividades paralisadas. Mas tivemos contato com a Secretaria de Ciências e Tecnologia de Minas Gerais, que prometeu enviar ao Senado e ao nosso Gabinete o laudo técnico, razão pela qual o estamos aguardando, nobre Senador Roberto Saturnino, para detalharmos o problema da Paraibuna de Metais. Realmente, V. Exº tem razão num aspecto: ela já tinha sido punida face a essas irregularidades, geradoras, agora, de uma catástrofe de ordem ecológica de proporções que há muito tempo o País não assistia. No pronunciamento que farei, possivelmente ainda nesta tarde, vou buscar, exatamente, o problema da poluição do Paraibuna para mostrar a importância de um projeto nosso, aqui, sobre a localização das usinas nucleares.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem!

O Sr. Itamar Franco — Exatamente porque houve uma poluição de rios e, amanhã, nós poderemos ter um outro tipo de catástrofe mais grave ainda.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem!

O Sr. Itamar Franco — Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^e

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sou eu quem parabenizo V. Ex^e e agradeço o aparte e a atenção de V. Ex^e para este problema, assim como a notícia que traz da efetiva paralisação da fábrica, que é o que todos estávamos esperando. Agora, esperamos que a fábrica não retorne ao funcionamento, antes que sejam tomadas as medidas de tratamento desses efluentes, para que essa catástrofe não se repita, para sossego e tranquilidade da população do meu Estado.

Era, esta Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer, ao mesmo tempo em que deixo lavrado o meu protesto, vigoroso, em nome desses fluminenses atingidos, esperando severas providências para a prevenção desses acidentes, propiciando, assim, tranquilidade às populações atingidas. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, por delegação do Partido.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Por delegação da liderança do PMDB, com a palavra o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 89, DE 1982

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado n° 49/82, de minha autoria, a fim de que seja reexaminado.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — Senador *Franco Montoro*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, c, nº 10, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 86, DE 1982

Torna obrigatória a impressão, no rótulo e na bula de produtos industriais que contenham a substância "benzeno", da palavra "veneno" e da indicação do correspondente antídoto, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos industriais que contêm em sua composição a substância "benzeno" deverão ter obrigatoriamente impressos nos respectivos rótulos e bulas a palavra "veneno" e a indicação do correspondente antídoto.

Art. 2º Os infratores estarão sujeitos à multa variável, a ser estabelecida pelo Poder Executivo, a qual será aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva a defesa da saúde pública, procurando esclarecer o consumidor sobre os efeitos nocivos da substância "benzeno", a qual, por inadvertência dos manipuladores e dos usuários, tem ocasionado até si-

tuações letais, pois sua indevida utilização, oferece um sério risco de intoxicação humana, aguda e crônica.

De outra parte, ainda por absoluta falta de esclarecimento sobre o antídoto adequado, muitas pessoas têm perdido a vida ou ficado irremediavelmente incapacitadas.

Assim, nada mais justo do que alertar o consumidor, no que tange aos perigos que esses produtos oferecem, mediante a impressão nas respectivas bulas e embalagens da palavra "veneno", assegurando-lhe, ademais, o recurso ao antídoto específico.

Além disso, os inúmeros produtos contendo esta substância são livremente comercializados também como produtos domésticos, tintas, vernizes e solventes, o que justifica as medidas constantes no Projeto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — *Gastão Müller*.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 87, DE 1982

Considera, como acidente de trabalho, todo evento que implique em incapacidade para o exercício de atividade profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.367, de 21 de outubro de 1976, suprimidos todos os seus §§, incisos e alínea, à exceção do § 5º que passa a constituir parágrafo único, vigorará com a seguinte redação:

"Art. 2º Acidente do trabalho, para os efeitos do seguro de que trata esta lei, é aquele que provoque lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Parágrafo único. Considera-se dia do acidente a data da comunicação deste à empresa ou, na sua falta, a da entrada do pedido de benefício, a partir de quando serão devidas as prestações cabíveis."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de custeio previstas nos arts. 15 e 16 da Lei nº 6.367, de 21 de outubro de 1976.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

O objetivo do presente projeto é o de tipificar como acidente de trabalho, todo evento que implique em incapacidade para o exercício de atividade profissional.

É essa uma reivindicação dos trabalhadores de todo o País e objeto de tese apresentada durante a VIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (Manaus, 12 a 22 de maio de 1980), pelo Dr. Sully Alves de Souza. Nesse trabalho, se demonstra a necessidade de alterar a legislação acidentária do trabalho vigente a fim de nela consignar que, para efeitos previdenciários, será considerado acidente todo e qualquer evento que resulte em incapacidade para o exercício de atividade profissional.

Trata-se de medida que encontra fundamento e justificativa na própria tendência do direito previdenciário moderno, em que "o exercício da atividade laboral é, por si só, o elemento gerador do direito às prestações para o segurado obrigatório e do direito à cobrança, para o órgão previdenciário. O segurado — insiste o jurista Sully Alves de Souza, ao antever uma fase ainda mais avançada desse direito — não seria mais o contribuinte, senão que o cidadão.

Tanto o acidente ocorrido no trabalho (ou a caminho dele), quanto o ocorrido fora dele, produzem o mesmo resultado (incapacidade para o trabalho), nada justifica continuar a lei a fazer tal distinção que, em última análise, somente prejudica o trabalhador.

O seguro de acidentes do trabalho a cargo da previdência, tem, regime de fontes de custeio peculiar, previsto nos arts. 15 e 16 da própria Lei nº 6.367, de 1976, que são suficientes para o atendimento de suas necessidades, mesmo com a inovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — *Franco Montoro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.367, — DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

Art. 2º Acidente do trabalho é aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação fun-

cional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 1º Equiparam-se ao acidente do trabalho, para os fins desta lei:

I — a doença profissional ou do trabalho, assim entendida a inerente ou peculiar a determinado ramo de atividade e constante de relação organizada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS);

II — o acidente que, ligado ao trabalho, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte, ou a perda ou redução da capacidade para o trabalho;

III — o acidente sofrido pelo empregado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de sabotagem ou de terrorismo praticado por terceiro, inclusive companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada com o trabalho;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro inclusive companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação ou incêndio;

f) outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

IV — a doença proveniente de contaminação accidental de pessoal de área médica, no exercício de sua atividade;

V — o acidente sofrido pelo empregado ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitá-lo prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, seja qual for o meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do empregado;

d) no percurso da residência para o trabalho ou deste para aquela.

§ 2º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado será considerado a serviço da empresa.

§ 3º Em casos excepcionais, constatando que doença não incluída na relação prevista no item I do § 1º resultou de condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, o Ministério da Previdência e Assistência Social deverá considerá-la como acidente do trabalho.

§ 4º Não poderão ser consideradas, para os fins do disposto no § 3º, a doença degenerativa, a inerente a grupo etário e a que não acarreta incapacidade para o trabalho.

§ 5º Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data da comunicação desta a empresa ou, na sua falta, a data da entrada do pedido de benefício no INPS, a partir de quando serão devidas as prestações cabíveis.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Ofício nº 143/82

Brasília, 19 de maio de 1982.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exº, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Darcy Pozza, Aécio Cunha, Temístocles Teixeira e Cesário Barreto, pelos dos Senhores Deputados Manoel Ribeiro, Paulo Studart, Paulo Guerrá e Ruy Bacelar, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38/82-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.912/81, que “altera a Lei nº 4.452/64.”

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

Ofício nº 145/82

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exº, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Rezende Monteiro e Osmar Leitão, pelos dos Senhores Deputados Manoel Ribeiro e Waldmir Belinati, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40/82-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.914/81, que “reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

Ofício nº 147/82

Brasília, 19 de maio de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exº, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Antonio Ueno, Magno Bacelar e Pedro Carolo, pelos dos Senhores Deputados Manoel Ribeiro, Waldmir Belinati e Paulo Studart, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 41/82-CN, através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.915/81, que “prorroga até 31 de dezembro de 1983 o prazo da isenção fiscal concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-Lei nº 569/69.”

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exº os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/81 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados); redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/81 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados); Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1981; Mensagem nº 26/82 (nº 87/82, na origem); e Mensagem nº 68/82 (nº 143/82, na origem).

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Raimundo Parente — Luiz Fernando Freire — Dínaire Mariz — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Canelas — Mendes Canale — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está finda a Hora do Expediente.

passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 90, DE 1982

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeremos inversão da Ordem do Dia, a fim de que o item nº 17 seja submetido ao Plenário em primeiro lugar e o item nº 1 em décimo quarto lugar.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — *José Lins — Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, o Senado votou o requerimento firmado pelos dois insignes líderes, pedindo a inversão de nossos trabalhos, isto é, a colocação do item nº 1 da nossa pauta em décimo quarto lugar, e a vinda para o primeiro lugar do décimo sétimo da nossa pauta.

Sr. Presidente, ontem, como hoje e como amanhã, somos contra a inversão da pauta. A inversão revela interesses momentâneos, interesses de ocasião, interesses que repousam aqui nos acordos partidários, mas que não têm nada e não representam nada do trabalho orgânico desta Casa.

Portanto, ontem fui contra a inversão da pauta. Hoje também tenho que ser contra. Por coerência, pelos princípios que me fizeram sustentar ontem a contrariedade ao requerimento de inversão, me fazem e me autorizam, Sr. Presidente, ser contra hoje a mesma inversão.

Estamos aqui num trabalho de vice-versa das duas Lideranças. Os dois grandes Partidos deste País, os dois maiores Partidos deste País, o PDS, em nome do Governo, e o PMDB, em nome da Oposição, fazendo jus ao entendimento que tiveram, estão, Sr. Presidente, de mãos dadas, no sentido de torpedear a Ordem do Dia estabelecida, do nº 1 ao último de nossa pauta de hoje.

Portanto, sou contra a inversão da Ordem do Dia hoje, como fui contra a inversão da Ordem do Dia ontem, porque o projeto que se pretende colocar em primeiro lugar é o mesmo projeto, tem as mesmas circunstâncias de qualquer outro projeto de empréstimo. Não se justifica passar o do Rio Grande do Sul na frente dos outros, o do Rio de Janeiro na frente dos outros, o de Minas Gerais e o de São Paulo. Não. O que faz a pauta dos nossos trabalhos é a entrada do projeto na Casa, é a sua ordem cronológica.

Por conseguinte, me rebelo contra o requerimento de inversão, ou vice-versa que está aqui. Ontem foi o vice, hoje é o versa. Ontem foi o vice que passou para frente; hoje é o versa que volta outra vez.

Assim, Sr. Presidente, votarei contra o requerimento e vou pedir a primeira verificação da sessão de hoje.

Sou contra essa inversão. (*Muito bem!*)

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa prática, ou melhor...

O Sr. Dirceu Cardoso — Esse abuso.

O SR. EVANDRO CARREIRA — V. Ex^e tirou-me a palavra da boca.

Este abuso de estarmos no pingue-pongue, num vaivém, prejudica a própria imagem do Senado. Não se comprehende que uma Ordem do Dia, organizada, elaborada cuidadosamente pela Mesa, por funcionários responsáveis que listaram as matérias de acordo com a ordem de chegada neste Senado, não se comprehende que uma Ordem do Dia fique ao sabor deste pingue-pongue, deste vaivém. Que isto aconteça uma vez ou outra, está certo. Justifica-se que uma vez ou outra se peça a inversão dos trabalhos ou a colocação de um item antes de outro ou antes de outros. No entanto, todo dia se repete, como se fosse uma práxis.

De forma que eu pediria, neste encaminhamento, que puséssemos termo a este proceder que está comprometendo a imagem do Senado. Parece até que estamos aqui ao sabor de interesses momentâneos, de interesses imediatistas que pressionam as bancadas, que pressionam os senadores, e passamos, então, a saltitar, passamos, então, a atropelar a Ordem do Dia, para satisfazer a pedidos ou a interesses que nos pressionaram.

Sr. Presidente, temos lutado para que esta imagem do Legislativo, principalmente do Senado, porque o Senado sempre foi o espelho das Casas Legislativas neste País.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. EVANDRO CARREIRA — Todas as outras Casas sempre se emularam no comportamento do Senado, sempre se inspiraram no comportamento do Senado. Se o Senado passa a uma práxis desta natureza, a obedecer a critérios imediatistas, a critérios de sopetão, *ex abrupto*, de inopino, tro-

ca de matéria, troca de Ordem do Dia, modifica, é o caos, é o pandemônio. Ninguém mas vai se entender aqui.

Pediria à Mesa que resistisse, que não acedesse mais, porque este fato só pode estar ocorrendo mercê de pedidos, mercê de pressões. Alguma coisa está fazendo a alteração da Ordem do Dia, alguma coisa está influenciando esta modificação, a passagem de um item para frente ou para trás.

Por exemplo: agora temos aqui um interesse do Território Federal de Roraima. É um interesse legítimo, Sr. Presidente. Há necessidade da criação de mais municípios. O Território é imenso. Precisa diversificar sua administração, precisa ampliar-se.

Pois bem, este item já bolou da arquibancada até o vestiário. Não se justifica.

O Governador de Roraima já fez mais de dez viagens a Brasília na suposição de que o seu projeto, o projeto do povo que ele representa vai ser atendido, a fim de que ele possa executar uma administração operosa no Território.

Infelizmente, agora lá vem uma inversão. Vão jogar novamente o projeto lá para trás. Assim fica-se aqui num vaivém e num pingue-pongue eterno.

Sr. Presidente, esta imagem de seriedade, esta imagem de autoridade do Senado precisa ser mantida.

Todos sabemos que não foram poucas vezes que vários senadores chegaram, aqui, trazendo notícias de vexames que passaram, pelo fato de esta imagem estar sendo dilapidada, está sendo denegrida por comportamentos que não são nossos, são de outras Casas Legislativas, comportamentos de outros representantes populares, mas que repercutem também no Senado.

Se começarmos a colaborar, a pactuar, se começarmos a avalizar, a coenistar esta crítica que se faz do legislador, estaremos com isto, Sr. Presidente, facilitando e integrando o Senado nesta configuração depreciativa.

Apelo mais uma vez. Devemos recusar esta inversão. Não me conformo, Sr. Presidente. Hoje, está aí, eu tenho que protestar, tenho que participar dessa luta encampada pelo Senador Dirceu Cardoso, porque não justifica mais este vaivém, principalmente agora, quando já é a terceira ou quarta vez que se joga o Território de Roraima lá para os cafundós-do-judas. Já não tem mais explicação, esta inversão dos trabalhos. Pediria, então, a todos os meus pares, que recusassem esse requerimento, esse pedido de inversão, que votássemos contra, para que se ponha termo, de uma vez por todas, a esse recurso. Que venha a Ordem do Dia já definida...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. EVANDRO CARREIRA — ... porque a Ordem do Dia é elaborada criteriosamente, tenho certeza disso, é elaborada criteriosamente — repto — de acordo com a ordem de chegada, a ordem de saídas das comissões, tudo obedientes aos trâmites normais e legais e à praxe do Senado. Mas, quando chega ao plenário, nós tumultuamos tudo, nós estamos tumultuando tudo com essa inversão constante, diária e desordenada.

Sr. Presidente, muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em votação o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço verificação de *quorum*, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canellas — Benedito Ferreira — Bernadino Viana — Dinarte Mariz — Franco Montoro — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Itamar Franco — João Lúcio — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Tarso Dutra.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Paulo Brossard — Raimundo Parente.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Gastão Müller — Henrique Santillo — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 30 Senadores, e NÃO 5.

Houve 3 abstenções.

Total: 38 votos.

Está aprovado o requerimento. Em consequência, passamos ao item 17 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 17:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 113, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado, tendo

PARCER, sob nº 114, de 1982, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PMDB pode votar a favor deste pedido de empréstimo solicitado pelo seu governador; afinal de contas é o Governador do PMDB, é o homem que representa o PMDB no Poder, hoje, no Brasil. É, como se sabe, como todos sabem, o mais desmoralizado dos governadores de Estado que temos na nossa Federação. Entretanto, é o único que tem o PMDB, é o seu representante no Poder. De tal forma que eu comprehendo que o grande partido de oposição queira atender a essa solicitação do seu representante no Poder.

Entretanto, ao fazê-lo, ao aprovar esse pedido, o grande partido de oposição terá também que ouvir a sentença popular, e o PMDB terá que ouvir e ouvir calado a sentença, segundo a qual, na retórica, no discurso, o PMDB é um, e no Poder o PMDB é outro, completamente distinto, que pouco difere, ou diria, nada difere o partido que tanto combate, enfim, do partido que sustenta o Governo Federal.

Senão vejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores: o Governador do Estado do Rio de Janeiro criou a taxa de incêndio. Houve protestos gerais da população, mas um encargo que foi imposto aos fluminenses e aos cariocas; essa taxa de incêndio, pela informação que tenho, rendeu no ano passado um bilhão e meio de cruzeiros e, este ano, deve chegar perto dos dois bilhões de cruzeiros. Também, pela informação que tenho, a aplicação dessa taxa de incêndio no financiamento das despesas do Corpo de Bombeiros não atingiu 10%. Isto é, os recursos da taxa de incêndio foram desviados para aplicações de outra natureza.

Mas, tendo desviado os recursos, é o Governo do Estado obrigado a pedir esse empréstimo, isto é, endividar mais o Estado para reequipar o Corpo de Bombeiros que todos sabem, efetivamente, necessita de uma operação de reaparelhamento. Entretanto, podia fazer o Governador do Estado do Rio esse reequipamento com encomendas à indústria nacional que satisfazem in-

teiramente as exigências das normas internacionais. A indústria nacional produtora de equipamentos contra incêndio está em condições de satisfazer as exigências internacionais. Esta indústria está fornecendo equipamentos a todos os Governos de Estado do nosso País. Entretanto, o Governador do Estado do Rio preferiu importar o equipamento, cedeu à pressão de um grande lobby internacional que procurou todos os Governadores de Estado, procurou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, de São Paulo, chegou-se a armar uma operação de importação de equipamentos pelo Governador de São Paulo, da ordem de 30 milhões de dólares e, no entanto, o Governador Paulo Maluf reconheceu que era um absurdo importar-se equipamentos quando existe uma indústria nacional capacitada a fornecer o equipamento dentro das normas internacionais, e a grande cidade de São Paulo vai ser atendida com esse equipamento nacional.

Mas o Governador do Estado do Rio de Janeiro achou por bem de importar o equipamento, acrescer a nossa dívida externa, que já não é pequena, que tem sido tão combatida pelo PMDB o processo de endividamento externo, mas o Governador desprezou a indústria nacional e prefere colocar essas encomendas junto aos grandes fornecedores internacionais, aumentando o nosso endividamento em, exatamente, 20 milhões de dólares.

Aliás, devo dizer que, fazendo uma computação dos processos que passaram pela Comissão de Finanças, relativos a financiamentos externos, observei que o Estado do Rio de Janeiro foi aquele Estado, durante o período do Governo Chagas Freitas, no último quadriênio, que mais contribuiu para aumentar a dívida externa do País, contribuiu em nada menos de pouco mais de 600 milhões de dólares. Então, o Governador do PMDB é aquele que consegue contribuir mais do que todos os outros para endividar o País em moeda estrangeira, como vem fazendo, e insiste nesse mesmo caminho, agora, nesse processo, quando poderia colocar as encomendas na indústria nacional, mas prefere importar esse equipamento.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muita satisfação.

O Sr. Paulo Brossard — No exame do problema não examinou o Partido do Governador. Para mim, é irrelevante este dado. Fiel à minha orientação, vou votar contra o projeto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu recebo com satisfação e, não diria admiração, porque esta V. Ex^e tem de toda esta Casa, mas a limpeza das suas posições mais uma vez se reflete nesse pronunciamento, nesse aviso que V. Ex^e faz à Casa e que reforça muito a argumentação contrária que estou procurando desenvolver, reforçar enormemente a minha posição contrária ao pedido de empréstimo.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que se pretende, o pedido do Governador do Estado do Rio é para importar equipamentos extremamente requintados, sofisticados, que mal vão operar nas condições de trânsito e de urbanismo da cidade do Rio de Janeiro, mal vão operar, podendo como eu disse, comprar esse equipamento nacional.

Assim é que, para alijar da concorrência os fornecedores nacionais, a especificação do Corpo de Bombeiros, do Rio de Janeiro, colocou coisas tais como veículos com potência 450 HPs. O que é isto? Isto, Srs. Senadores, é o veículo usado nos aeroportos para desenvolver velocidades da ordem de 150 a 200 quilômetros por hora, para acompanhar a trajetória dos aviões quando eles realizam operações de pouso de emergência, e tem que haver um veículo do Corpo de Bombeiros, com aquela velocidade, para atender imediatamente ao avião. Pois é este veículo que o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e o Sr. Governador querem colocar nas ruas congestionadas daquela Cidade, como se esses carros pudessem desenvolver esta incrível velocidade no trânsito do Rio de Janeiro. Viaturas Calavar-Firebird, com plataforma articulada e canhão d'água. As dimensões dessas viaturas impedirão as suas manobras em muitas das ruas, só nas grandes avenidas do Rio de Janeiro é que essas viaturas poderão manobrar; na maioria das ruas, pelas suas dimensões, este tipo de viatura não terá como fazer as suas manobras para atender às emergências do incêndio.

Bombas de propulsão de água de sete mil e quinhentos litros por minuto. Srs. Senadores, uma das causas que mais têm dificultado o combate ao incêndio no Rio de Janeiro é a falta de água nos hidrantes, é a falta d'água com pressão suficiente nos hidrantes. E agora o Governador do Rio de Janeiro quer importar bombas de sete mil e quinhentos litros por minuto! Onde vai se encontrar água, em que hidrante haverá água suficiente para ser propulsada por essas bombas, ninguém sabe, mas é o que está lá, é o que está especificado, é o que consta da relação de equipamentos a serem importados!

Carros de iluminação com holofotes de base telescópica e potência de 450 Hp. Mas para que isso? Ninguém sabe, em nenhuma outra cidade do Brasil se exige equipamentos dessa natureza. Rebocadores — o Governo do Estado do Rio, onde se localiza a indústria de construção naval, que está aí com capacidade ociosa, que pode fabricar perfeitamente esses rebocadores, pois o Governo do Estado do Rio quer importar os rebocadores, para colocar sobre eles o equipamento de incêndio, para servir no Porto do Rio de Janeiro.

Enfim, está mais do que evidente que essa especificação foi propositadamente ampliada e sobre ela colocadas exigências, para que o equipamento tivesse de ser importado. Coisa que não aconteceu em nenhum governo estadual da nossa Federação, todos eles procurados por esse mesmo grupo empresarial que desenvolveu o *lobby* de vendas desses equipamentos. E é verdade...

O Sr. Paulo Brossard — A esse respeito ouvi depoimento de um Governador, exatamente nesse sentido.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É a informação que eu tenho, também, confirmado o que V. Ex^e diz.

O Sr. Paulo Brossard — Não estou autorizado a ir além. Mas posso dizer que essa informação eu a recebi de um governador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E a informação de V. Ex^e merece total fé. Ninguém pode colocar em dúvida.

Enquanto procede dessa maneira, nenhuma providência é tomada em relação às duas maiores ameaças que pairam sobre a população do Rio de Janeiro, no que concerne aos riscos, aos perigos do incêndio, que são as que eu já mencionei: a falta de água nos hidrantes, água com pressão, que é o que tem impedido o trabalho de combate ao incêndio em numerosos casos e a falta de exigências mínimas em matéria de posturas municipais, estaduais, para garantir saída, exigências de projetos arquitetônicos ou de adaptações de projetos arquitetônicos nos prédios mais elevados, para colocar saídas em pontos estratégicos para acesso aos bombeiros, aos homens que estão combatendo o fogo, acesso ao local de incêndio, escadas de incêndio, externas ou separadas do corpo do prédio e protegidas do fogo.

Essas são as providências elementares, água nos hidrantes e as posturas de proteção, de redução dos riscos contra incêndios, nesse campo nada é feito, agora, no campo da importação de equipamentos caros, pagos em moedas estrangeiras, que aumentam o endividamento do Estado, que aumentam o endividamento da Nação, aí sim, essa é a grande providência que o Governo do Estado sugere.

Não somos contra o reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, concordamos que é uma prioridade, mas que seja feito, primeiro, com a utilização da taxa de incêndio, que é cobrada para este fim e neste fim não é aplicada; segundo, que essas providências básicas sejam tomadas; a questão da água nos hidrantes, a adaptação arquitetônica dos prédios, as exigências para esse fim; e, terceiro, o reequipamento, o reaparelhamento com equipamento nacional, comprado no País, e pago em moeda nacional. Esse sim é o caminho para dar melhores condições de segurança, de tranquilidade, de proteção à população do Rio de Janeiro e do interior do Estado.

Eram estas as considerações que eu tinha a fazer, Sr. Presidente, insistindo em que se trata de um Governador da Oposição, mas é preciso ficar claro, e é preciso que o Partido de Oposição pense e medite antes de votar pedidos desta natureza, embora partindo de um correligionário seu, para não sofrer depois o julgamento popular, no sentido de se lhe atribuir um discurso diferente de uma prática.

Somos a favor do Corpo de Bombeiros, do seu reaparelhamento, mas somos contra a forma sugerida no presente projeto. Isto é, vamos votar contra o pedido de financiamento externo apresentado pelo Governo do Rio de Janeiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jardas Passarinho) — Para discutir o projeto tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da reunião da Bancada do PMDB que estudou a possibilidade de incluir na faixa dos empréstimos que seriam considerados com prioridade, a inclusão do empréstimo ao Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de material para o seu Corpo de Bombeiros, eu reservei a minha atitude, que tem

sido aqui, sem nenhuma consideração partidária ou de outra qualquer natureza, contra esses empréstimos, porque acho que a hora que o Brasil está vivendo, de dificuldades, de pires na mão, submetendo seus Ministros a andanças pelo Mundo, pedindo dinheiro, captando dólar moedas estrangeiras para equilibrar nossa balança de pagamentos, esta hora não é hora para liberarmos nenhum empréstimo. Mas, sou de opinião que o empréstimo ao Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, como ao do Rio Grande do Sul, aprovado ontem também contra o meu voto, de suma prioridade. Aqueles que viram — como eu vi — o incêndio da sede da Companhia Vale do Rio Doce no Rio de Janeiro, a altura do prédio, a falta de recursos do Corpo de Bombeiros para atuar decisivamente no apagar o fogo, a falta de recursos técnicos e humanos, mais técnicos do que humanos, para apagar o fogo, o que provocou um prejuízo de consequências até hoje incalculáveis à Companhia Vale do Rio Doce e a todas as empresas localizadas naquele prédio, vi que o Comandante do Corpo de Bombeiros, na época, atribuiu ao Senado, na contenção dos empréstimos, a culpa por não ter o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro aqueles recursos técnicos bastantes e capazes de atacar um incêndio daquele proporção e naquelas alturas.

Assim, como político, acho que o Corpo de Bombeiros deve ter — e tem, na minha consciência — prioridade absoluta, porque desde criança e como acadêmico, no Rio — hoje sou um homem do interior, que não tem Corpo de Bombeiros — mas desde o tempo de acadêmico, aqui em Brasília, onde moro há 20 anos, quando passa uma viatura de bombeiros a serviço de apagar fogo, sou um homem que não enfrenta esse desfile na normalidade de sua emoção. Sr. Presidente, toma-me um sentimento de angústia e aflição, uma emoção imensa que me faz trazer e proporcionar a furtiva e intancável lágrima de emoção ao ver os bombeiros avançarem no cumprimento do seu dever.

Portanto, fui favorável a que se incluisse o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, como o do Rio Grande do Sul, na faixa prioritária dos empréstimos, mas contra o meu voto, porque acima do cidadão, acima do político, como brasileiro, não posso liberar empréstimo nenhum. Não liberaria empréstimo para o meu Município, tenho votado contra empréstimos para o meu Estado e tenho votado contra empréstimos para municípios do meu Estado que votaram em mim, que me mandaram para aqui, que me fizeram Senador da República, mas não posso, de modo algum, mudar os meus princípios em favor de uma emoção do cidadão.

Assim, Sr. Presidente, devo dizer: primeiro, o empréstimo ao Estado do Rio de Janeiro tem duas faces de uma mesma moeda. Tem uma parte que compra equipamentos nacionais e outra parte que compra equipamentos estrangeiros, quer dizer, dividido. Estudando o projeto, verificamos que todos os equipamentos nacionais que o Brasil fabrica, ele vai comprar, ele vai adquirir aqui, mas aqueles que o País não fabrica, ele vai ter que comprar lá fora. E, ainda mais: para ser financiado, Sr. Presidente, tem que ser importado; não pode financiar para comprar aqui. Este é um aspecto para o qual o Senado deveria prestar atenção. Estou falando contra mim, contra o meu ponto de vista, mas a bem da verdade, para financiamento dessa aquisição, dessa compra, precisa importar aquilo que nós não fabricamos, aquilo que só os alemaes fabricam.

Então, Sr. Presidente, temos na relação do material, a parte de material que o Brasil não fabrica. Mas, que parte é essa? Vou citar duas: as escadas Magirus, que nós conhecemos, essa monumental criação da indústria alemã que gira uma sobre a outra e chega a atingir a altura de 30, 40 andares; a escada Magirus que no Brasil não se fabrica; temos apenas cinco ou seis no Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.

Vão ser instaladas, no projeto em estudo do Estado Maior do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, dez novas unidades de Corpo de Bombeiros, algumas com aplicação em áreas altamente sensíveis e perigosas, como, por exemplo, Angra dos Reis. Para que, se até hoje Angra dos Reis não teve? Para atender a solicitação das usinas nucleares que estão sendo construídas, uma já em fase experimental e outra em construção. Nós que queremos a segurança do povo, precisamos contar com os meios capazes de debelar incêndios que ocorram em qualquer instalação de nossas usinas atômicas — de uma usina que já está em testes, com 5% da sua capacidade de geração de eletricidade. (Pausa.)

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^e que chamasse a atenção de nossos colegas, pois lá no fundo há um barulho que está me perturbando aqui; estão quatro oradores falando: um aqui e três lá, e (o Sr. Presidente faz soar as campanhas) os de lá fazem mais barulho do que o de cá. Se o argumento é pelo barulho, o de lá tem mais força.

Usina Atômica de Angra dos Reis; Sepetiba; um porto agora inaugurado; Barra da Tijuca: o Autódromo e o Aeroporto de Jacarepaguá; Campos: poços de petróleo. E o material não é só terrestre, mas também marítimo.

Tem a seção marítima do Corpo de Bombeiros que precisa atacar, Sr. Presidente, os poços petrolíferos de Campos. Estado Maior do Corpo de Bombeiros:

USINAS DE ÁLCOOL			
Frequência de acidentes no Rio			
Paraíba			
E — Macaé	Terminal	Petrolífero	
	Pólo	Petroquímico	
F — Campo Grande	Pólo	Industrial	
G — Nova Iguaçu	4 ^a Cidade do País, em densidade demográfica		
	Novo Quartel em construção		
H — RJ—Centro	Metrô		
	Aeroporto Santos Dumont		
	Refinaria		
	Maior crescimento vertical do Estado		
I — Ilha do Governador	Aeroporto Internacional		
	Base Aérea		
	Patol		
	Possibilidade de isolamento da Ilha com o bloqueio da Ponte		
	Depósito de derivados de Petróleo		

Em todas aquelas ilhas circunvizinhas, áreas do interior e alguns municípios das redondezas do Rio de Janeiro.

Portanto, Sr. Presidente, esse material que vamos importar, a Escada Magirus, o Brasil se começasse hoje a pensar na sua construção, levaria meia dúzia de anos para produzir a primeira escada. Nós sabemos, V. Ex^a e eu que estudamos no Acordo Nuclear, a transmissão de tecnologia da Alemanha para a usina nuclear, que leva 20 anos para adquirirmos o manejoamento daquela tecnologia avançada, menos que aqui não é tão avançada quanto a atômica, mas tem a sua tecnologia própria e as suas características.

Portanto, Sr. Presidente, primeiro, a escada Magirus e, segundo, as plataformas. Agora que o Brasil está produzindo plataformas petrolíferas, nós precisamos de plataformas para o Corpo de Bombeiros, também, plataformas que só uma empresa na Alemanha fabrica. Assim, Sr. Presidente, essas especificações só são atendidas no mercado internacional. O material que podemos comprar aqui, vamos adquirir aqui, mas o material que nós não temos capacidade de fabricar, vamos comprar nas suas fontes, as escadas Magirus, as plataformas e essas bombas poderosas que não fabricamos.

Assim, Sr. Presidente, têm essas características os empréstimos. Adquire-se no mercado interno o material produzido no Brasil que, mais ou menos, é equivalente ao material estrangeiro. Adquire-se na Alemanha aqueles mate-

riais que as nossas indústrias não fabricam, dentre eles as plataformas e as escadas Magirus que são importantíssimas.

Diz aqui o Estado-Maior, vou ler rapidamente: "quatro ou cinco escadas Magirus". Vamos adquirir várias delas, quase uma dezena para atender a essas dez unidades que vamos espalhar pelo Rio de Janeiro: Aeroporto, Jacarepaguá, Angra dos Reis, Campos, Macaé, Nova Iguaçu, o Centro do Rio, Ilha do Governador, a Base Aérea e áreas do interior, e assim por diante.

Portanto, Sr. Presidente, e ainda com essa característica, para ser financiado este dinheiro é preciso que haja um empréstimo. Vai aí a justificação do empréstimo ao Estado do Rio contra o meu voto, contra o voto do ilustre Senador Roberto Saturnino, que já expôs, aqui, várias vezes o porquê; não é contra o Corpo de Bombeiros. Contra o voto do ilustre Senador Paulo Brosard, que vai também falar, Sr. Presidente, e contra o voto do nosso magnífico Líder dos Trabalhadores que criou uma nova liderança atuante nesta Casa e de que tivemos saudade na sessão de ontem, porque lutamos aqui sozinhos; se V. Ex^a aqui estivesse não teriam passado seis projetos de empréstimos, teriam passado três projetos de empréstimos apenas.

V. Ex^a permitiu às duas Bancadas juntas, esse amor imenso que nós estamos vendo aqui, agora, e que V. Ex^a estranhou. Ontem, nobre Senador, comemorava-se a passagem nos céus do Brasil do Cometa de Halley, em 1910. E, nesta Casa, nesta abóbada iluminada, formou-se um arco de aliança; do lado de cá o PMDB e do lado de lá o PDS. É o arco da aliança, o arco-íris formou-se aqui, ontem, para aprovar 150 empréstimos, Sr. Presidente, esse arco da aliança.

O arco da aliança, Sr. Presidente, que o folclore do nosso interior, diz: "aqueles que passarem debaixo dele mudam de sexo". Eu não vou passar debaixo desse arco! Estão passando aqueles que estão de mãos dadas, o PDS de lá e o PMDB, comemorando a passagem desse Cometa de Halley, que de setenta e cinco em setenta e cinco anos giza o céu do mundo, marcando essa trajetória liminosa no azul do céu.

O Sr. Evandro Carreira — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador, V. Ex^a explicou a grande alegoria, a grande moldura que encima o arco de aliança que é o Governo do Sr. Chagas Freitas, no Rio de Janeiro. Sentado num trono de ouro como um deus no Olimpo, urdindo alianças, e saboreando o contúbio entre o PMDB e o PDS está o Sr. Chagas Freitas, novo demíurgo da frente pemedebista, da suposta frente de oposições no Brasil, falsa Oposição que fez um acordo dessa natureza no Senado, e nos impinge um processo inflacionário galopante, através de empréstimos, e ainda favorecem as negociações do Sr. Chagas Freitas, através de um empréstimo de 20 milhões de dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a talvez não tenha assistido ontem aos dois fenômenos, nem o cometa de halley — há setenta e um anos — nem ontem ao arco da aliança que se formou aqui entre a reserva de água e de energia do PDS, e a reserva de água e de energia do PMDB, esse arco da aliança. Mas como eu disse ontem, que vai ter a duração, Sr. Presidente, das rosas de Malherbe; o espaço de uma manhã. Dentro de poucos dias, o PDS — com seus Líderes e a sua força — vai deglutar inteirinho esse PMDB com o qual fez aliança, para aprovar cento e vinte e cinco empréstimos, que vão desatar sobre o País a liberação de bilhões de cruzeiros. Hoje, vinte bilhões de dólares, que correspondem — a duzentos cruzeiros cada um — a quatrocentos bilhões de cruzeiros, que vão, aguar o dinheiro nacional. Com essa circunstância, até hoje, Srs. Senadores e assistência que aqui enche a galeria nobre, esse dado importantíssimo: este ano, a Casa da Moeda deste País já liberou apenas isto aqui, a Casa da Moeda que emite o dinheiro, fabrica o dinheiro, trinta e nove bilhões de cruzeiros este ano, de janeiro, a maio.

O Senado, no dia de ontem, no dia da aliança, Sr. Presidente, no dia do cometa de Halley, no dia da união dos dois, de mãos dadas, olhando um no olho do outro, e murmurando o nome, o PMDB dizia: "— PDS"! E o PDS dizia: "— PMDB"! Esse amor louco. Só num dia nós liberamos, Sr. Presidente, dois bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros. Ontem!

O Governo fabricando dinheiro na Casa da Moeda, cunhando o dinheiro, — a Casa da Moeda fabricou 19 bilhões em quatro meses — e o Senado, com a sua guitarra, a guitarra que antigamente era manejada só pelo PDS e que hoje tem o cabo mais comprido, é o PDS e o PMDB fabricando dinheiro dia e noite. Só ontem nós jogamos em circulação, povo deste País!, dois bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros, que enfraqueceu o seu dinheiro. Vós, que dormiste na noite de ontem com cem cruzeiros debaixo do travesseiro, hoje, quando acordastes os cem cruzeiros valiam noventa. Esses dez cruzeiros foram roubados pelo arco da aliança, essa aliança espúria, como diz V. Ex^a, que fez este acordo para liberar mais dinheiro para este País.

Nós estamos fazendo concorrência à Casa da Moeda que, até hoje, emitiu 19 bilhões e nós, só num dia, dois bilhões quinhentos e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco cruzetos e oitenta e cinco centavos, num dia, e dormimos tranquilamente, somos consciências tranquilas, felizes, mas o desgraçado do povo deitou com Cr\$ 100,00 e acordou com Cr\$ 90,00, porque Cr\$ 10,00 nós tiramos daqui.

Se a inflação, Srs. não subiu, um dos fatores foi nós aqui no Senado não termos votado os empréstimos, os 380 empréstimos que estão aí. Se tivéssemos votado todos a inflação não estaria contida nos 90% que estão aí hoje.

Nós contribuímos, e quando digo nós não fui eu só, mas aqueles que votaram contra os empréstimos — os que votaram a favor dos empréstimos são homens inflacionários.

Assim, Sr. Presidente, quero saudar V. Ex^o, Senador Evandro Carreira, que não viu o Cometa de Halley e não viu aqui o arco da aliança. É um homem feliz que não viu isso.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira — Eu, de fato, não pude assistir a esse fenômeno meteórico, político, espúrio, do conúbio entre o PMDB e o PDS, quando a guitarra inflacionária não é mais movida a duas mãos, mas a quatro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Seis mãos, tem líder e vice-líderes, todos na manivela, dia e noite.

O Sr. Evandro Carreira — É uma verdadeira hidra de múltiplas mãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É aquilo que nós dissemos: é a guitarra do Senado fazendo concorrência à Casa da Moeda do Governo.

O Sr. Evandro Carreira — Eu não pude, nobre Senador, exatamente pelo seguinte: eu estava aqui no início, quando V. Ex^o pediu verificação de *quorum*, e para não colaborar com a formação do *quorum*, retirei-me e V. Ex^o ficou insistindo em pedir verificação, e eu me retirava constantemente para que não fosse obtido *quorum*. Acho que votar contra não basta, votar contra o empréstimo não basta. É uma maneira ardilosa e sub-reptícia de concordar com o empréstimo, dando presença, favorecendo o *quorum*, quando sabemos que, com a retirada dos Partidos de Oposição da Casa, o Governo não alcança número suficiente para obter *quorum* a fim de decidir, de deliberar. Logo, responsabilizo o PMDB como participante desse assalto que está sendo feito à bolsa popular, através da guitarra inflacionária da Casa da Moeda, que está sendo movida, também, pelo PMDB, embora votando contra, esses votos somam aos do PDS para alcançar 34 Senadores no plenário, isto, formação do *quorum* legal para deliberação.

É preciso que o fato fique registrado nos Anais do Senado, e quando acontecer a grande hecatombe do PMDB, que vai acontecer em 1982, desde que o povo está assistindo a tudo, e vai se orientar para os partidos que são verdadeiros condutos ideológicos, não frentes espúrias, onde se ajunta desde o último canalha até o mais sublime dos homens. Os trabalhadores, todos os assalariados estão atentos à estória furada, dizer que está fazendo oposição, mas dá *quorum* para aprovar projetos que prejudicam o povo, maneira sutil, sutil e alcaponiana de engodar a opinião pública.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Senador, V. Ex^o me dá um consolo, V. Ex^o fala em nome do operário, dos trabalhadores do Brasil. Se V. Ex^o aqui, hoje, se manifestasse a favor do empréstimo, V. Ex^o tinha desmerecido toda a auréola de lutador que V. Ex^o tem criado e tem-nos feito reconhecer em V. Ex^o.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador, eu teria desmerecido os meus ancestrais, os meus antepassados, toda a minha tradição de luta, se eu tivesse ficado no PMDB, no momento dessa aliança, desse conúbio espúrio.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo.

Então, Sr. Presidente, esta Casa não se divide mais em partidos, divide-se em dois grupos, de lá os moedistas, que funciona a Casa da Moeda, e de cá os guitarristas, que funciona a guitarra. Guitarristas e moedistas, dando dinheiro para que esses empréstimos, a cada dia mais, aumentem, empolem, inchem a inflação brasileira, dificultem o desgraçado que vive de salário mínimo e aqueles que vivem até sem salário.

Sr. Presidente, concordo. Justifico o empréstimo, sou contra por causa de princípios, mas justifico.

Justifico mais, Sr. Presidente, tudo está regulado pela Resolução nº 638, que regula o caso dos empréstimos externos e, no caso do material, aquele que não tem fabricação de congênero nacional.

Assim, Sr. Presidente, termino votando contra; favorável demais que o Corpo de Bombeiros tenha isso. Mas o meu coração, as minhas atitudes, Sr. Presidente, que me levaram até a minha candidatura não me permitem agir de outra forma.

Hoje ouvi o nobre Senador Murilo Badaró dizendo: "Eu corri todos os municípios do meu Estado três vezes para ser candidato; as bases comigo; cheguei e encontrei as portas da direção fechadas". *Na turris eburnea da cheia, contra aqueles que vêm em nome do povo*, Sr. Presidente, quis dar esse aparte mas não quis desconsolá-lo, mas notei isso. Eu sou uma dessas vítimas, e hoje procuro o meu caminho, procurarei o meu caminho.

Assim, Sr. Presidente, sou contra o empréstimo, mas com o coração sanguinário. Seria atender aos anseios de criança, do menino que via o desfile de Corpo do Bombeiros chorando, do homem velho, desiludido, desesperançado, Sr. Presidente, como eu, que assiste ainda ao Corpo de Bombeiros desfilar nas paradas, chorando, também, como a criança.

Sr. Presidente, Deus me deu essa dádiva: conservar neste corpo velho a alma de criança que eu sempre tive e que eu sempre conservo.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Vejo a emoção de V. Ex^o e pediria licença para ler um pequeno trecho de uma matéria publicada no *Jornal do Brasil*, do dia 23 de março de 1982, sobre essa questão do Corpo de Bombeiros: "MATERIAL VELHO PERDE PARA FOGO — Mangueiras velhas e furadas, água com pouca pressão, falta de hidrantes na área e uma única escada Magirus foram os problemas enfrentados pelos bombeiros na hora de apagar as chamas que consumiram, durante 10h, no dia 11 de dezembro do ano passado, 18 dos 23 andares do edifício Barão de Mauá, no Centro." Trata-se do incêndio a que V. Ex^o se referiu. Veja, agora, as causas apontadas: mangueiras furadas, falta de hidrantes e uma única escada Magirus. A informação que tenho é a de que o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro dispõe de 14 escadas Magirus e só 5 estão em funcionamento. Esse é o problema do material importado, porque falta reposição, falta atendimento técnico na manutenção desses equipamentos. Não seria melhor recuperar essas escadas?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente.

O Sr. Roberto Saturnino — Continuando a leitura da notícia vemos: "No início deste ano, um curto-circuito em um aparelho de ar condicionado provocou incêndio que destruiu parcialmente o 3º andar do prédio principal da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, na Praia Vermelha, e deu um prejuízo de Cr\$ 30 milhões. Os bombeiros também enfrentaram problemas como a fraca pressão da água e a falta de água nos hidrantes do bairro.

No dia 15 de fevereiro, um incêndio destruiu, em menos de uma hora, o depósito da Comissão Regional de Alienação do IAPAS, em Realengo. Não havia água no local e os bombeiros tiveram que fazer várias viagens para abastecer os carros-pipas, o que impediu o combate eficiente ao fogo." As causas que dificultam a ação dos bombeiros são elementares, não é esse equipamento que vai resolver o problema. O que é preciso é botar água nos hidrantes, é ter água, finalmente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^o tem inteira razão.

Mas, Sr. Presidente, concluo. Assim, vou votar com o coração amarranhado. Voto contra por causa dos meus princípios. Mas seria favorável a esse empréstimo, porque vai dotar o corpo de bombeiros do Rio de Janeiro, como, dotou ontem o do Rio Grande do Sul, o de São Paulo e outros que vierem por aí, Sr. Presidente, com os meios de apagar os incêndios. Este País revela, Sr. Presidente, o clima de incêndio; nós precisamos de corpo de bombeiros mesmo. Nós estamos vivendo sob um céu de Canudos, sob um céu de Canudos, onde os Antônios Conselheiros podem sair de um momento para outro. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Paulo Brossard — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para discutir o projeto.

O SR. PAULO BROSSARD (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou ser muito breve nas considerações a propósito do projeto em discussão que, em seguida, será votado. Já adiantei o meu voto: vou votar contrariamente ao projeto, não pelas razões aduzidas pelo meu ilustre companheiro do Espírito Santo, Senador Dirceu Cardoso, que vê mérito no projeto, que acha o projeto bom e, apenas por uma questão de princípio, é que vota contra o projeto. Eu, ao contrário! Se eu o considerasse bom, eu votaria a favor, porque, afinal de contas, não sou inimigo capital do empréstimo; não tenho inimizade capital. Acho que é preciso fazer distinção a respeito de empréstimos: há empréstimos aconselháveis e há empréstimos condenáveis. Ainda ontem,

tive ocasião de dizer que faço uma separação primeira dos empréstimos externos e dos empréstimos internos, em primeiro lugar. Em princípio, sou contrário aos empréstimos externos, em princípio. Não quer dizer que, em certos casos, eu até não venha a votar. Poderei votar, mas, em princípio, sou contrário aos empréstimos externos. Quanto aos internos, entendo que é preciso também distinguir; é preciso examinar o mérito, relativamente ao prazo, às condições, aos juros, à finalidade, à aplicação de recurso; um Governo, que está com seus dias contados, tem a impressão de que um administrador probó não deve estar aumentando os encargos da entidade administrada, seja Município, seja Estado, seja União. Um administrador que está iniciando o seu período administrativo creio que é diferente, talvez, um empréstimo inicial seja mesmo imprescindível à boa marcha da administração.

Acho, Sr. Presidente, que, quando a lei conferiu ao Senado a responsabilidade de decidir a esse respeito, confiou no critério do Senado, na experiência dos Senadores, no senso de responsabilidade dos membros desta Casa. Eu não posso concordar que assunto dessa natureza seja, digamos assim, decididos de olhos fechados, de uma maneira, mais ou menos, primitiva. Acho que se deve examinar caso a caso.

Vou votar contra esse projeto porque acho, em primeiro lugar, que um empréstimo externo que se torna inconveniente, em virtude dos bens a serem adquiridos, a maioria dos quais poderia ser adquirido internamente, dando-se destinação apropriada ao produto nacional, dando, afinal de contas, uma correspondência ao esforço do empresário nacional.

Se há determinados bens, que a indústria nacional não fabrica, pois que se importem esses bens e não outros ou não todos.

Votando, contrariamente ao projeto, como vou votar, eu estarei votando de forma discrepante ao que tenha sido assentado na Bancada? Não, Sr. Presidente, não. Eu não precisaria fazer esta declaração, mas, como se falou, aqui, numa combinação, num pacto entre as duas Bancadas maiores para aprovar esses projetos, eu devo dizer que tal não houve. O que houve foi, isto sim, um entendimento para que determinados projetos viessem a plenário, para serem examinados em Plenário, para serem discutidos em Plenário.

Tenho votado contrariamente a esses empréstimos, que considero prejudiciais e inconvenientes, especialmente porque são administradores que estão terminando o seu mandato, que têm seis meses de mandato. Eu acho que um administrador criterioso não deve onerar o Município ou o Estado que esteja terminando de administrar. Agora, queria dizer isto: não votando contra o projeto, segundo a minha convicção — pode não ser a convicção do meu colega que está ao meu lado — eu não estou, de forma alguma, descumprindo uma orientação da Bancada. A Bancada não decidiu aprovar os projetos. Decidiu sim, em combinação com a Maioria, selecionar determinados projetos para serem apreciados, ficando cada um livre no seu julgamento, na formulação do seu voto. Sr. Presidente, era isso que eu queria dizer, e o nobre Senador Henrique Santillo diz que ele pode ser rejeitado. E eu até apelaria para a Maioria para ele ser rejeitado.

O Sr. José Lins — V. Ex^ª permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

O Sr. José Lins — Nem poderia ser diferente. V. Ex^ª tem absoluta razão.

O SR. PAULO BROSSARD — Grato ao aparte de V. Ex^ª. Mas aproveito o ensejo para fazer essa observação, creio que eu não precisaria fazer, mas esse empréstimo diz respeito ao único Governador do PMDB, pois bem, eu, tranquilamente e à luz das minhas reflexões, vou votar contra, porque acho que não estamos aqui para favorecer companheiros ou para hostilizar adversários, mas para cumprir uma magistratura que a Lei conferiu ao Senado. Se eu pudesse fazer um apelo, eu faria; vamos derrotar este projeto, vamos rejeitar este projeto. Eu contribuiria com o meu voto neste sentido. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para discutir o projeto.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Senador Dirceu Cardoso.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O Líder do PDS como vota?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Líder do PMDB como vota?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Líder do PDT como vota?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Líder do PT como vota?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Srs. Líderes já votaram; os demais Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Lúcio — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Henrique Santillo — Jutahy Magalhães — Paulo Brossard — Roberto Saturnino.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram pela aprovação do projeto 23 Srs. Senadores; contra 6. Houve 2 abstenções.

Não há "quorum".

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova verificação.

Em votação.

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Eunice Michiles —

Gabriel Hermes — Humberto Lucena — João Lúcio — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — José Richa — Leite Chaves — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Pedro Simon — Raimundo Parente — Tancredo Neves — Tarso Dutra.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Helyaldo Nunes — Henrique Santillo — Jutahy Magalhães — Paulo Brossard.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votam "SIM" 30 Srs. Senadores; "NÃO" 6. Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a importação de equipamentos, sem similar nacional, para o Programa de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto n° 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n° 481, de 12 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nilo Coelho, Líder do PDS, para uma comunicação urgente.

O SR. NILO COELHO (Como Líder, para uma comunicação urgente.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Face à gravidade da situação das Malvinas, em nome do Governo brasileiro, o Ministro de Estado das Relações Exteriores enviou hoje ao Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas o seguinte telegrama:

"Profundamente preocupado com a perspectiva de um iminente desenlace sangrento da crise entre o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e a República Argentina a propósito das Ilhas Malvinas, reitero, em nome do Governo brasileiro, a firme convicção de que é indispensável alcançar uma solução pacífica e honrosa, sem vencidos nem vencedores, com a participação, inclusiva operacional, das Nações Unidas, de acordo com os propósitos e princípios de sua Carta e as resoluções pertinentes de seus órgãos principais.

2. O Governo brasileiro renova seu decidido apoio às gestões ora conduzidas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas e faz veemente apelo à abstenção de qualquer ação bélica que frustre os altos objetivos das gestões do Secretário-Geral e das sugestões que possa fazer. Neste momento crítico, só a moderação demonstrará de forma inequívoca um verdadeiro desejo de solução pacífica.

3. Como Estado-Membro das Nações Unidas, invariavelmente dedicado aos Propósitos e Princípios da carta, o Brasil confia em que, se necessário, o Conselho de Segurança, no desempenho de suas responsabilidades, tomará medidas prontas e eficazes para preservar a paz e a segurança internacionais.

Com minha mais alta consideração, — *Ramiro Saraiva Guerreiro*, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil."

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer, em nome do Governo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n° 130, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 850, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP) a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n°s 851 e 852, de 1981, das Comissões:
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— *de Municípios*, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 91, DE 1982

O Senador que este subscreve, com apoio no art. 310, letra *a*, do Regimento Interno, requer o adiamento da votação do Projeto de Resolução n° 130/81, a fim de que o mesmo seja encaminhado à Comissão de Finanças, que não se manifestou sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, Sr. presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, autor do requerimento, para encaminhar a votação. (Pausa.)

Estamos contando tempo, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^e não conta tempo quando chega um eleitor do PDS para votar contra nós; espera tranquilamente, serenamente, pacificamente, beneditinamente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — É que o tempo urge, nobre Senador, temos 30 minutos para encerrar a sessão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já aprovamos 20 milhões de dólares; ontem, 2 milhões e 800 mil; hoje, 4 bilhões de dólares, e assim vai crescendo; até agora, 4 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o guante de uma notícia que o Sr. Líder do Governo acaba de dar à Casa, de que a situação nas Malvinas está se deteriorando hora a hora, vamos discutir o empréstimo ao Município de Dracena, em São Paulo, no valor de 15 milhões, 457 mil, 279 cruzeiros e 3 centavos.

Dracena, Sr. Presidente, é um município de São Paulo, com uma população de 36.569 habitantes, cuja sede tem 29.140 residentes e zona rural do município, 7.429 habitantes. É um empréstimo, Sr. Presidente, que devia passar pela triagem da Comissão de Finanças, Comissão esta Sr. Presidente, cujo Presidente está aí a nos ouvir, a quem eu pedi ontem, encarecidamente — e renovo este pedido — que S. Ex^e convide o Sr. Presidente do Banco Central a vir à Comissão de Finanças, para falar se são ou não inflacionários esses empréstimos, se são ou não onerosos ao povo brasileiro, se são ou não são sacrificadores.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, como o nobre orador Dirceu Cardoso quase que me chamou de Presidente da Comissão de Finanças — sou apenas Vice-Presidente — quero declarar a S. Ex^e que se houver essa solicitação, será atendida, mas devo dizer desde já o meu ponto de vista: esses empréstimos absolutamente não são inflacionários, apenas para conhecimento de V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo. Mas, gostaria de ouvir a opinião do Presidente do Banco Central. A opinião de V. Ex^e, estou cansado de ouvir há 3 anos; vota sempre a favor; a opinião de V. Ex^e não muda a minha também. Vou dizer mais: reconheço a autoridade de V. Ex^e, Presidente da Confederação Brasileira dos Contabilistas mas, nessa parte de empréstimo e

inflação, desculpe-me, mas quero ouvir a opinião do Presidente do Banco Central, não quero ouvir a opinião de V. Ex⁴

Então, impreco a V. Ex⁴, convidar o Presidente do Banco para nós o ouvirmos aqui, pois ele é o responsável pela política financeira do País.

Sr. Presidente, o ambiente para se falar aqui está difícil.

Sr. Presidente, pedi para que esse projeto fosse à Comissão de Finanças. Por que, Sr. Presidente? Porque a Comissão de Finanças não falou sobre o empréstimo; só falaram a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Municípios, e foram manifestações que nada têm a ver com o município. A Comissão de Constituição e Justiça fala sobre a juridicidade do projeto, a Comissão de Municípios diz que é uma tese municipalista e que se deve emprestar. A Comissão de Finanças, cujo Vice-Presidente falou aqui, agora, Sr. Presidente, tem a seguinte competência no nosso Regimento:

“Art. 108. À Comissão de Finanças compete opinar sobre:
I — tributos e tarifas; — não é o caso;
II — sistema monetário, bancário e de moedas;
III — caixa econômica e estabelecimentos de capitalização;
IV — câmbio e transferência de valores para fora do País;
V — intervenção federal, quando tiver por fim reorganizar as finanças do Estado (Const., art. 10, V);

VI — pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos quando se tratar de matéria financeira, oferecendo o respectivo projeto de resolução, ressalvado o disposto no art. 105, I, e;

Sr. Presidente, e Sr. Vice-Presidente da Comissão de Finanças, o Senado está como aquela figura de Kafka: tão habituado a ficar de cabeça para baixo, que a sua posição normal é de cabeça para baixo.

Veja bem, Senador Gabriel Hermes, V. Ex⁴ que é o Vice-Presidente da Comissão, e que não foi nem consultado, nem dito e nem falado sobre o assunto: o que é a Comissão de Finanças?

Art. 108 do Regimento Interno: pedidos de empréstimos. Onde que a Comissão falou aqui?

Então, Sr. Presidente, peço para que o projeto vá à Comissão de Finanças, que é o órgão técnico que fala sobre isso. A Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, não diz nada sobre empréstimos; a Comissão de Municípios nada diz sobre empréstimos; quem diz sobre empréstimos é a Comissão de Finanças, cujo Vice-Presidente diz que é favorável; isso, na opinião dele.

Quero ouvir a douta Comissão de Finanças onde estão os maiores financeiros do País, dirigidos por V. Ex⁴, Senador Gabriel Hermes, que é Presidente da Confederação Nacional dos Contabilistas. V. Ex⁴ que faz discursos em todas as reuniões no Brasil e fora do Brasil. Fomos companheiros de uma viagem na qual V. Ex⁴ nos deixou no aeroporto e voou diretamente para o Peru, em cuja Capital V. Ex⁴ iria fazer uma conferência como Presidente da Confederação dos Contabilistas do Brasil, aliás honraria que V. Ex⁴ desfruta em virtude de ser o Presidente. É um bom Presidente da Confederação dos Contabilistas mas um mau Vice-Presidente da Comissão de Finanças, porque nem defende a competência da Comissão.

Aqui está, Sr. Presidente, no Regimento Interno, a Comissão de Finanças é que deve se pronunciar e não se pronunciou. O projeto está jejuno, ninguém falou nada na Comissão.

Assim, Sr. Presidente, renovo o apelo, que se convoque o Presidente do Banco Central para que ele diga se o empréstimo é ou não é inflacionário, que o empréstimo não vale nada, não significa nada para a inflação. Aí então estará certo. Mas vamos ouvir o Presidente do Banco Central, o Sr. Carlos Lagoni, que envia essas mensagens.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha) — O tempo de V. Ex⁴ já se esgotou.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não, Sr. Presidente, encerro as minhas considerações.

Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicitada a verificação, peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Líder do PMDB como vota?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Líder do PT como vota? (Pausa.)

Já está assinalado o voto de S. Ex⁴

Os Srs. Senadores podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Benedito Ferreira — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Martins Filho.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lenoir Vargas.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Bernardino Viana — Cunha Lima — Eunice Michiles — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Jorge Kalume — José Fragelli — José Lins — José Richa — Jutahy Magalhães — Laécia de Alcântara — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Pedro Simon — Raimundo Parente — Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram “SIM” 4 Senadores e “NÃO” 28.

Houve uma abstenção.

Total: 33 votos. Com o Presidente, 34.

Rejeitado o requerimento.

Em votação o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Requeiro declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há declaração de voto para requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar, V. Ex⁴ pode fazê-lo.

Votação do projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, posso levantar uma questão de ordem antes de encaminhar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A questão de ordem baseia-se no art. 108, inciso VI, do Regimento Interno.

Votamos, Sr. Presidente, não matéria vencida; votamos o meu requerimento de ida à Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, a Casa possui 18 Comissões, parece-me. Entre elas estão a Comissão de Constituição e Justiça, Comissão do Distrito Federal, Comissão de Finanças, Comissão de Legislação Social, Comissão de Minas e Energia, Comissão de Relações Exteriores, Comissão de Saúde, Comissão de Segurança Nacional, Comissão de Serviços Públicos, Comissão de Redação, Comissão de Transportes e outras, fora as 40 Comissões Mistas que estão em funcionamento na Casa.

O Regimento que é a agulha de marear da Casa — falando em linguagem marítima, já que estamos às vésperas de uma decisão marítima aqui no Atlântico Sul, e o Sr. Líder da Maioria nos fez a comunicação de que o quadro está grave e que nuvens pesadas e ameaçadoras estão cobrindo o nosso céu. É

aquilo que disse, há poucos instantes, estamos vivendo sob um céu de canudos — e essa agulha de marear diz no seu art. 96:

“Às Comissões Permanentes compete estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos a seu exame.”

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e já esgotou o seu tempo destinado à questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não é possível, Sr. Presidente, mas já encerrarei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e estava com a palavra para encaminhar a votação, pode fazê-lo dentro do tempo regimental.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, Sr. Presidente, estou levantando uma questão de ordem. Estou fazendo o preâmbulo, para entrar na questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, nós estamos em votação e o tempo da sessão já se está extinguindo, por isso serei obrigado a prorrogar a sessão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, este projeto já está a um ano na Casa, e não pode esperar mais dois minutos! Sr. Presidente, a Inglaterra está esperando duas semanas para pôr fogo nas Malvinas, e não pôs até hoje, e V. Ex^e não pode esperar dois minutos.

Diz o art. 108: “À Comissão de Finanças compete operar sobre...”.

Isto é *ratione materiae*, Sr. Presidente. É da competência exclusiva da Comissão de Finanças falar sobre empréstimos. Sr. Presidente, o projeto não tem uma manifestação da Comissão de Finanças. Então, eu perguntaria a V. Ex^e se o Senado pode aprovar um projeto, que é da competência da Comissão de Finanças falar, sem ela falar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, a Comissão de Finanças faz o exame de empréstimos externos, este é interno. Essa matéria já é vencida. Mesmo que nem constasse no Regimento, mas à praxe da Casa é de que a Comissão de Finanças emita parecer sobre pedido de empréstimo externo. Se não constasse, mas consta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, a questão de ordem é quem investe contra a tensão superficial dos precedentes parlamentares, a questão de ordem é que revoga esse uso e abuso que a Mesa faz do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas não há abuso da Comissão Diretora.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, é a questão de ordem que eu remeto a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pois é indeferida, porque competem à Comissão do Distrito Federal os empréstimos externos.

V. Ex^e está com a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas ainda tenho cinco minutos. Continua o meu tempo, que não vai se esgotar.

Sr. Presidente, V. Ex^e me lembra um grande julgador que eu conheci. Sou advogado de roça, nem sei se sou mais. Fui. E havia um julgador que dizia assim: “Voto contra, porque voto contra”. Não precisava de justificar.

A Comissão vota contra, porque há os precedentes...

Sr. Presidente, então, vamos ao encaminhamento da votação.

Dracena é um município de São Paulo. Tem uma população de trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove habitantes num Estado que tem vinte milhões de habitantes, que é São Paulo, num País que tem cento e vinte milhões de habitantes, que é o Brasil. Nós vamos votar um empréstimo para uma cidade que tem, nesse município, vinte e nove mil habitantes. Nós vamos atender à situação de vinte e nove mil, cento e quarenta brasileiros, sacrificando vinte milhões de brasileiros de São Paulo, de paulistas, e sacrificando cento e vinte milhões de brasileiros do Brasil inteiro, porque esse dinheiro é inflacionário.

Hoje nós já votamos quatro bilhões.

Mas, Sr. Presidente, eu estava dizendo que Dracena, tem vinte e nove mil cento e quarenta habitantes na cidade, na zona rural sete mil, quatrocentos e vinte e nove, e eu vejo o Governo falar em conter a urbanização da nossa população, isto é, conservar mais gente no campo, mas é o Governo que vai emprestar, não podendo emprestar, dinheiro para fazer cento e cinqüenta casas numa cidade, para trazer cento e cinqüenta famílias da roça, transformando o braço que produz na boca que consome. Esta é que é a verdade. O Governo e o PDS estão distante disso.

Há vinte anos, Sr. Presidente, éramos três no campo e um na cidade e hoje já temos mais ou menos um no campo e três nas cidades. As cidades in-

charam, cresceram, entumeceram e multiplicaram sua população como cogumelos. A pretexto de se resolver um problema de favela, criamos três favelas.

Todo governador, todo prefeito, todo homem de empresa que resolve fazer 150 casas para atender a 150 famílias, cria, no dia seguinte, 500 famílias que estão precisando de 500 casas. E, assim, vai até o fim do tempo, até a consumação dos séculos. Nós não resolvemos o problema do favelado, temos que resolver o quantum de casas nós fabricamos e construímos, quantas favelas nós reabrimos na periferia dessas cidades, dessa população ou desses aglomerados humanos.

Sr. Presidente, acabou o meu tempo, agora está certo, acabou o tempo da sessão. Então eu peço que mantenha a minha inscrição para continuar a discutir amanhã, se for vivo até lá porque posso morrer esta noite, para continuar a discutir o empréstimo a Dracena.

Hoje, Deus e a nossa vontade permitiu-nos que só jogássemos no meio circulante 4 bilhões de cruzeiros. Hoje, o Senado foi um “seio de Abraão”, só jogou na circulação 4 bilhões de cruzeiros, que vão enfraquecer o pobre cruzeiro do desgraçado homem que vive de salário neste País. Hoje só 4 bilhões, Sr. Presidente, e a Casa da Moeda em 4 meses cunhou 19 bilhões. Hoje, foram 4 bilhões, ontem 2 bilhões e 880 milhões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Lamento, porque o tempo já está esgotado e fica assegurada a inscrição de V. Ex^e para a sessão de amanhã.

O Sr. Dirceu Cardoso — E a minha também.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — E a de V. Ex^e também.

O Sr. José Lins — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta sessão começou às 14 horas e 45 minutos, portanto, vai até às 18 horas e 45 minutos. Pediria a V. Ex^e que verificasse se é possível dar cumprimento à seqüência da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Realmente, a sessão começou às 14 horas e 45 minutos e terminaria às 18 horas e 45 minutos. Mas, ocorre o seguinte, nós já havíamos convocado uma sessão para as 18 horas e 30 minutos, sessão extraordinária do Senado; e para às 19 horas já está marcada uma sessão do Congresso Nacional. Então, a Presidência achou melhor encerrarmos a sessão às 18 horas e 30 minutos, abrimos a sessão extraordinária, e deixarmos esse projeto para a votação na sessão ordinária de amanhã.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pondero a V. Ex^e que se deixarmos para amanhã, o Regimento obriga a recomeçarmos tudo novamente.

O Sr. Dirceu Cardoso — É claro.

O SR. JOSÉ LINS — Então, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^e que nos desse a oportunidade de votarmos este projeto, que o nobre Senador Evandro Carreira tenha direito aos seus 10 minutos e nós ainda teremos um minuto para votar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência atende ao Regimento. O Regimento permite a sessão até às 18 horas e 45 minutos, 4 horas após ter começado, então a sessão será encerrada, salvo se houver algum requerimento de prorrogação, às 18 horas e 45 minutos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, pergunto a V. Ex^e se o Regimento também não determina que quando há um prazo de 10 minutos de chamada para uma segunda votação, se a sessão não é prorrogada, também automaticamente, por mais 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Poderíamos ganhar mais 10 minutos. O nosso problema é de economia operacional. Se havíamos convocado uma sessão extraordinária do Senado para as 18 horas e 30 minutos, preferi, então, dar prioridade a esta sessão em detrimento da prorrogação da sessão ordinária.

Mas, V. Ex^e pode encaminhar a votação. Vamos cumprir o Regimento e concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Dirceu Cardoso — Mas, Sr. Presidente, pelo amor de Deus, a palavra estava garantida a mim, eu usei só 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas, V. Ex^e encerrou o encaminhamento de votação.

O Sr. Evandro Carreira — Não, S. Ex^e apenas encerrou porque V. Ex^e pediu.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está V. Ex^e em pé, porque solicitou a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. Evandro Carreira — Sim...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Porque S. Ex^e havia encerrado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente V. Ex^e me assegurou a continuidade da palavra, na sessão de amanhã, sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e pediu para a próxima sessão. O Senador Evandro Carreira...

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, é difícil lidar nesta Casa. Na Comissão de Energia Nuclear, quando V. Ex^e quer, eu compareço, trabalho aqui a tarde inteira, mas pego lá de manhã. Cumpro o apelo de V. Ex^e e aqui V. Ex^e não cede coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, estou cumprindo o Regimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu falei apenas 5 minutos e quero falar os 10 minutos a que tenho direito. Perguntei a V. Ex^e: — Assegura a palavra? e V. Ex^e disse: — Asseguro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, V. Ex^e prossegue no encaminhamento da votação por mais 5 minutos e vou submeter ao Plenário a prorrogação da sessão por mais 30 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da sessão por 30 minutos, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Está prorrogada por 30 minutos a sessão.

O Sr. Senador Dirceu Cardoso dispõe de mais 5 minutos, para concluir o encaminhamento de votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, estou com a palavra e não a concedo a ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador José Lins está pedindo pela ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não concedo a palavra.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, quero fazer uma reclamação regimental.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há um orador na tribuna, depois que ele concluir V. Ex^e poderá usar da palavra.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, alego que o Senador Dirceu Cardoso já falou os seus 10 minutos, encaminhando o projeto, e que esta é uma prorrogação da mesma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está anotado.

Continua com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, continuando, reatando o fio das nossas considerações.

Sr. Presidente, nós vamos construindo em Dracena, Estado de São Paulo, numa sede de 29.140 habitantes, obras de infra-estrutura de um conjunto habitacional, Parque CECAP, naquele município, de conformidade com a Exposição de Motivos.

Diz, aqui. Destinação: "Execução de obra de infra-estrutura no conjunto habitacional..."

Não diz o que é nem o que vai fazer. Não precisa dizer. Manda assim: Eu quero o empréstimo. E o Senado dá o empréstimo.

Assim, Sr. Presidente, vamos beneficiar 150 famílias de Dracena, mas vamos criar uma carga inflacionária para 20 milhões de paulistas, ou para 120 milhões de brasileiros. Hoje o Senado já criou uma carga de 4 bilhões de cruzeiros no empréstimo ao Estado do Rio de Janeiro, agora são 4 bilhões e 400 mil e mais 15 milhões. Sr. Presidente. É quanto o Senado vai criar no dia de hoje, em duas horas e meia de sessão. A Casa da moeda em 4 meses, com 24 horas por dia, cunhou 19 bilhões; o Senado em 5 horas, ontem e hoje, já

lançou em circulação 6 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Em dois dias, 5 horas de sessão. Quer dizer, a guitarra do Senado libera mais dinheiro do que a Casa da Moeda. Sr. Presidente, essa que é a situação verdadeira.

Então, continuamos a dizer, isso é uma carga para quase todos os brasileiros. Não pesa para V. Ex^e, Sr. Presidente, e nem para os Senadores aqui, que ganham bem, forma a categoria dos mais bem pagos do País, mas fazem uma carga pesada para os vossos eleitores, Senador Evandro Carreira, que representa o Partido dos Trabalhadores na Casa. Esses é que pagam esses 21 milhões emprestados a Dracena, porque vai valer menos o dinheiro deles. É aquela imagem que falei: deitamos hoje, com 100 cruzeiros de baixo do travesseiro e amanhã acordamos com ele valendo 90 cruzeiros apenas, devido à liberação deste dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Portanto, Sr. Presidente, contra o empréstimo a Dracena no Estado de São Paulo.

O Sr. Evandro Carreira — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, que dispõe de 10 minutos para encaminhar a votação.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO Sr. Presidente, requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Senador Dirceu Cardoso.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O Sr. Dirceu Cardoso (Fora do microfone) — Peço a V. Ex^e que mantenha o painel aceso para eu poder conferir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O SR. JOSÉ LINS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Líder do PMDB como vota?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Líder do PT como vota? (Pausa.)

O Sr. Líder do PDT como vota? (Pausa.)

Os Srs. Líderes já votaram. Podem votar os demais Senadores.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Lins — José Richa — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Nilo Coelho — Pedro Simon.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro — Gastão M'ller — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Votaram SIM 23 Senadores e NÃO 1.

Houve 3 abstenções.

Total: 27 votos.

Não há número. Em virtude disso, vou acionar as campainhas e suspender a sessão por 10 minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 47 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Na forma regimental, vamos submeter a nova votação o Projeto de Resolução nº 130, de 1981.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há outros Líderes presentes. Os demais Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Eunice Michiles — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Fragelli — José Lins — José Richa — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Simon — Raimundo Parente — Tarso Dutra.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Gastão Müller — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 34 Srs. Senadores, "NÃO" um. Houve 2 abstenções.

O projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 130, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dracena (SP), a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 15.457.279,03 (quinze milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e três centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Parque CECAP", naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em virtude do término do prazo da prorrogação concedida à presente sessão, a Presidência deixa de anunciar os demais itens da Ordem do Dia, ficando a apreciação dos mesmos adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e

dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável;

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Rámos; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva), que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.071, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 1.072 e 1.073, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Saúde, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Legislação Social;
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1982

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, contrário; e

— de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18 horas e 55 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer, nº 233, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de Redação em seu Parecer nº 234, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981 (nº 101/81, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a Distribuição de Canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2065 a 2107 KHz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1981 (nº 4.457/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 207 e 208, de 1982, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 26, de 1982 (nº 87/82, na origem), de 17 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Heitor Pinto de Moura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1982 (143/82, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Italo Zappa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

ATA DA 67^a SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1982
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

Às 18 horas e 55 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Calvalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1^o-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N^o 92, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n^o 57, de 1982, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alberto Silva, que fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — *Nilo Coelho — Humberto Luce- na — Roberto Saturnino — Evandro Carreira.*

REQUERIMENTO N^o 93, DE 1982

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n^o 31, de 1982, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — *Nilo Coelho — Humberto Luce- na.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os requerimentos lidos, nos termos regimentais, serão apreciados ao final da Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Na sessão ordinária do dia 13 do corrente mês, foi lido o Requerimento n^o 81, de 1982, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão a ser realizada no mês de junho, seja dedicado a homenagear a memória de Giuseppe Garibaldi.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade, por falta de *quorum*.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n^o 233, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo n^o 26, de 1981 (n^o 104/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação:

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n^o 26, de 1981
 (n^o 104/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N^o , DE 1982

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salva-mento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos — SAR, concluída entre o Brasil e diversos países, em Hamburgo, a 27 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n^o 234, de 1982), do Projeto de Decreto Legislativo n^o 27, de 1981 (n^o 101/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação:

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n^o 27, de 1981
 (n^o 101/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N^o , DE 1982

Aprova o texto do Acordo concluído entre o Governo da Repúbl-ica Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-no da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distri-buição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo concluído entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHz, em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possa resultar revisão do Acordo de que trata este artigo ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1981 (nº 4.457/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 207 e 208, de 1982, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1981
(Nº 4.457/81, na Casa de origem)

Autoriza a doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, do domínio útil do terreno que menciona, situado no Município e Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, à Sociedade Brasileira de Geografia, o domínio útil do terreno situado à Praça da República nº 54, Município e Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à construção e instalação da sede da referida Sociedade.

Parágrafo único. A donatária poderá alienar frações ideais do domínio útil do terreno, com a finalidade de obter recursos destinados à realização dos objetivos indicados neste artigo.

Art. 3º A doação efetivar-se-á mediante contrato, a lavrar-se em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União, tornando-se nula, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, revertendo o imóvel ao patrimônio da União, se ao mesmo vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta lei, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 26, de 1982 (nº 87/82, na origem), de 17 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Heitor Pinto de Moura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1982 (143/82, na origem), de 19 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Italo Zappa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República popular da China.

As matérias constantes dos itens 4 e 5 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea *H* do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 59 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 14 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 92/82, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 57/82.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de autoria dos Srs. Senadores Itamar Franco e Alberto Silva, que fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982, dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer daquele órgão técnico, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 263, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1982, que “fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

O nobre Senador Itamar Franco, com o projeto de sua autoria que passamos a examinar, sugere um modelo de cédula eleitoral, para o próximo pleito de 15 de novembro deste ano, que provavelmente solucionaria a complexidade que envolverá o eleitor, naquelas eleições, para opções entre numerosos candidatos, de vários Partidos políticos, a vários cargos eletivos.

Na sua justificação, o autor, em certo trecho, sintetiza a sua proposta nos seguintes termos:

“Tem o presente projeto de lei por objetivo fundamental assegurar representatividade e autenticidade ao resultado que advirá em novembro quando da abertura das urnas. Este fim só poderá ser atingido se, dentre outras medidas asseguradoras da lisura do pleito, for adotado um modelo de cédula eleitoral que praticamente impossibilite ao eleitor infringir algumas das inúmeras limitações contidas no quadro legal vigente.

Endendemos que, alinhando os nomes de todos os candidatos de um mesmo partido horizontalmente ao longo da cédula e recobrindo-os de uma coloração uniforme, o que os distinguirá nitidamente dos candidatos de outras legendas, estar-se-á contribuindo substancialmente para evitar tanto o voto nulo como o simples engano do eleitor.

A proposição em pauta contém em anexo um modelo de cédula onde vem especificando todas as características pertinentes, e poderá no nosso entendimento, servir ao grande debate para o aperfeiçoamento do processo eleitoral em votação.”

Antes, em fins de 1981, a Senadora Eunice Michiles chegou a redigir um projeto onde sugeria a impressão em cores das cédulas eleitorais para os pleitos.

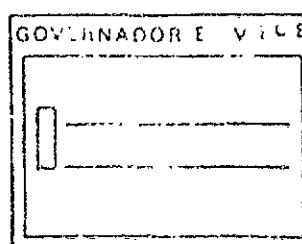
Também perfilhamos a opinião de que o assunto versado pelo projeto deva ser imediatamente debatido e resolvido, em tempo oportuno, para não tumultuar as próximas eleições.

No modelo de cédula apresentado proponho as seguintes emendas com o acréscimo dos nomes do *Vice-Governador* e do de *Vice-Prefeito*, da seguinte maneira:

Emenda nº I-CCJ

Onde se lê: *Governador*

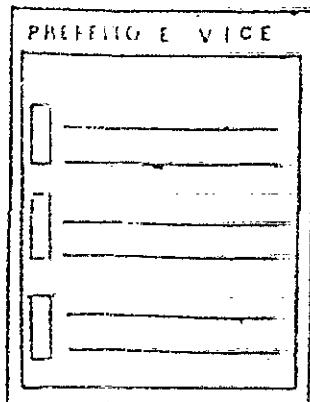
Leia-se: *Governador e Vice:*



Emenda nº 2-CCJ

E na outra, onde se lê: *Prefeito*

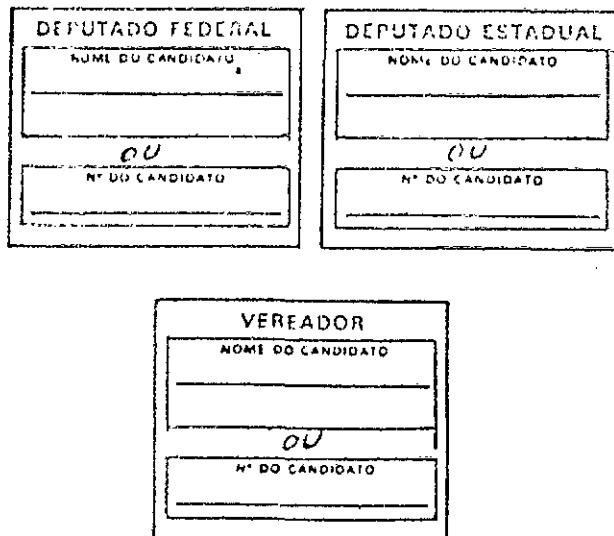
Leia-se: *Prefeito e Vice:*



Justificam-se politicamente estes acréscimos porque, na composição das chapas, os nomes de *Vice* são tão importantes para o eleitorado como os dos titulares.

Na parte reservada aos deputados federais, estaduais e vereadores, os quadros devem ter a palavra *OU* da seguinte forma:

Emenda nº 3-CCJ



Em termos de constitucionalidade e juridicidade nada obsta a proposta, cujo mérito igualmente merece apoio.

Do texto do projeto, constam alguns equívocos gramaticais ou datilográficos que, não comprometendo o seu conteúdo, poderão ser corrigidos na redação final.

Na oportunidade em que examinamos o projeto do nobre Senador Itamar Franco, quero dizer, alto e bom som, que as preocupações com o desempenho do ato de votar, nas eleições de 15 de novembro de 1982 são mais do que justas.

A cédula sugerida é uma contribuição valiosa para facilitar o eleitor a cumprir com o seu dever cívico, mas não é tudo. Além disso, pesquisas diretas que realizei na capital e no interior de meu Estado estão a indicar que o eleitor ainda não conhece a rigidez da vinculação, nem sabe se pode votar em um ou mais candidatos do mesmo partido.

Daí dizer, sem receio de ser acusado de antiquado, que a cédula, mesmo a cores, deve ser entregue ao eleitor pelo seu partido e na mesa receptora ele receberia a sobrecarta rubricada pelo presidente da mesa ou seu substituto para, na cabine indevassável, depositar o seu voto que poderia ser mudado diante das cédulas limpas de qualquer marcação, colocadas no interior da cabine. E não se argumente com a possibilidade de "currais eleitorais", uma vez que esse estilo de comandar o eleitor é coisa do passado, ligado ao patriarcalismo rural num tempo sociológico já findo. Hoje, a maioria dos eleitores é urbana e tanto um partido como outro, quer da situação ou da oposição, deve conduzir o seu eleitorado até à boca da urna, através de suas mensagens, na ordem das idéias, e na técnica material de ajudá-lo a cumprir o seu dever.

Isto posto, opino favoravelmente ao PLS nº 57, de 1982, pelas razões acima expostas.

Este é o meu Parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente. — *Aderbal Jurema*, Relator. — *Raimundo Parente* — *Amaral Furlan* — *Lenoir Vargas* — *João Calmon* — *Leite Chaves* — *Tancredo Neves*, com restrições quanto as emendas. — *Bernardino Viana* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Dirceu Cardoso*, com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emendas que apresenta de números 1 a 3.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e das emendas.

Para discutir o projeto e as emendas, concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Efelivamente, não é fácil para o eleitor brasileiro escolher, numa mesma eleição, candidatos a seis postos diferentes. E depois dessa coisa, Sr. Presidente, inventada aí, que é a vinculação de votos, ficou patenteado que o pleito deste ano apresentará o maior índice de votos nulos da história política deste País.

Quero, assim, congratular-me com os eminentes Senadores Itamar Franco e Alberto Silva, pela idéia que tiveram de apresentar uma sugestão para a cédula única oficial. Acho que isto possibilitará melhor esclarecimento do eleitor, sobretudo da zona rural do País, o eleitor semi-alfabetizado. Mas, eu diria aqui uma sugestão, Sr. Presidente; não sei se viria a tempo: é que as cores de cada partido não fossem objeto de sorteio da Justiça Eleitoral, mas de negociação dos próprios Partidos, porque isso possibilitaria desenvolver a campanha eleitoral já no sentido de esclarecer o eleitor que, ao votar nos candidatos do PMDB, já se votaria nos quadriláteros de tal cor, ou se fosse votar nos candidatos do PDS, já o eleitor seria instruído no decorrer da campanha eleitoral de que a cor daquele Partido na cédula era a cor "x", e assim por diante, ao passo que, fixada a cor de cada Partido por sorteio da Justiça Eleitoral, com o prazo de apenas 90 dias, julgo esse prazo efetivamente pequeno para que as mais amplas camadas do eleitorado brasileiro possam se instruir sobre a cor do Partido que vai receber o seu voto.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Evandro Carreira — Para esclarecer. O artigo que prevê a cor de cada Partido estabelece o seguinte:

"O Tribunal Superior Eleitoral, até 90 dias antes da eleição, promoverá o sorteio da ordem nominal dos partidos na cédula, bem como da cor a ser atribuída a cada um."

Isto é, o Tribunal Eleitoral não poderá fazer o sorteio depois que começarem os 90 dias antes da eleição. Logo, caberá ao Tribunal Superior Eleitoral abreviar o sorteio das cores de cada partido e da ordem de colocação dos partidos na cédula. Esperamos que o Tribunal não protele. Acreditamos que o Tribunal Superior Eleitoral deverá estar cônscio da responsabilidade, e proceder ao sorteio quanto mais cedo possível. V. Ex* tem toda razão, quando se preocupa com a brevidade dos trabalhos do Tribunal, deveremos anteceder, ou melhor, alargar o prazo para utilização da divulgação e estreitá-lo, para o Tribunal Superior Eleitoral providenciar o sorteio, por exemplo, 120 dias. A lei dirá até 120 dias, antes do pleito, o Tribunal terá que proceder ao sorteio.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eminentíssimo Senador Evandro Carreira, obrigado pelo aparte de V. Ex*. Mas o que eu dizia era exatamente isto: eu considero o prazo de 90 dias curto para que o eleitorado brasileiro possa se instruir quanto às cores do Partido, ou a cor do Partido que vai seguir. E, considerando que até agora não temos sequer fixado o calendário eleitoral, pois segundo li nos jornais de hoje, apenas ontem o TSE baixou resolução a respeito, o que demorará ainda alguns dias para ser publicado, e estão em tramitação ainda no Congresso Nacional matérias que interferem no processo eleitoral, temo, eminentíssimo Senador, que o Superior Tribunal Eleitoral acabe por se deter no prazo exíguo fixado pela lei e é óbvio que a maioria dos candidatos, a esta altura, já está, inclusive, preparando material de campanha. Cada candidato, cada partido, ao preparar o seu material de campanha, já o prepararia levando em consideração a cor que será atribuída ao seu Partido.

O Sr. Evandro Carreira — Muito bem!

O SR. LÁZARO BARBOZA — Daí por que entendo que os dirigentes partidários poderiam, até mesmo, se sentar ao redor de uma mesa e formar um consenso em relação à cor a ser atribuída a cada um dos Partidos, adiantando o expediente para que a Justiça Eleitoral se detenha apenas ao sorteio de colocação do Partido na ordem da cédula, eliminando já um encargo que caberia à Justiça Eleitoral.

Sr. Presidente, eu indagaria se ainda seria pertinente a apresentação de uma emenda, estabelecendo que as cores a serem atribuídas aos Partidos sejam fixadas pelos próprios dirigentes partidários que, em consenso, poderiam fazer isto num prazo mais curto do que aquele prazo que será dado à Justiça Eleitoral.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Caso seja apresentada alguma emenda, e eu preferia até que não fosse porque o projeto é tão bom que deveria andar com a maior rapidez...

O SR. LÁZARO BARBOZA — Eu acho excelente o projeto.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... se fosse apresentada alguma emenda nesse sentido, acho que o ideal — poderia V. Ex^o discordar —, não seria deixar a critério dos Partidos, porque sem ter prazo poderia ficar até às vésperas da eleição. Então, seria estabelecer um prazo maior para que o Tribunal fixasse o que deve ser feito. Isto deve ser feito 15 dias após a promulgação desta lei, por exemplo. E assim teria maior rapidez.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Exatamente. V. Ex^o efetivamente colabora com a colocação que venho de fazer.

E a minha indagação é esta, Sr. Presidente, se seria possível aproveitar esta emenda sem procrastinar a tramitação da matéria, porque eu entendo que é de suma importância e, mais uma vez, quero parabenizar os Senadores Itamar Franco e Alberto Silva.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em resposta à questão que V. Ex^o formula, o projeto está em tramitação sob regime de urgência.

A apresentação de uma emenda, em plenário, se a matéria não estivesse em regime de urgência, levaria automaticamente o projeto de volta às Comissões. Estando em regime de urgência, leva às Comissões mas com parecer que será proferido na própria sessão.

Se V. Ex^o quiser apresentar a emenda, pode fazê-lo, e as Comissões pertinentes darão parecer na própria sessão.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, a minha emenda seria apenas de fixar esse prazo, não no mínimo de 90 dias, mas de 120 dias, acolhendo a sugestão do eminente Senador pela Bahia. E, nesse sentido, vou encaminhar a emenda às mãos de V. Ex^o Aliás, pediria até a colaboração da Secretaria da Mesa, nesse sentido.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Lázaro Barboza, sem nenhum propósito protelatório, eu creio que seria muito significativo se essa cor ficasse em definitivo. Uma vez sorteada, que ela ficasse permanentemente como uma identificação para o futuro, senão nós estariam criando confusão na mente dos eleitores porque senão na próxima eleição haveria outra cor.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Exatamente, V. Ex^o tem razão, eu acredito que feita uma eleição, se porventura não houver voto vinculado nas outras eleições, o problema da cor passa a ser secundário, desaparecerá.

O Sr. Jutahy Magalhães — Seria aquele caso de manter o mesmo número na eleição seguinte.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vou preparar a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Faço um intervalo de alguns minutos para que o Senador Lázaro Barboza redija a sua emenda. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, emenda de autoria do nobre Senador Lázaro Barboza, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N^o 4

Ao projeto de Lei do Senado n^o 57/82

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

Art. 4º. O Tribunal Superior Eleitoral, até 120 dias antes da eleição, promoverá o sorteio da ordem nominal dos partidos na cédula, bem como da cor a ser atribuída a cada um.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1982. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que designe Relator.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, designo Relator da Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Relator da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se manifeste sobre a emenda lida.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para relatar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dante da consulta que fiz aos companheiros de Partido — porque nesta Casa, antes de mais nada, sou um homem de partido — e lendo a Emenda do Senador Lázaro Barboza, para que antecipadamente os Partidos tomem conhecimento de suas cores e de suas posições nas cédulas que vão ser aprovadas pelo Senado, o meu parecer é favorável à Emenda Lázaro Barboza. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Parecer da Comissão é favorável.

Continua em discussão o projeto com a emenda.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra o nobre Senador José Lins, para discutir o projeto e a emenda.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vou passar à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto do Senador Itamar Franco queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado o projeto, passa-se à votação das Emendas de n^os 1 a 4.

Os Srs. Senadores que as aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o projeto policromo com as emendas, em primeiro turno, a matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental. Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n^o 57, de 1982, de autoria dos Senadores Itamar Franco e Alberto Silva, que fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982, dependendo de Parecer da Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N^o 264, DE 1982

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n^o 57, de 1982.

Relator: Senador Moacyr Dalla

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n^o 57, de 1982, que fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Laélia de Alcântara, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N^o 264, DE 1982

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n^o 57, de 1982, que fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral que se realizará em 15 de novembro de 1982 obedecerá às especificações constantes do croqui anexo.

Art. 2º Os nomes dos candidatos de cada partido aos cargos majoritários serão impressos horizontalmente ao longo da cédula e, a seguir, haverá espaços próprios para o eleitor inserir o nome ou número dos candidatos aos cargos a serem providos pelo sistema proporcional.

§ 1º Nos espaços destinados à votação para os cargos majoritários, haverá um quadrilátero ao lado do nome de cada candidato para indicação da escolha do eleitor.

§ 2º O espaço destinado à votação nos candidatos de cada partido terá coloração uniforme, atribuindo-se a cada agremiação partidária uma das seguintes cores: amarelo, verde, azul, vermelho, lilás.

Art. 3º Será inscrita a sigla de cada partido ao longo do espaço destinado à votação, na margem lateral esquerda da cédula.

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral, até 120 (cento e vinte) dias antes da eleição, promoverá o sorteio da ordem nominal dos partidos na cédula bem como da cor a ser atribuída a cada um.

Art. 5º A cédula eleitoral será encimada com a seguinte advertência: "Atenção! Você não poderá votar em candidatos de Partidos diferentes. Escolha, portanto, os candidatos do seu Partido."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ATENÇÃO! Você não poderá votar em candidato de Partidos diferentes. Escolha portanto o seu Partido.

PTB	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PT	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PRD	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PDS	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PTB	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PT	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PRD	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PDS	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PTB	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PT	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PRD	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR
PDS	GOVERNADOR E VICE	SENADOR	PREFEITO E VICE	DEPUTADO FEDERAL	DEPUTADO ESTADUAL	VEREADOR

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 93/82, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 31/82.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1982 (nº 5.979/82, na Casa de origem), que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças).

Sobre a mesa os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, que serão lidos pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidos os seguintes

PARECERES Nºs 265 E 266, DE 1982

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1982 (nº 5.979-B, de 1982, na origem), que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências".

PARECER Nº 265, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários e gratificações dos servidores daquela Casa, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.907, de 21 de maio de 1981.

A medida harmoniza-se, ousrossim, com o Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que concedeu igual vantagem aos servidores civis do Poder Executivo.

Diante do exposto e inexistindo óbice quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente.*

— *Bernardino Viana, Relator. — Aderbal Jurema — Leite Chaves — João Calmon — Almir Pinto — José Fragelli — Raimundo Parente.*

PARECER Nº 266, DE 1982
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Bernardino Viana

Vem a exame desta Comissão, projeto de lei da Câmara, de iniciativa da Mesa Diretora daquela Casa de Origem, reajustando os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dando outras providências.

O projeto reajusta os referidos valores, inclusive os das gratificações, em 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982 e 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 1982.

Eleva o salário-família para Cr\$ 600,00 (seiscentsos cruzeiros.)

Considerando que a proposição atende aos mandamentos constitucionais e que as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1982, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1982. — *Agenor Maria, Presidente. — Bernardino Viana, Relator. — Luiz Fernando Freire - Moacyr Dalla — Gastão Müller.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto de lei, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, objetiva o reajuste dos vencimentos, salários e proventos dos servidores daquela Casa.

Encaminhada a proposição à revisão do Senado Federal, manifestaram-se favoravelmente à constitucionalidade, juridicidade e conveniência da matéria as Comissões de Constituições e Justiça e de Serviço Público, cabendos, nesta oportunidade, o seu exame sob o aspecto financeiro.

Funda-se a medida no preceito contido no item III do art. 40 do texto constitucional que confere àquele órgão a competência privativa para a propositura de projetos tendentes à criação, extinção de cargos de seus servidores e fixação dos respectivos vencimentos.

Os índices dos reajustamentos e demais disposições concernentes estão em perfeita sintonia com as determinações fixadas no Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, que autoriza os reajustes de vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo Federal.

A proposição em tela, dessarte, constitui medida que se faz necessária face à constante perda de poder aquisitivo da classe assalariada e que se acha amparada pelo § 1º do art. 102 da Lei Fundamental.

No que concerne aos efeitos financeiros decorrentes da aplicação da proposta nenhuma obstáculo pode ser a ela oposto, dado que os recursos necessários constam do Orçamento da União.

Opinamos, por essas razões, pela aprovação do projeto de lei em questão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à imediata discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovada a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1982
 (Nº 5.979/82, na Casa de origem)

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade da Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.907, de 21 de maio de 1981, ficam reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1982; e
 II — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de maio de 1982.

Parágrafo único. O percentual fixado no inciso II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o inciso I.

Art. 2º Os proventos de inatividade ficam reajustados na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Os servidores ativos e inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos nos arts. 1º e 2º desta lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários e proventos majorados na forma estabelecida no mesmo art. 1º e seu parágrafo único.

Art. 4º Fica elevado para Cr\$ 600,00 (seiscentsos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 5º Nos cálculos decorrentes da execução desta lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 6º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as normas complementares à execução do disposto nesta lei.

Art. 7º A Despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1982.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, o Secretário da Segurança do Estado do Rio de Janeiro anunciou o seu propósito de extinguir cinqüenta e cinco delegacias, por falta de pessoal.

Diante disso, nos últimos dias de abril último, reuniram-se sessenta associados do Círculo Policial Brasileiro, da Coligação de Policiais do Rio de Janeiro e da Associação Federal de Polícia, decidindo desfechar uma campanha contra aquela iniciativa, redigindo um documento endereçado ao General Valdir Muniz, contendo várias reivindicações.

Reclamam os policiais a imediata abertura de concurso para o preenchimento de cinco mil vagas de detetives, o que evitaria a extinção das cinqüenta e cinco delegacias, todas necessárias ao policiamento do Rio de Janeiro. Pediram, também, um aumento de dez por cento na gratificação por operações especiais, passando de cinqüenta para sessenta por cento, como na Polícia Federal, além da proporcionalidade de vencimentos entre autoridades e agentes, respeitando-se os vinte por cento de nível superior.

Tal nível, atualmente, não se respeita, porque o delegado de 1º categoria, por exemplo, ganha cem por cento a mais do que o inspetor de 1º categoria, classificado logo abaixo.

Finalmente, reivindicam os policiais a extensão do benefício da Lei nº 423, de 1981, segundo a qual a aposentadoria será conferida com todos os aumentos concedidos ao pessoal em atividade.

Tanto são justas as reivindicações apresentadas, como não encontra guarda no mais elementar bom senso a extinção de mais de meia centena de delegacias de polícia num Estado que se conta entre aqueles onde a escalada do crime tem sido crescente, aumentando os furtos e roubos, os latrocínios e os homicídios, num assustador crescendo.

O de que precisa a terra fluminense é, justamente, de mais policiais, aumentando-se o número das suas delegacias, a fim de que se contenha, em limites suportáveis, a onda de violência que assalta principalmente a capital e a Baixada Fluminense.

Por outro lado, a eficiência dos serviços policiais depende, inevitavelmente, do pagamento de salários condignos, a fim de que o servidor possa dar dedicação integral à sua missão.

Esperamos que o Secretário da Segurança do Estado do Rio de Janeiro não apenas desista da sua idéia de extinguir cinqüenta e cinco delegacias, mas atenda às legítimas reivindicações apresentadas pelos policiais fluminenses.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

MOBILIZAÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRA O PACOTE DA PREVIDÊNCIA

Trabalhadores e aposentados de todos os Estados do Brasil estão mobilizados contra a aprovação do pacote da Previdência Social. No próximo dia 2 de junho, eles realizarão uma grande concentração em Brasília, junto ao Con-

gresso Nacional, para demonstrar, a todos os parlamentares, a oposição nítida, clara e maciça dos assalariados a esta iniciativa do Poder Executivo.

A mobilização dos trabalhadores teve início, em fevereiro último, em reunião da Confederação Nacional de Trabalhadores na Indústria — CNTI — com representantes de federações de todos os setores da indústria e de todos os estados.

A mobilização dos trabalhadores conta hoje com adesão das demais confederações de trabalhadores, associações de aposentados e da Comissão Nacional pró-CUT (Central Única dos Trabalhadores) formada por 1.500 sindicatos urbanos e rurais.

Em São Paulo, na semana passada, 11 federações de trabalhadores decidiram enviar para Brasília uma comissão de sindicalistas com o objetivo de informar às lideranças partidárias os objetivos da mobilização dos trabalhadores: 1) realizar uma grande concentração em Brasília no dia 2 de junho; 2) tentar obter a inclusão do projeto da Previdência na ordem do dia, para ser votado no dia 2 ou 3 de junho, quando os sindicalistas estarão em Brasília; 3) alertar todos os parlamentares que os trabalhadores de todo o País estão atentos ao voto a ser dado no Congresso.

A comissão de trabalhadores de São Paulo, que está hoje no Congresso Nacional, é formada por: Unias da Cruz Oliveira, presidente do Conselho das Entidades de Aposentados do Estado de São Paulo, pelo presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos e representante da Federação dos Metalúrgicos de São Paulo, Arnaldo Gonçalves e Maria Rodrigues Pimental, diretora da Federação dos Gráficos de São Paulo.

De outra parte, os aposentados estão abrindo outra frente de luta perante a Justiça. E já têm obtido decisão favorável de vários Juízes e Tribunais, que têm concedido ordem liminar para impedir o desconto nas aposentadorias e pensões por sua flagrante inconstitucionalidade.

Uma terceira trincheira na luta dos aposentados e trabalhadores é o movimento em favor da mudança na estrutura da Previdência Social, para assegurar a participação dos empregados e das empresas na direção e na fiscalização do INPS e demais órgãos previdenciários do País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na intensidade deste tempo histórico que o mundo ora atravessa, os fatos, mesmo os importantes, são rapidamente atropelados por outros eventos e logo esquecidos.

Voltam-se todos, esquecidos, talvez, de que qualquer fato presente é apenas a projeção de uma série infinita de fatos passados... Voltam-se todos, disse eu, para o que está acontecendo, como se, a cada dia, pudéssemos assistir, no painel da vida universal, ao capítulo primeiro de uma nova História que estivesse começando, que começasse a ser escrita e vivida, sem raízes e sem conotações no passado.

Faço estas breves considerações iniciais a propósito da recente viagem do Presidente João Figueiredo aos Estados Unidos e do bom êxito de seu encontro e de suas conversações com o Presidente Reagan.

Visitas de chefes de Estado a países estrangeiros são fatos antigos e repetidos na crônica das relações internacionais. Elas refletem, no seu desdobramento, um ceremonial, por assim dizer, simbólico, de aproximação entre a Nação de que é Chefe o visitante e a Nação visitada. A visita exprime assim, tradicionalmente, uma contribuição à paz e à cooperação entre os dois segmentos da humanidade ligados diretamente ao episódio.

No caso especial da viagem do Presidente Figueiredo, acho que sua significação, por diferentes motivos, transcende à simples dimensão protocolar de uma reafirmação de velhos laços de amizade e de fidelidade a objetivos comuns, no relacionamento a nível nacional brasileiro-americano.

Dois diferentes e importantes aspectos merecem destaque no episódio. O primeiro, diz respeito ao próprio estilo em boa hora adotado pelo Presidente João Figueiredo na condução do relacionamento do Brasil com as outras nações. Ele terá sido, talvez, o Presidente do Brasil que mais visitas tem realizado a países amigos estabelecendo, pela ação direta, pontes para o diálogo político e para a intensificação do intercâmbio econômico externo do Brasil.

A franqueza obtida nesse diálogo e o rompimento de eventuais barreiras emperradoras do intercâmbio comercial são objetivos que, por si sós, justificam o exercício dessa chamada diplomacia direta, pelos Chefes de Estado.

Há, dentro de cada País e nos Estados Unidos, o fenômeno de extrema nitidez — um conjunto de noções preconcebidas, consolidado pelo tempo e pela desinformação, que condiciona a opinião pública nacional para determi-

nada posição de resistência a quaisquer tentativas de colocar o intercâmbio com qualquer país estrangeiro em novas bases.

A opinião pública americana, por exemplo, considera o Brasil um parceiro válido, admite, inclusive, que ele seja um "aliado tradicional" dos Estados Unidos, aqui, no Cone Sul — mas não comprehendo e não aceito que o Governo de Washington encare nossas posições políticas e pretensões econômicas, nos casos em que umas e outras fujam ao modelo direcional que melhor atende ao interesse da República de George Washington, segundo o pensamento de suas elites empresariais e de seus homens públicos que integram o Executivo e o Legislativo.

A particular significação de uma presença física do Presidente do Brasil no espaço geográfico de um país, cujo povo continua ignorando o grau de desenvolvimento e de maturidade já atingido pelo Brasil — consiste, justamente, na característica que assume de um fato que age como elemento de impacto sobre o imobilismo das velhas imagens cultivadas, suscitando novos exames e novas atitudes.

Tenho razões objetivas para acreditar — com base nos próprios registros da visita feitos pela imprensa americana — que esse resultado foi brilhantemente alcançado pelo nosso querido Presidente.

Mas, há outra face também a considerar. Não podemos perder de vista a situação especialíssima em que se encontra o Brasil, para ser visto e aceito pelo Governo americano, desde 1964.

Cada país tem sua história e seus problemas internos. Sua tradição política, suas singularidades.

Tivemos, aqui, como ninguém ignora, graves dificuldades. Iniciamos, desde então, largo e difícil esforço para corrigir distorções e reformular a vida nacional.

Os Estados Unidos foram nossos amigos incondicionais no primeiro instante desse esforço de renovação que empreendemos. Depois a própria mudança nos quadros internos do grande País amigo, veio a colocar no poder líderes não mais identificados com os fatores históricos que haviam gerado a nova situação brasileira. E começaram as divergências culminadas, penso, na caducidade permitida pelo Brasil dos acordos de cooperação militar brasileiro-americano.

A verdade é que não se leva a termo uma revolução, do porte da que foi processada no Brasil, sem alterar, pelo menos transitoriamente, determinados padrões do regime democrático. A revolução brasileira pagou, nesse sentido, seu inevitável tributo — para que os objetivos a que se propôs fossem atingidos, como foram.

Os rumos tomados por nosso processo político vieram portanto, nos últimos anos, alargar progressivamente o fosso de desconfianças e receios com que parecia estarmos sendo vistos de Washington.

Depois, veio o episódio militar das ilhas Malvinas e a posição neutra e conciliatória assumida de imediato pelo Brasil, dentro da boa tradição do Pan-americanismo — em contraste com a surpreendente solidariedade do governo americano ao inglês — veio, aparentemente, aumentar o desencontro político, diplomático, brasileiro-americano. Pois foi justamente dentro deste quadro, face a esses múltiplos fatores que pareciam tornar mais difícil uma reaproximação entre os Governos de Brasília e de Washington — é que ocorreu a viagem do Presidente Figueiredo, com a espetacular dissolução dos *icebergs* que ameaçaram bloquear nossas comunicações diplomáticas e políticas com os Estados Unidos.

Simples, extrovertido, informal, cordial, mas austero e seguro nos momentos que exigiam seriedade e franqueza, o Presidente Figueiredo conseguiu, sem sombra de dúvida, abrir um capítulo novo das relações brasileiro-americanas.

O homem do povo dos Estados Unidos esperava, talvez, encontrar no Presidente do Brasil que lá desembarcava, a imagem clássica do caudilho sul-americano — e teve a surpresa de deparar-se com um homem preocupado com a paz, com a redemocratização e com a elevação do nível da nação por ele liderada, a imagem de um estadista moderno. Com a franqueza que é a marca principal de sua personalidade, disse, nos Estados Unidos, o Presidente João Figueiredo:

"O Brasil é um País do Ocidente e do Terceiro Mundo, um país latino-americano, marcado pela herança africana, que recebemos entre outras. A política exterior brasileira quer traduzir, no plano internacional, essa inestimável riqueza de nossa experiência histórica."

Ao ensejo, o Presidente Reagan definiria o Brasil como "uma força independente que defende a moderação e o equilíbrio" no Hemisfério.

Ordem e Progresso é a divisa do Brasil, lembrou Reagan. "E durante estes anos atribulados o seu país provou que leva a sério essas palavras. Dura-

mente afetado por crescentes preços de energia, o seu governo assumiu o elo-
giável compromisso de fazer o necessário para proteger o padrão de vida de
seu povo e o modo de vida brasileira".

Senhor Presidente. Encerro este breve comentário, observando que os
brasileiros têm justos motivos para estarem confiantes e orgulhosos de seu
Presidente, neste momento. As tempestades é que revelam as boas qualidades
dos verdadeiros comandantes. E o Brasil, nesta hora de sérias apreensões neste
Hemisfério Sul, nosso País, emergiu engrandecido pela ação desempenhada
pelo seu Presidente, no difícil e delicado encontro com o Chefe de Estado
da maior potência mundial.

A liberdade, a coerência e a elegância de atitudes que o Presidente João
Figueiredo revelou durante sua permanência em visita oficial aos Estados
Unidos, deve constituir para todos os brasileiros a certeza de que ele aqui
também cumprirá até o fim, a santa missão que assumiu — seguindo o ilumi-
nado exemplo de seu ilustre pai, General Euclides Figueiredo, de saudosa me-
mória — de restaurar a normalidade democrática neste nosso amado País.
(*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não há mais oradores ins-
critos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando
para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº
5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da Repú-
blica, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e
dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 à 101, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador
Dirceu Cardoso; e
— de Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apre-
sentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883,
de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em
Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e
dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolida-
da, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com
voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apre-
sentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162
de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em
Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cin-
quenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com
voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apre-
sentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279,
de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em
Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta
e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada,
tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apre-
sentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599,
de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto
vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva), que autoriza a Pre-
feitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$

21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta
cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apre-
sentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.071,
de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$
258.475.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e sententa
e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.072 e 1.073, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com
voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979,
de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de
aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 e 814, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Saúde, favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino
Viana e José Fragelli.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de
1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Con-
solidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento
por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 e 1.065, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de
1981, de autoria do Senador Luis Viana, que declara o Marechal-do-Ar
Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no
mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
— de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de
Constituição e Justiça.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de
1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de ali-
mentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no
mérito, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de
1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à
Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º sa-
lário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável;
— de Finanças, favorável

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de
1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei
nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Co-
missões:

— de Constituição e Justiça;
— de Legislação Social;
— de Serviços Públicos Civil; e
— de Finanças.

13

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

14

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Economia, favorável.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ÉVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 12-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ÉVANDRO CARREIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como eu estava inscrito na lista de oradores e talvez o tempo seja exíguo para ler o documento que redigi, a respeito da decadência da Ama-

zônia e que foi motivo de um encontro em Mato Grosso, aproveito para fazê-lo agora e se houver tempo, então, pronunciar-me-ei a respeito do tema da Liderança:

AMAZÔNIA — USINA DE ALIMENTOS PARA O TECEIRO MILÊNIO

A moeda internacional do Terceiro Milênio será proteína e não dólar ou petróleo.

O país que possuir alimentos com abundância para agredir no mercado internacional e suprir a humanidade cada dia mais numerosa e carente, deterá a hegemonia do mundo.

A Amazônia é uma gigantesca e opulenta usina protéica natural, construída pela Consciência Cósmica durante milhões de anos, e desde que compreendida, potencializada ou estimulada em larga escala de produção, nos seus princípios originais de acordo com os ditames da natureza, será capaz de alimentar a humanidade até a consumoção dos séculos.

Sr. Presidente, essas afirmações eu estou fazendo por escrito, já as fiz de improviso inúmeras vezes; mas redigi este documento porque estou desafiadando a tecnoburocracia brasileira, que se reuniu em Mato Grosso para me convidar e discutir o documento e se possível me desmoralizar. É um repto que eu faço, já está se esgotando o meu mandato, e há sete anos, dou este recado aqui e nunca fui convidado para discutir os temas expostos. Nunca! Sempre se esquivaram. Este documento é exatamente para que possam tê-lo em mãos, esvirmá-lo, anatomicá-lo e discutir comigo, e se possível, me desmoralizar.

Mas prossigo, Sr. Presidente.

Este *axioma* deverá constituir alento às perspectivas do planeta, além de fato altamente promissor para os interesses da economia nacional.

Por outro lado, é estúpida temeridade, crassa incompetência e crime de lesa-humanidade pretender-se implantar na Amazônia projetos econômicos que impliquem na derrubada da floresta nativa, a destruir ecossistemas que guardam segredos biológicos ainda não desvendados e fabricam complexas cadeias de hidrocarbonetos, de substâncias orgânicas capazes de saciar a fome do mundo.

Dilapidar a floresta amazônica é ato pecaminoso e suicida desta civilização antropofágica imediatista, estimulada pela megatecnologia consumista, concentradora de poder e riqueza em mãos de poucos, em detrimento da maioria esmagadora dos habitantes da terra, sufocados, famintos e desesperançados.

HIDROESFINGE

A Amazônia, de fato, ainda se reveste de mistério — enigma que se pode denominar de hidroesfinge — tal a magnitude de sua complexa tessitura biológica, de cujos labirintos e escaninhos emergem fenômenos *sui generis*, que concluem por uma biogeocenose ainda não delineada pela ciência.

Três quartos das espécies vegetais e animais que compõem o universo amazônico ainda não foram inventariados nem classificados. Suas ecônomas são totalmente ignoradas e — o mais aterrador — há um desconhecimento absoluto sobre o evidente interrelacionamento dos seres vivos na mesologia amazônica. Não se conhece nada, absolutamente nada, da zoofitossociologia hiléica, o que, trocado em miúdos, quer dizer: ninguém sabe quem é quem, quem depende de quem, quem ama ou odeia quem no contexto da natureza amazônica. São miríades de seres diferentes, fervilhando em cada um dos milhares de ecossistemas, completamente desconhecidos do homem civilizado, este que se arvora em dono absoluto da Amazônia e se acha com direitos de modificá-la, sem ouvir a ciência, mas os interesses de um capitalismo canibalístico, inconseqüente e egocêntrico, que já devastou e destruiu quase todas as grandes florestas do planeta, como soñam ser a europeia; a norte-africana; a norte-americana; as do sudeste asiático; a atlântica brasileira, hoje deserto nordestino, depois do extermínio do pau-brasil e do jacarandá; a floresta araucária do sudeste brasileiro; e, presentemente, a floresta amazônica, submetida a acelerado e brutal processo de devastação, patrocinado pelo Governo Federal e executado por empresas nacionais e multinacionais. O desmatamento já atingiu cerca de dez por cento da área global da Hiléia, sendo pontos mais críticos o sul, leste e nordeste do Pará, norte de Goiás e Mato Grosso, leste de Rondônia e zonas intermitentes do Acre.

Verifica-se, ainda na Amazônia, o criminoso aniquilamento das matas de terra firme do norte de Almeirim (PA) e oeste do Amapá, pelo famigerado Projeto Jari, do multimilionário norte-americano Daniel Keith Ludwig.

A biota amazônica está profundamente ligada ao processo de fotossíntese, de mutualismos e de simbioses como o fenômeno micorrizo — bactérias, líquens, amebas, fungos, algas, extrametabolitos (ecônomas) etc., que atuam isolados ou em colônias nas raízes das plantas, assim como na fisiologia dos

solos, numa perfeita e constante interação, analisando e sintetizando elementos para a manutenção da soberba e inigualável sinfonia biológica que é a usina fotossintética amazônica.

A árvore na Amazônia é apenas uma das peças fundamentais da usina, de par com a floresta. Pode-se enumerar uma série de outros componentes, relacionados entre si, a saber: rio, calor, chuva, umidade, ventos, evapotranspiração etc. Há milhares de outras peças igualmente importantes na funcionalidade da usina, como a fauna silvestre, incluindo aves e insetos, as culturas indígenas com suas práticas naturistas ultramilenares, em perfeita harmonia com o ambiente, afora os microorganismos já mencionados.

O Sol, central cosmológica de raios e energias, muitos deles ainda desconhecidos da ciência contemporânea, cumpre o papel mais importante e vital como fonte energética alimentadora da grande usina fotossintética e a função essencial de regulador de fluxos — equilíbrio homeostático — para a perfeita harmonia e estabilidade do ambiente em que opera a usina.

VISÃO ECONÔMICA

Pelo que já ficou implícito, urge que se interprete a Hileia Amazônica dentro de uma ótica futurista, levando em conta sua importância como elo na cadeia biológica do planeta, fator de equilíbrio homeostático e, sobretudo, o seu magno papel econômico como usina de alimentos para suprir o mundo.

Convém enfatizar que a árvore na Amazônia tem valor singular e absoluto, como um dos principais componentes da usina, repudiando todo e qualquer valor econômico imediatista que se lhe queira atribuir e exigindo a compreensão do seu macrovalor ecológico.

O verdadeiro desenvolvimento da Amazônia jamais será alcançado enquanto os militares, os políticos, os planejadores, os empresários, os trabalhadores e toda a nação brasileira não atentarem, com absoluta consciência e prioridade, para os valores naturais da biota como parâmetros básicos dos investimentos econômicos, inserindo-os na própria estrutura cultural e histórica da nacionalidade.

Todo conceito desenvolvimentista ou projeto econômico para a Amazônia que não venha a se ajustar às imposições ecológicas, ou que não se fundamente cientificamente no dessenvendar do equilíbrio homeostático da Hileia, será alheio à realidade e devastador da natureza. Desgraçadamente, esse dessenvendar ainda não aconteceu, malgrado os bilhões e bilhões de cruzeiros aplicados em falsos projetos de "desenvolvimento" da Amazônia.

Efetivamente, dentro deste enfoque biológico, ecológico e econômico da Amazônia como usina natural de alimentos, a economia deve ser, necessariamente, um capítulo da ecologia.

O autêntico e imediato destino econômico da biota amazônica está na sua inequívoca vocação hidrográfica, valendo todos os corolários dela decorrentes. As próprias vocações mineralógica, zoosilvestre e hidrelétrica dependeriam de assentamentos conformes ao equilíbrio hidroecológico dos ecossistemas.

Nós, amazônidas, precisamos romper o casulo copista, precisamos denunciar todo o comportamento macaqueador que o espírito colonialista nos impingiu nestes quase cinco séculos de escravidão, de devastação e de extermínio do índio, único intérprete legítimo da soberba sinfonia amazônica.

Os mais legítimos corolários da grande vocação hidrográfica da Amazônia estão naquilo que ela pode prodigalizar espontaneamente, sem ser necessário agredi-la em sua integridade original, mas apenas estimular ou potencializar seus imensos recursos naturais, mediante uso adequado e preciso de uma tecnologia avançada, conforme se expõe a seguir.

VOCAÇÃO HIDROVIÁRIA

A Amazônia não é um continente litosférico, porém um enorme arquipélago — uma polinésia fluvial — que dita obviamente uma política de transporte exclusivamente hidroviária, admitindo, para ligar talvegues e pontos estratégicos, com transporte rápido, um aeroaviário e um ferroviário adequados às circunstâncias ecológicas; jamais, em hipótese alguma, o rodoviarismo nefando.

Abrir estradas na Amazônia é crime contra a natureza e contra a humanidade, por quanto destrói a hidroesfinge ainda indecifrada, solapando as bases da usina fotossintética e aniquila as culturas indígenas — únicas capazes de fornecer o fio de Ariadne que nos orientaria pelo labirinto amazônico. Facilita ainda, o que é muito grave, a invasão da megausina pelas patas do homem e do boi — dois vândalos a quebrar e a incendiar o mais soberbo milagre biológico do Planeta Terra, que é a biogeocenose amazônica.

A Amazônia, como usina de alimentos para suprir o mundo, não precisa ser ocupada pelas patas do homem, mas por cérebros capazes de estudar e compreender o seu funcionamento, pondo-a a serviço de toda a humanidade.

A análise das vantagens comparativas na política de transporte, em qualquer parte do mundo, sempre deu prioridade absoluta à hidrovia.

Na Amazônia, onde milhares de rios e paranás remontam a fabulosa extensão aproximada de 100 mil quilômetros navegáveis, vasculhando a grande planície em todos os quadrantes, dos quais cerca de 20 mil quilômetros oferecem, originalmente, acesso a embarcações de calado transoceânico, a Vocação Hidrográfica é, efetivamente, uma imposição indiscutível, mormente diante de uma consequência ainda mais absoluta, que é a possibilidade inegável de ampliação da rede potamográfica navegável, em múltiplas vezes, mediante dragagem, construção de novos canais comunicantes e de pequenas e médias barragens com eclusas.

Como complementos do macrossistema hidroviário transamazônico, dever-se-ão adotar sistemas perfeitamente adaptados às condições ambientais da biota amazônica, seja, como já dito, para atender às prioridades de transporte mais veloz a grandes distâncias, ou como meio de ligação entre talvegues adjacentes e centros de interesse geopolítico, econômico e militar.

A implantação de infra-estruturas aeroviárias, dando ênfase ao balão dirigível de alta tonelagem, será a solução mais coerente e viável, que não causará danos aos ecossistemas, e substituirá o atual rodoviarismo transamazônico devastador e fracassado, estabelecido mercê de uma política governamental caolha, irrealista, imediatista e comprometida, executada por homens completamente divorciados da realidade amazônica.

A exequibilidade da utilização de dirigíveis de alta tonelagem está agora confirmada por experiências levadas a efeito pelo Centro Tecnológico Aeroespacial de São José dos Campos, onde já foram testados dirigíveis com capacidade de até 50 toneladas. Essas experiências já mostraram que é possível desenvolver dirigíveis de até 200 toneladas, e — o que é mais importante — com a utilização de um gás não inflamável, removendo-se, assim, a principal dificuldade que impedia a utilização dos dirigíveis no passado, que era a alta inflamabilidade do gás hidrogênio.

A interligação da Bacia Amazônica com as do Prata, do São Francisco e do Parnaíba, em território brasileiro; e com a do Orinoco, através do canal Cassiquiare, na Amazônia venezuelana, será o meio mais conveniente e utilitário, não só de garantir um complexo viário transcontinental de alta funcionalidade e extrema economicidade como também de assegurar a perene preservação dos ecossistemas originais, facilitando o escoamento da superprodução elaborada na mega-usina.

Quanto às fontes energéticas para suprir o macrosistema viário transamazônico aludido e para as outras necessidades infra-estruturais da Amazônia como usina de alimentos para o terceiro milênio, há um amplo leque de alternativas, graças à abundância de recursos naturais existentes na Hileia, sendo principais os seguintes:

Hidrogênio combustível — cientistas afirmam que a água e a luz serão empregadas como matérias-primas para obtenção do combustível que substituirá a gasolina. O hidrogênio, muito abundante na natureza, submetido a elevadas pressões e baixas temperaturas, pode ser levado ao estado líquido, quando se torna um excelente combustível, com poder explosivo quase três vezes maior que o da gasolina. Atualmente, já é usado como combustível de foguetes espaciais. O químico Melvin Calvin, da Universidade da Califórnia, desenvolveu estudos que praticamente asseguraram a produção industrial do hidrogênio; e este, quando queima, volta a combinar-se com o oxigênio e o produto é novamente a água. Elimina-se, pois, o problema da contaminação atmosférica e se obtém um bom rendimento energético.

Melvin Calvin estudou o processo de decomposição da água pelas plantas e verificou que as plantas decompõem as moléculas da água em seus elementos constitutivos, utilizando a ação da luz solar e com a presença de catalisadores químicos no cloroplasto, corpúsculo portador de clorofila existente no interior das células verdes. Dificuldades científicas foram superadas e agora as pesquisas pretendem a construção de sistemas em grande escala para colher facilmente quantidades industriais desses gases.

Pesquisadores italianos da Montedison descobriram um processo pelo qual o hidrogênio poderá brevemente substituir o petróleo, como combustível do ano 2000, renovável e não poluente. O dióxido de titânio e os complexos de rutênio estão em estudos visando à fotoeletrolise da água.

Energia Solar — avançadas tecnologias da captação da energia solar já possibilitam o seu uso racional como fonte de energia para os mais variados fins. Recentemente, o mundo assistiu ao espetáculo de um avião movido a energia solar, o Solar Challenger, que atravessou o Canal da Mancha utilizando apenas a energia captada do sol. O sol é um imenso reator à fusão e as suas radiações sobre a Terra são as responsáveis pela formação, como causa primeira, de todas as formas de energia de que dispõe a natureza, incluindo-se a formação dos ventos, do calor, dos rios, da atividade biológica dos seres vivos e pela própria formação do carvão e do petróleo.

Agora, cientistas japoneses acabam de descobrir um meio de armazenar a energia proveniente do sol. O Professor Zenichi Yoshida, da Universidade

de Kyoto, desenvolveu uma substância sintética, capaz de absorver energia solar em altíssimo teor sem, se tornar aquecida. Essa maravilhosa substância pode ser produzida em grandes quantidades, a custos módicos e usada repetidas vezes. Pode ser produzida em diferentes formas e tamanhos, sólida ou líquida, facilmente transportável, sem perigo no seu armazenamento, ao contrário da energia nuclear.

Álcool — pode ser obtido a partir da cana-de-açúcar e da mandioca, que poderão imediatamente ser cultivadas em larga escala, nas várzeas altas e baixas ao longo da calha amazônica.

Combustíveis vegetais — podem ser obtidos a partir de essências silvestres, como a copaíba, a andiroba e várias sementes oleaginosas amazônicas e do cultivo racional da mamona, do dendê, etc., também nas várzeas, cujos projetos haverão de ser necessariamente subordinados aos ditames da ecologia.

Combustíveis fósseis — podem ser obtidos a partir do gás natural, do carvão de pedra e do petróleo, cuja existência na bacia sedimentar amazônica (a maior do planeta) é fato comprovado, faltando apenas aprofundar as explorações e ativar a produção, especialmente das províncias de linhito do alto Solimões e de gás do rio Juruá.

Energia Hidrelétrica — pode ser gerada a partir do aproveitamento dos pequenos e médios potenciais hidráulicos localizados em todos os quadrantes da região. Também se pode obter energia pela utilização das chamadas "pontas d'água" e a partir da diferença térmica das águas dos rios, existentes nos chamados "encontro das águas". Estudos do Conselho de Segurança Nacional calculam que só no encontro das águas se poderiam obter cerca de vinte milhões de quilowatts.

VOCAÇÃO RIBEIRINHA

Os rios e suas margens, a exemplo dos mares, sempre foram e são de ser os maiores pólos imágéticos a atrair o homem obediente à lição primeva e gênesica de que o *espírito de Deus pairava sobre as águas*. E foi exatamente da água, do primeiro pântano que o homem evoluiu, de simples aminoácido ao metazoário sublime, à estatura atual do *homo sapiens*, ou *homo loquens*.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Lembro ao nobre Senador Evandro Carreira, que o seu tempo já está esgotado.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Permita-me só concluir.

Bastaria um ligeiro escorço histórico para constatarmos a relação íntima entre os rios e as grandes civilizações do nosso planeta. As margens do Nilo, na África Setentrional, foram o berço da portentosa civilização egípcia; o Eufrates e o Tigre, no Oriente Médio, circunscreveram a Mesopotâmia, berço da civilização Sumeriana, razão de ser da Caldéia e da Assíria, como também da própria Hebreia, que atingiu seu ápice às margens do Jordão; o Indos e o Ganges, o Huang-Ho e Yang-Tse-Kiang e o Me-Kong, na Ásia; o Danúbio, o Reno, o Volga, o Ródano, o Tejo, na Europa, sem esquecermos o Mississipi-Missouri, na América do Norte, foram todos berços de grandes civilizações.

Somente o Amazonas — triste ironia — o maior de todos, ainda aguarda o seu momento histórico e mítico para exibir a *mais opulenta de todas as civilizações*, o que só acontecerá quando seus filhos sacudirem o jugo estúpido da macaqueação neocolonialista — da imitação de civilizações exóticas, cujos paradigmas agredem, depredam e saqueiam os fundamentos básicos, as plataformas da legítima civilização Amazônica que é sobretudo aquática — impregnada de água.

Mesmo dominado pelo unilateralismo cultural e etnocentrismo, em detrimento das culturas aborígenes, o descobridor europeu implantou uma colonização linear, ao longo dos rios da Amazônia, cujos baluartes constituíram as cidades ribeirinhas, de hoje, entre as quais sobressaem Belém, Manaus, Rio Branco, Porto Velho, Santarém, Parintins, Tefé, Itacoatiara, Eirunepé, Cruzeiro do Sul, Óbidos, Manacapuru, Maués, Benjamin Constant e Marco Tabatinga.

Os centros urbanos que proliferaram na Amazônia constituem-se em verdadeiros "bolsões" de anticultura dentro do grande contexto da original cultura hiléica.

A nova perspectiva da Amazônia, como usina de alimentos para o Terceiro Milênio, preconiza uma civilização embasada nos parâmetros naturais. E os amazônidas deverão conscientizar-se desta destinação histórica.

VOCAÇÃO VARZEANA

É possível a produção de cereais e outras culturas de curto ciclo nas zonas ribeirinhas de inundação periódica do Amazonas/Solimões e seus principais afluentes, cujas várzeas colmatadas remontam mais de 30 milhões de hectares (cerca de 300 mil km²), do delta do Marajó aos confins fronteiriços com o Peru e a Colômbia. O aproveitamento pleno e potencializado das vár-

zeas transformará a Amazônia no autêntico "celeiro do mundo" (como vaticinou Humboldt), no setor da produção agrícola, mediante a utilização racional de tecnologias ajustadas ao meio ambiente.

Além da produção agrícola alimentícia, a várzea amazônica poderá ser uma imensa base produtora de combustíveis energéticos, a partir da mandioca e da cana-de-açúcar para produção de álcool, assim como através do cultivo de certas plantas oleaginosas com a mesma finalidade.

VOCAÇÃO ICTIOLÓGICA

Peixes, mamíferos aquáticos, anfíbios, quelônios etc. podem ser cultivados no imenso caudal amazônico. Os milhares de rios, paranás, lagos, igarapés e igapós, que fazem da Amazônia a maior bacia de água doce do planeta, podem ser aproveitados para implantação de uma gigantesca cadeia de "fazendas aquáticas" em que a piscicultura e a aquacultura em larga escala, pela grandeza dos mananciais amazônicos, produzirão proteínas e energia para alimentar toda a Humanidade.

VOCAÇÃO HIDRELÉTRICA

Utilizando-se somente os pequenos e médios potenciais para instalação de usinas, com vistas ao abastecimento da macrousina protéica, assim como das grandes cidades, bem como todas as correntezas ou "pontas d'água" para implantação de milhares de microusinas flutuantes nos rios, para atender às cidades menores e aos povoados interioranos; ter-se-á resolvido o problema energético de força e luz na Amazônia, de forma absolutamente adequada às circunstâncias mesológicas, sem provocar grandes e devastadoras inundações, dentro da premissa de que a natureza amazônica não deve ser agredida.

VOCAÇÃO MINERALÓGICA

Deve ser desenvolvida a exploração intensiva, mas cuidadosa e racional das províncias mineralógicas, assim como dos mananciais petrolíferos e de outros hidrocarbonetos, mediante um plano piloto que obedeça aos ditames naturais do ambiente. A produção amazônica de minérios deverá ser voltada principalmente para a indústria nacional. Siderúrgicas e complexos manufatureiros serão montados nos principais centros urbanos amazônicos para absorver toda a matéria-prima regional e fornecer produtos acabados para o mundo.

VOCAÇÃO FITO-ARMACOLÓGICA

A utilização de essências silvestres, mediante estudos e exploração desenvolvidos a partir dos conhecimentos e das experiências dos índios amazônicos, cujas ultramilenares detêm informações medicinais *sui generis*, muito contribuirá para o bem-estar de toda a Humanidade. As universidades amazônicas e os centros de pesquisa científica de todo o planeta voltar-se-á para esta realidade, em programas integrados com os interesses mais legítimos das nações indígenas da Amazônia.

VOCAÇÃO GUMIFERA E FITOPROTÉICA

A exploração racional dos imensos seringais nativos e outras espécies da família euforbiácea deve ser realizada, seja como fonte alimentícia mediante desdobramento bioquímico do látex em proteínas para nutrição humana, de acordo com os mais avançados estudos científicos, seja como matéria-prima para as indústrias manufatureiras de borracha.

VOCAÇÃO POMICULTORA SILVESTRE

Frutas, amêndoas e polpas são abundantes na floresta tropical densa, cujas zonas de maiores concentrações poderão sofrer manejos florestais com vistas à potencialização e cultivo sem grandes alterações no meio natural.

VOCAÇÃO ZOOSILVESTRE

Animais de grande, médio e pequeno portes, incluindo pássaros selvagens, constituirão grandes fontes de proteínas, mediante um plano científico de domesticação e tratamento genético visando a potencializar e melhorar os portes físicos das espécies e implantar extensos projetos de zoocultura.

VOCAÇÃO MADEIREIRA

Deve ser desenvolvido o aproveitamento racional, mediante um cuidadoso plano extrativista, das chamadas madeiras nobres de terra firme e madeiras brancas de várzea, as primeiras para carpintaria e marcenaria e as últimas para laminados e compensados. O cedro, o mogno, o acapu, a macacába, a jacareúba, a maçaranduba, o louro, a ucuúba, a sumáu, a capinuri etc., serão extraídos seletivamente, tendo em vista o ciclo vital das árvores e aplicando-se tecnologias e sistemas adequados de corte e remoção das toras, sem ofender a integridade natural da floresta. Não serão permitidos complexos industriais madeireiros, mas sim pequenas e médias serrarias e laminadoras, assim como indústrias de aproveitamento de resíduos (fábricas de

aglomerados), carpintarias e marcenarias sofisticadas e moveleiras, absolutamente restritos à produção extrativista seletiva circunstancial. Não será permitida, em hipótese alguma, a exportação de madeiras em toras.

São estas as mais legítimas vocações econômicas da Amazônia, cuja exploração, incontestavelmente, pode resultar em vantagens imediatas para o capitalismo não selvagem e consequente, com possibilidade de lucros talvez maiores e mais seguros para os investidores. Isto posto, deverá, incontinenti, ser providenciado um inventário científico intensivo e adequado, que resultará no aprimoramento de métodos e no conhecimento profundo da Biota Amazônica.

Por outro lado, impõe-se prioritariamente a transformação do Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus em centro transformador e manufatureiro das matérias-primas regionais, em vez de permanecer beneficiando e favorecendo produtos e indústrias estrangeiras de "aparafusamento", num flagrante desprezo às verdadeiras vocações e aos interesses mais autênticos da Amazônia.

VISÃO POLÍTICA

O entendimento da Amazônia, não só como usina natural de alimentos, mas também como termostato do hemisfério (a floresta como fator de estabilidade térmica e climática), impõe-se como uma mística ecológica e nortear um possível projeto global de aproveitamento adequado e racional desta região. Urge a interpretação do universo amazônico dentro de uma projeção futurista, considerando o crescimento da população hominídea que não pode ser detido através de processos artificiais, sob pena de agredir o equilíbrio fisiológico de um dos gametas e desestabilizar o tropel da humanidade para desembarcar em outras galáxias.

Pode-se entender que, a longo prazo, o mais legítimo e conveniente processo econômico da Amazônia não encontrará solução dentro das filosofias do capitalismo canibalesco, nem tampouco dentro do comunismo totalitário, que são dois sistemas sócio-econômicos dilapidadores do planeta Terra — predadores e destruidores da natureza e concentradores de riqueza e poder, contra os anseios e interesses mais legítimos da humanidade.

Os conceitos fundamentais do equilíbrio ecológico e do respeito aos princípios biológicos do nosso planeta não estão inseridos prioritariamente nas doutrinas políticas do comunismo nem do capitalismo, implicando isto na constante e intensiva determinação da qualidade de vida do homem e de seu ambiente de sobrevivência.

A Amazônia está a exigir uma outra compreensão da harmonia política, um novo sistema ou um novo regime social, que não seja nem capitalista "explorador do homem pelo homem" e concentrador de poder e riqueza, nem comunista totalitário e materialista ateu (insensível à Consciência Cósmica), negador da liberdade mais fundamental do homem, que é a persona — o direito à individualidade e a opção do destino político, econômico, cultural, religioso, enfim, de decidir por si próprio se vive ou se morre.

A Amazônia carece de um sistema sócio-econômico solidarista comunitário-cooperativista, harmônico, em que os seres se amem, sobretudo como se amam os animais, os pássaros e os insetos, os índios (os que ainda não foram contatados pelo branco), e todos os integrantes da natureza, exceto a chamada civilização.

Os índios amam a natureza e com ela convivem em intimidade profunda, sob os fluxos metafísicos do Grande Demiурgo.

Enquanto não formularmos um sistema que tenha por frontispício a seguinte legenda: "O homem é parte intrínseca da natureza"; e enquanto continuarmos a obedecer o sistema em que a natureza é que deve servir ao homem, em seus caprichos egocêntricos e hedonísticos, sem atentarmos concretamente à obrigação de não depredá-la, não engajaremos a Amazônia no seu verdadeiro destino.

Poderemos aproveitá-la, imediatamente, para abastecer o mundo, entendendo-a como a entende o índio, que com ela convive em harmonia desde tempos imemoriais. As culturas indígenas hoje, desgraçadamente em acelerado processo de extinção, esmagadas barbaramente pelo branco ou civilizado, entenderam a Amazônia a sabor dos milênios, e podem nos ensinar os princípios básicos de como aproveitá-la racionalmente e sustentavelmente, claro que de forma mais potencializada, aplicando-se, da civilização, o desenvolvimento científico e tecnológico aproveitável, e da indígena, os conhecimentos naturistas e o desenvolvimento espiritual.

Indubitavelmente, nesse ecletismo humanista estão os fundamentos da sociedade do futuro, para interpretação da Amazônia como usina protéica do Terceiro Milênio, e teremos projetadas as suas verdadeiras vocações.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 12-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A evidência de Carajás, na margem direita do "rio-oceano", no Estado do Pará, deslumbrou a Nação e o mundo, com o teor, quantidade e variedade de minerais contidos naquela área.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Carajás é apenas a ponta do iceberg. Carajás é um nada diante da realidade mineralógica da Amazônica. A afirmação não é minha, é de todos os geólogos que, através de estudos edáficos constataram essa assertiva.

Por volta de 1950, há mais de 130 anos, o Governo francês, como era hábito dos governos europeus da época financiarem excursões científicas pelo mundo desconhecido da América do Sul, também mandou o seu 007 para o nosso setentrião. Por essas bandas estiveram Darwin, Humboldt, Sprus, Wallace, La Condamine, Martius, Bates e tantos outros.

Porém, a mando do Governo francês, veio para cá um dos maiores estudiosos da Geologia no Século XIX; foi o Sr. Jean Nicolas Creveaux.

Esse cientista partiu da Guiana Francesa, fronteira com a zona mineralógica do Amapá, vagou e perambulou até a fronteira com a Venezuela e a Colômbia, num verdadeira trabalho de bandeirante, anatomizando todas as regiões que se lhe deparavam, estudando-as, coletando amostras e remetendo para os institutos de pesquisas na França.

Nessa vingatatura ele se demorou cerca de dois anos. Concluiu o seu relatório com a seguinte expressão: "A margem esquerda do rio Amazonas é toda ela constituída de uma riqueza mineralógica incomensurável". Nós não temos condições de avaliar, a ciência geológica não tem condições de avaliar a multiplicidade, a variedade e a quantidade de minerais contidos na área. Isto é, todo aquele mundão de terra, que vai do Amapá, incluindo Projeto Jari, incluindo Guiana Francesa, todo o setentrião da América do Sul, mas principalmente essa área limitada pelo rio Amazonas e os maciços de Tumucumaque, Paíma e Pacaraima. Essa região é cem vezes mais rica do que Carajás. E quem nos diz isso, desde 1850, é Creveaux, endossado por outro cientista francês, o Sr. Condreau, citado por Inojosa, confirma a tese de Jean Nicholas Creveaux.

Agora mesmo o Departamento de Produção Mineral acaba de constatar, na região do Mapuera, município de Airão, vizinho de Manaus, caminhando para a fronteira com Roraima, depósitos incontáveis de minérios, incluindo manganês, cassiterita, bauxita, níquel, cobre e ouro; é uma região à margem esquerda do Amazonas, dentro da faixa percorrida por Creveaux. Não foi à toa que o Sr. Daniel Ludwig se instalou no Jari, e se expandia abocanhando a bauxita do Trombetas, conseguindo o direito de lavra sobre centenas de milhões de toneladas. O direito a essas reservas foi vendido ao Consórcio Shell-Alcoa, depois de protesto do Conselho de Segurança Nacional, que condenou a transação, afirmando que essa empresa multinacional ficaria com quase 40% das reservas de bauxita do País; porém, assim mesmo, a operação foi efetuada em torno de 2 bilhões e 500 milhões de dólares.

Sr. Presidente, este exórdio é para justificar o discurso que trago à consideração da Casa, mostrando a importância dessa área. E é tão importante que já se promovem as iniciativas no sentido do apressamento das riquezas que ela contém:

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou vindo hoje, à tribuna desta Casa, denunciar o escabroso roubo de terras das nações indígenas Waimiri e Atroari, pelo Governo brasileiro, através do Decreto nº 86.629 de 25-11-81. Puro roubo, Sr. Presidente, pois o Governo violou suas próprias leis interditando parte da área que o Decreto nº 68.907 de 13-7-71, garantia como Reserva Indígena, para entregá-la ao lucro e aos interesses escusos da ganância capitalista.

Antes de tentarmos entender as razões desta usurpação de terras, voltemos aos anos de 850, para fazer um breve relato da história dos massacres e da luta de resistência dos povos Waimiri e Atroari.

Os Waimiri e Atroari — que segundo Darcy Ribeiro são dois povos que pertencem ao tronco linguístico Karib — possuíam vasto território que se estendia, tradicionalmente, por toda a região banhada pelos rios Jauaperi, Camaçau, Alalaú e seus afluentes. Ao Norte penetrava profundamente no território de Roraima, até quase Caracaraí.

A Leste limitava-se com a Serra de Acaraí e o rio Jatapu. Ao Sul com o rio Urubú e a Oeste com os rios Negro e Branco.

Desde tempos imemoriais habitam este território e o defendem como seu, dele tiram sustento para seus povos. Vivem da caça, da pesca, da coleta de frutos do mato, de ovos de tracajá tartarugas e da agricultura. Alternam tradicionalmente as moradias conforme as estações do ano. Nas épocas de

chuva, estabelecem as aldeias nas margens altas dos rios para caçarem e pescarem e em períodos de seca, na margem dos rios para coletarem ovos de tracajá e tartarugas. Coletam uma variedade enorme de frutas nativas como: a castanha, a pupunha, o açaí, o ingá, o tucumán, o buriti. Em suas roças plantam sobretudo mandioca, cana-de-açúcar, banana, ananás, cará, batata-doce e caçam animais como antas, capivaras, cotias, porcos-do-mato, macacos e aves.

Esta região é rica em minérios, madeira de lei, sendo intensamente irrigada por rios e iguaporás, oferece um bom potencial energético e hidráulico, atraindo a cobiça insaciável do capitalismo.

A história das agressões e invasões dos territórios destas nações indígenas datam oficialmente de 1856. As invasões são efetuadas por embarcações, a pé, aviões e máquinas de terraplenagem. Os invasores, sempre armados, para instalarem suas cercas e casas definindo suas "propriedades particulares", sempre ferem e matam com o apoio tático ou explícito do Governo brasileiro. Várias vezes o Estado brasileiro e particulares tentaram escravizar os Waimiri — Atroari para trabalharem em obras públicas da Província. Integrantes desses povos foram capturados à força, vendidos e comprados, leiloados, no mercado de Manaus, ou doados à famílias "ilustres" da capital, onde foram forçados a servir como escravos.

Nestas invasões levaram consigo doenças que contaminavam e exterminavam grande número de pessoas.

— Em 1856, comandado pelo Oficial Manoel P. de Vasconcelos foram registrados 2 massacres indígenas com incrível crueldade.

1856 — comandado pelo Cel. João Rego Falcão — um grande número de corpos foram encontrados boiando no rio.

De 1873 a 1905. — Tenente Antônio de Oliveira Horta foi responsável pelos seguintes massacres:

- 01 — Caçadas indígenas durante o ano de 1873
- 02 — Matança de mais de 200 índios no dia 20-10-1874
- 03 — Massacre de grandes proporções dia 21-11-1874
- 04 — Morte de 23 índios, dia 23-11-1874
- 05 — Matança de 283 índios e meses mais tarde de mais 300 índios
- 1928 — Devido a um ataque dos Waimiri — Atroari contra a Firma Penha Ciā Bessa de Manaus, que invadiu o território indígena, o governo de resaldo a um massacre comandado pelo Capitão Júlio Catingueira e ajudado por Edgard Penha e José Cândido Bessa que trucidaram barbaramente 72 índios Waimiri.

1949 — Neste ano, muitos índios foram mortos por caçadores de jacaré.

Os Waimiri — Atroari, têm uma história de 300 anos de resistência e luta contra todas as agressões feitas às suas terras e ao seu povo, por parte da sociedade Nacional. Como consequência são, até hoje, impiedosamente punidos e mortos, caçados à bala, queimados e escravizados, retidos como prisioneiros de guerra em Quartéis do Exército, e ultimamente, através de um acordo FUNAI — Comando Militar da Amazônia, de 21-11-74, o governo "chegou ao cúmulo de autorizar oficialmente a utilização de metralhadoras, bombas e dinamite" — (Porantim, 18-2-82).

Em 1917, o Governador do Estado do Amazonas, Dr. Pedro de Alcântara Bacelar, alarmado com as frequentes invasões às terras indígenas, através da Lei nº 941 de 16-10-1917, reservou como posses imemoriais por ocupação primária, as terras situadas a cincoenta (50) quilômetros a jusante das caçoeiras até alcançarem estas, em ambas as margens do rio Janapery, no Município de Moura.

Em 1968, sem prévia consulta aos povos Waimiri e Atroari o Governo brasileiro decidiu a construção da estrada BR-174, que liga Manaus a Caraúrai, em Roraima, dividindo ao meio o território indígena, cujo trajeto cortava os principais aldeamentos, situados no Igarapé Santo Antônio do Abonari e no rio Alalau.

Esta estrada inaugurou oficialmente, a extinção destes dois povos e a sociedade nacional iniciou as invasões, saques, roubos, violações, assassinatos e massacres destas nações indígenas.

Nesta época, conforme dados oficiais foram contadas, através de vôos em helicópteros, sobre o território indígena, 60 aldeias e existiam 3000 índios, entre os Waimiri e Atroari.

Em 1969, o Governo brasileiro inicia os trabalhos de falsa pacificação dos povos Waimiri — Atroari. Uma expedição chefiada pelo padre Calleri tentou penetrar nestas terras e os indígenas reagiram matando nove membros. A imprensa nacional fez uma campanha enorme, no sentido de criar uma imagem negativa dos Waimiri — Atroari como índios "selvagens" e "bárbaros" e únicos responsáveis pelas trágicas ocorrências dessa época. Para o Governo era interessante criar esta imagem, pois assim impedia que a sociedade se conscientizasse do crime que se estava cometendo contra estes povos indígenas, invadindo suas terras com a construção da estrada.

Apoeno Meireles, indigenista, na época funcionário da FUNAI, defendeu bem este falso processo de pacificação: "Hoje em dia vamos em missão de paz, de amizade com os índios, mas, na verdade, estamos trabalhando como ponitas de lança das grandes empresas e grupos econômicos que vão se instalar na área. Para o índio fica difícil acreditar na missão de paz, se atrás de você vem um potencial de destruição ecológica". (Porantim 1/2/82)

Em 1971, o Presidente Médici, através do Decreto-lei nº 68.907 de 13-7-71, interditou parte do território dos Waimiri e Atroari. Segundo Orlando Vilas Boas, o Governo Médici, através deste Decreto, "implantou o processo mais eficaz e rápido de extinção do índio brasileiro". (Visão de 10-2-75)

Abrirei aqui um parêntese para concetuar a área indígena interditada e reserva indígena, para podermos aquilatar o grau de violação cometida nas terras dos Waimiri e Atroari.

Entende-se por Área Indígena Interditada a área que está sendo estudada por se ter constatada a presença indígena, e esta área pode ou não passar a ser uma área de reserva indígena. E por Reserva Indígena entende-se a área que poderá servir de hospital ao grupo indígena, com os meios suficientes à sua subsistência.

A posse permanente das terras de uma Reserva Indígena pelos índios e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nasquelas terras existentes, são bens inalienáveis — Arts. 4º Item IV e 198 da Constituição Federal.

Por lei, esta área que o decreto interditou deveria ser definida durante um determinado prazo, caso contrário, passaria automaticamente a ser considerada como Reserva Indígena, o que aconteceu em 1973. A partir de então os mapas e documentos oficiais, como a própria FUNAI, passaram a entender como Reserva Indígena dos Waimiri e Atroari, toda aquela área tradicional. A posse deste território por decreto, tornou-o um bem inalienável destes povos.

Com a construção da BR-174 e as constantes invasões e massacres desses dois povos em 1974 os Waimiri e Atroari resolveram reunir-se em confederação, como forma de, juntos, defenderam seu território contra a invasão dos chamados "agentes da civilização". Criou-se então, a Confederação dos povos Waimiri e Atroari. (Porantim 1/81).

No dia 26-8-74, o Presidente Ernesto Geisel, através do Decreto-lei nº 74.463 declarou interditada uma área de 412.500 ha do lado norte da reserva e, através da Portaria 511, de 5-7-78, interditou mais duas áreas, uma ao norte e outra ao sul, estas duas somando um total de 292.400 ha.

Mais recentemente, dia 24 de junho de 1980, do Gabinete do Coronel Cláudio Pagano, da FUNAI, foi expedida uma instrução técnica do Departamento Geral do Patrimônio Indígena, de nº 033/DGPI/de 24-7-80, com o seguinte texto:

"I — Determinar que se desloquem à área indígena Waimiri e Atroari (AM/RO) os Servidores Ney da Fonseca, Chefe da Divisão de Documentação e Fiscalização da DGPI e Hildegard Maria de Castro Rick, Assistente deste diretor, com a finalidade de estudo quanto ao limite OESTE da referida área.

II — O prazo para execução da tarefa fica estipulado em 4 (quatro) dias, a começar de 26 do corrente" (Porantim 01/82).

"Com o mesmo número de Ordem, data e prazo, e a tarefa de começar dia 26-7-80, o Cel. Pagano deu ordem aos mesmos funcionários para constatar a presença ou não de índio do Grupo Waimiri e Atroari no limite Nordeste da mesma reserva..."

Quer dizer, duas instruções, porquanto no Brasil, a lei não existe, existem instruções, resoluções, portarias e quejandas; de forma que nessas instruções, portarias normativas, a mesma missão é dada aos mesmos indivíduos, na mesma hora e no mesmo dia, uma para Oeste e outra para o Nordeste, Sr. Presidente.

— Por que o Cel. Pagano teria emitido duas ordens com os números iguais e orientação geográfica diferente? Numa das ordens os servidores da FUNAI deveriam se deslocar para a área indígena, situada entre Amazonas e Rondônia, portanto a Nordeste, quando ele sabia que os Waimiri e Atroari se localizam entre o Amazonas e Roraima, isto é a Oeste:

Os funcionários realizaram sua missão e apresentaram o seguinte relatório:

"Não foi constatada a presença de índios no limite Nordeste da Reserva Indígena dos Waimiri e Atroari. Este fato foi corroborado pelo Coordenador da Base de Atração, Sr. Giuseppe Cravero, que assegurou não ter conhecimento da existência de índios naquele trecho da reserva dos povos Waimiri e Atroari, nem que a região em apreço seja de perambulação de indígenas".

Com este relatório a FUNAI emitiu uma Certidão Negativa de "emancipação" da área — veja bem, contrariando o Decreto Presidencial que declarou a área toda interditada e já reserva indígena, por volta de 1973, através de

uma portaria ele emancipa a área — e o Presidente João Figueiredo através do Decreto nº 86.629 de 23-11-81 liberou toda a área leste da Reserva Indígena Waimiri — Atroari.

1º É inconstitucional, por Lei uma Reserva Indígena é um bem inalienável e o Governo não pode fazer retroagir um Decreto que já havia garantido o território dos Waimiri e Atroari.

2º Na área liberada pelo Decreto Presidencial localiza-se a maior concentração de estanho do solo brasileiro.

Sr. Presidente, a maior concentração de estanho do Brasil está lá. Estanho é cassiterita e está custando 15 dólares o quilo!

Só na jazida de Pitinga, que é um rio temos 250 milhões de m³, já calculado, o Departamento de Produção Mineral já calculou, já avaliou em 250 milhões de metros cúbicos, Sr. Presidente, com uma ordem de concentração de estanho de 900 g por metro cúbico, é quase um quilo. Um quilo de estanho puro em apenas um metro cúbico de terra!

Repto, Sr. Presidente, só na jazida de Pitinga temos 250 milhões de metros cúbicos, com uma ordem de concentração de estanho de 900 gramas por metro cúbico escavado, ou seja, um quilo de estanho para cada 1,1 metro cúbico.

Se dividirmos 250 milhões de metros cúbicos por 1,1 metro cúbico, temos aproximadamente 220 milhões de quilos que, vendidos ao atual preço internacional de 15 dólares por quilo, orça a mina de Pitinga, em torno de 3 bilhões de dólares, Sr. Presidente.

É uma fábula. Estamos em cima de ouro, Sr. Presidente! E o que estamos fazendo? Transferindo estupidamente essa riqueza, para os depósitos dos nossos algozes.

Os dados estão pormenorizados no documento da Equipe Pastoral Indígena, da Prelazia de Itaquatiara, de 6-1-82, encaminhado a todas as autoridades.

3º — Esta área da Reserva Indígena havia sido invadida pela Mineradora Paranapanema — Projeto Timbó — que antes do Decreto ser assinado já havia instalado uma hidrelétrica própria e construções em alvenaria.

Sr. Presidente, antes do decreto, esta empresa de ligações multinacionais, já tinha feito instalações de alvenaria e até uma mini-hidrelétrica, na certeza de que a marmelada não seria desmascarada.

A empresa Paranapanema, de propriedade de Otávio Lacombe, é famosa por suas atitudes antiíndio. Em Igarapé preto, no Amazonas, na Região de Humaitá, acobertada pela FUNAI, estabeleceu uma mineração em cima de uma aldeia indígena, obrigando o povo Tenharim a se transferir para outro local. Esta mineradora utiliza tecnologia importada da América do Norte e seus consultores são estrangeiros.

4º — No dia 13 de maio de 1981, portanto 6 meses antes do Decreto nº 86.629, o Ministro das Minas e Energia, César Cals, assinou um convênio com a Eletronorte destinando 1 bilhão de cruzeiros para a construção da hidrelétrica de Balbina, com a cooperação do governo francês. Esta hidrelétrica inundará uma parte da Reserva onde estão localizados vários aldeamentos indígenas dos Waimiri e Atroari.

5º — O documento da Prelazia de Itacoatiara afirma que

"para garantir o prosseguimento tranquilo da construção da barragem e os interesses da Mineradora Paranapanema, foi dado ao público, agora, o Decreto nº 86.629, de 23-11-81, do Presidente João Figueiredo, que decepou ou liberou toda a Região Leste da Reserva Waimiri e Atroari, ou seja, 526.800 ha, o que corresponde a 31% da Reserva. Com relação ao restante da Reserva o Governo partiu para o absurdo, em termos de Direito Internacional. Fez retroagir a lei voltando a mudar a condição de Reserva Indígena para a de Área Interditada, com possibilidades de ser parcial ou totalmente liberalizada para a sociedade nacional".

Sr. Presidente, veja bem, quando não é a natureza que defende a Amazônia, reagindo, lutando com os seus microorganismos, com seus extrametabólicos, com as suas defesas naturais, como aconteceu com o Jari, que fracassou por querer homogeneizar a floresta com uma cultura de *gmelinea arborea*, e a natureza reagiu devorando, brocando, bichando tudo.

São os índios que nos defendem, ainda são os índios, Sr. Presidente. Se não existisse a Reserva Waimiri-Atroari, se esses índios não estivessem lá há 300 anos, lutando, talvez a proposta do Sr. Condreau e a do Sr. Creveaux, ao governo francês, de invasão da área tivesse sido uma realidade.

Foram os índios Waimiri-Atroari quem defenderam a região, no entanto, estão sendo expulsos por um Governo que se diz democrático, por um Governo que se diz guardião da Segurança Nacional.

Sr. Presidente, isto é alienação nacional!

Indicia-se um Deputado na Lei de Segurança Nacional porque, da tribuna, fez acusações aos desmandos governamentais, enquanto o nosso patrimônio

não está sendo transladado, está sendo transferido para outros países. Isso é Segurança Nacional? Sr. Presidente, onde iremos parar? Os índios que defendem há 300 anos três bilhões de dólares, a preço atual, três bilhões de dólares de estanho, mineral precioso, estão sendo dizimados, guerreados, expulsos da terra que é sua, dos seus campos de caça e pesca, e que resguardaram com carinho para explorarmos definitivamente, quando dominarmos toda a metade da estanho, a ponto de vendermos o bem acabado, o utensílio pronto, a utilidade elaborada.

Sr. Presidente, estou encerrando.

6º — Devido à construção da BR-174, uma estrada estúpida, uma estrada cretina, desde que não se precisa construir estrada margeando rio, e só há um impedimento, Sr. Presidente; é em Caracaraí, um arrepiado, um momento em que o rio se encrespa em virtude de pedregulhos, apenas isso, e um Governador, Coronel da Aeronáutica, amazonense do melhor quilate, talvez por isso não tenha chegado a Brigadeiro, ficou como Coronel, lutou durante quatro anos para que se fizesse a Hidrelétrica do Rio Branco em Caracaraí, comclusas tornando o rio naveável até quase a fronteira com a Venezuela e a Guiana Inglesa. Preferiram fazer a estrada, destruindo a reserva indígena, e até hoje a estrada não funciona direito, chegando o rio, por vezes, a invadir a estrada.

O mesmo acontece com a BR-319, a decantada 319, que vai de Porto Velho a Manaus, está intransitável; o rio está lambendo de um lado para o outro, a enchente acaba com tudo que agride o rio. Enchente não é caos, nem catástrofe; é uma benesse, é o rio que estufa o peito, respira fundo, alagando todas as suas margens para acariciá-las, para colmatá-las, para adubá-las, e oferecer, em ciranda, a todo o povo amazônico e brasileiro, as melhores terras para as culturas de ciclo curto; porém o bestunto do tecnocrata brasileiro não entende. Acha que deve derrubar a mata de terra firme, indiscutível banco genético da floresta Amazônica, para plantar, para expandir a tal fronteira agrícola, quando bastaria plantar nas várzeas, que o rio inunda numa dádiva.

Devido à construção da BR-174, da exploração do solo por parte da Mineradora Paranapanema e da construção da barragem de Balbina, dos 3.000 índios contados em 1968, restam hoje, menos de 1.000 indígenas, que foram dizimados através de matanças indiscriminadas, seus principais líderes de resistência, assassinados entre os anos 1975 e 1981, vários índios deixados morrer por doenças, como em maio de 1981, quando 21 dos 116 índios do Posto de Terraplenagem da BR-174, morreram de sarampo, sem a devida assistência da FUNAI. E finalmente, através deste Decreto o Presidente da República declara a sentença de morte aos poucos índios Waimiri e Atroari, que restam; retirando as terras necessárias à sua sobrevivência, em nome de um falso desenvolvimentismo que o povo brasileiro desconhece e não participa à nível de decisão. Desenvolvimento, cujos lucros nosso povo não sabe onde e em que são aplicados, benefícios que nunca são explicitados e concretizados. Em nome desse duvidoso progresso muitos, dos nossos, são mortos, nações indígenas, inteiras, dizimadas, nossas reservas ecológicas destruídas, sem que os abutres do capitalismo se responsabilizem pelas consequências de seus atos.

7º — Eu, como Senador do Partido dos Trabalhadores, em obediência ao programa de meu Partido, exijo que o Governo Brasileiro respeite a soberania das nações indígenas do Brasil; não participando mais como cúmplice desses crimes e não violando mais suas leis. Mas, sim, agindo de forma a resolver concretamente o problema das terras indígenas, através do necessário e esperado Decreto, que demarque as reservas indígenas brasileiras.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 18-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Ouvimos, ontem, o nobre Senador Agenor Maria discorrer sobre as prováveis consequências que advirão da prática da vinculação de votos às eleições de 1982.

Em princípio, avoucou à sua fala pesquisa recente realizada no Rio de Janeiro, que concluiu por constatar que 58 por cento das pessoas consultadas não estariam aptas a votar sob o sistema em vigor, isto é, o da vinculação de votos, e, por consequência, seus votos seriam nulos. Vale dizer, mais da metade dos cidadãos não sabiam votar e, se a eleição fosse agora, mais da metade dos votos, repito, seriam nulos.

E, pelo sombrio resultado, responsabilizou o Executivo e os seus casuísticos que, segundo ele, poderão levar a resultados imprevisíveis. Afirmou, ainda, que a modificação que se imprimiu ao sistema eleitoral não teve outra finalidade senão a de tumultuar o processo. Um nobre aparteante foi mais além ao afirmar que a medida seria um pretexto para dar ensejo ao uso da força, através da qual o sistema atual continuaria no Poder, caso fosse com-

provada a inviabilidade das eleições. Outro não menos ilustre aparteante endossou conceito do orador sobre a falta de ética da mensagem presidencial que instituiu a vinculação de votos.

Não se pensou na hipótese de indiferença dos cidadãos consultados pelas coisas da política. Não se pesou o fato de já se fazer até piadas na televisão sobre a seriedade dos políticos.

Há poucos dias, reporteres da *Veja* indagaram de Marcello Mastroianni se ele se interessava por política, e a sua resposta foi a seguinte: "De forma alguma. Isso porque as pessoas que fazem política em meu país não parecem sinceras, nem se entusiasmam...".

Mas, particularmente, o resultado da pesquisa não deveria atemorizar tanto as Oposições. Os resultados das últimas eleições gerais mostram que, nas grandes cidades onde o eleitorado é mais esclarecido, as Oposições levam sempre a melhor.

E que diremos, nós do PDS, desse resultado? As nossas preferências estão nas pequenas cidades, no interior, onde os conhecimentos culturais são mais modestos do que nos grandes centros. E é por isso mesmo que estamos dispostos a ensinar a nossos eleitores como votar no sistema atual de vinculação de votos. Ao invés de contar vantagens, vamos organizar comitês só com essa finalidade.

Sobre a vinculação de votos, não tenho o mesmo pensamento da Oposição. Creio que o instituto pode fortalecer os partidos e acabar com a figura do "dono do partido". Votava-se no líder independentemente do partido a que pertencia. Muita gente que votou no Senhor Jânio Quadros, para Presidente da República, ainda hoje não sabe por que partido ou coligação ele foi apresentado, ou a que partido ele era filiado.

A meu ver, a instituição do voto vinculado foi uma represália às coligações partidárias que se prenunciavam em vários Estados, apoiadas em projetos de leis que tramitavam na duas Casas do Congresso Nacional. Tanto assim que, na Exposição de Motivos nº EM/GM/SA 542, do Senhor Ministro da Justiça, que instruiu a Mensagem Presidencial que enviou ao Congresso Nacional o projeto de lei que instituiu a vinculação de votos, ressalta-se:

"Em síntese, o projeto de lei em causa decorre da decisão de Vossa Excelência de adotar, quanto ao pleito de 1982, medidas tendentes a resolver o problema institucional que o quadro político apresenta e imprimir maior rigor às linhas estruturais do pluripartidarismo consagrado pela Constituição Federal no seu art. 152, na redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978."

O que se entende por "imprimir maior rigor às linhas estruturais do pluripartidarismo?" Creio que seria afastar do jogo político as coligações partidárias. Não se pode medir a força de cada partido da oposição com a formação das coligações partidárias. Mede-se a do partido que não se coligou, mas do coligado, não.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, as colocações feitas aqui, ontem, durante os debates, por ocasião do discurso do nobre Senador Agenor Maria contra a vinculação total de votos, não se referiam apenas a temores da Oposição. Nós situamos o problema numa abrangência bem maior, nós quisemos chamar a atenção do Senado e da Nação para o risco que todos nós, todos os partidos políticos, candidatos, corremos nesta eleição, de irmos para as urnas diante de um eleitorado totalmente despreparado e, vamos dizer até, sobre certo aspecto, ignorante do novo sistema eleitoral. O resultado das pesquisas não revelaram que 58% seriam de votos nulos, apenas se chegou a essa conclusão por via de consequência, porque o que a pesquisa concluiu foi que 58% dos que residem no Rio de Janeiro e que foram consultados, desconheciam a inovação da vinculação total de votos. Aliás, um *expert* em matéria eleitoral, ao conversar comigo a respeito deste assunto, disse-me que o que o surpreendia é que 42% tivessem conhecimento da vinculação total de votos — isto é que era de admirar. O fato é, nobre Senador, que nós estamos a seis meses de uma eleição, na qual a grande maioria do eleitorado comparecerá sem saber como votar. V. Ex^e diz, aí, que nos pequenos municípios do interior, que são o forte do PDS porque o PDS é um Partido de bases rurais, V. Ex^es irão ensinar, pedagogicamente, o eleitor. Isso não vai resolver. Nós temos que marchar para uma campanha ampla — como disse ontem aqui, através do TSE, pelo rádio e pela televisão — de caráter institucional, para levar ao eleitor conhecimentos, os mais claros possíveis, a respeito desse novo sistema eleitoral.

No que tange às coligações, que V. Ex^e agora aborda, o que me admira é que V. Ex^e que é um cultor do Direito, um estudioso do Direito Público, insista numa tese absurda — se me permite — porque o que é da essência do

pluripartidarismo é a coligação em todos os países democráticos do mundo. E veja V. Ex^e a incoerência a que se chega neste país, neste ano de 1982: enquanto o Governo proíbiu as coligações para eleições diretas, o seu correligionário, com o apoio do seu Partido, o nobre Deputado Edison Lobão apresenta uma proposta de emenda constitucional que amplia o colégio eleitoral para Presidente da República, e que prevê a coligação de partidos para a escolha, pelo voto indireto, do novo Presidente da República. Isso é um absurdo total. Quer dizer, não pode haver coligação na eleição direta, mas pode haver na indireta, porque aí se beneficiaria o sistema dominante de poder. Beneficiaria teoricamente — porque ainda não temos os resultados da eleição — o PDS e o Governo.

O SR. BERNARDINO VIANA — Muito obrigado, Senador. Eu queria prestar um esclarecimento, porque parece não me fiz bem entendido. Em princípio, o nobre Senador Agenor Maria, num discurso muito sensato, ontem, achou que os resultados das eleições seriam imprevisíveis. No meu ponto de vista, porque disseram que teria havido falta de ética na Mensagem presidencial, que seria mais uma represália do Poder Central, com o apoio — como ele diz lá — das forças políticas situacionistas e Lideranças no Senado e na Câmara, acho que foi mais uma represália às coligações que já se prenunciavam em vários Estados e aos projetos que já estavam em tramitação, aqui no Senado — um era de V. Ex^e — e outro na Câmara.

Estou apenas analisando o fato como o entendi ontem, porque não sou muito bom nos debates — V. Ex^e já deve ter notado isso — então, reservei-me para hoje fazer uma análise do meu pensamento, diante do pronunciamento — como já disse — muito sensato, no modo de observação, do nobre Senador Agenor Maria. E muito obrigado nobre Senador Humberto Lucena.

Continuando:

Entendo, por outro lado, que, com a adoção do voto vinculado, a influência do poder econômico, nas eleições, diminuirá, principalmente se houver candidatos com preferência definida à Assembléia Legislativa e à Câmara dos Deputados. É que as eleições tenderão a se processar da base da pirâmide para o vértice. Com isso, os gastos com a realização das eleições ficarão adstritos aos candidatos a prefeitos, vereadores e aos deputados da área. O meu raciocínio parte do princípio de que um candidato de um Partido não pode disputar num município, votos de outro, ante o interesse de defesa das candidaturas do Prefeito e dos Vereadores que terão que ser vinculadas ao Partido pelo qual elas foram lançadas.

Diante, do exposto, acho que é cedo demais para fazer-se qualquer prognóstico do sistema de vinculação de votos. Mais prudente é aguardar-se o resultado das eleições de 15 de novembro, mesmo porque sua adoção, pela própria lei que o instituiu tem caráter experimental, vale para as eleições deste ano, mas se aprovar, certo que terá caráter duradouro.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema — O assunto que V. Ex^e trata é daqueles que merece a atenção de todos nós, porque, em verdade, o ato de votar tem dois aspectos importantíssimos: o ato puramente material, que é o de assinalar a chapa e o ato subjetivo da escolha dos candidatos. Acontece, Sr. Senador, que a experiência nos tem demonstrado, e nada melhor do que a experiência para ir de encontro a qualquer veleidade demagógica, seja demagogia governamental ou demagogia de oposição. Quando chega a minha casa um cidadão ou uma cidadã e se queixa do político. "O Sr. sabe, eu nunca fui promovido porque o político tem lá seus peixinhos, porque o político..." eu respondo: a política existe como condição humana. É por isso que respeito os gregos, e é por isso que evoco Aristóteles. Todas as classes, todas as suas profissões têm a sua política, a maneira de se conduzir é política, envolve esta ou aquela forma de resolver os problemas e de atender às situações que aparecem todos os dias desde quando acordamos. Mas, aonde quer chegar é justamente aí, nesse ato de votar que é, sem dúvida, o grande problema, que precisaríamos enfrentar uma discussão ampla dos líderes, independente de cor partidária, independente daquelas coisas que a Revolução provocou dividindo os brasileiros em brasileiros do Governo e brasileiros contra o Governo, porque, Sr. Senador, na eleição de 15 de novembro, com a quantidade de candidatos que temos que escolher, o problema da chapa, se não tivermos a coragem de estudá-lo e submetê-lo até a plebiscito, à consulta popular, para saber como seria a chapa, qual o tipo de chapa que o eleitor desejaria, não apenas IBOPEs, nem GALLUPs de capitais, mas da zona rural, vamos ter o voto nulo e o voto em branco em grande quantidade. (*Muito bem!*) É preciso que se tenha coragem de dizer, porque é faca de dois gumes, nobre Senador Bernardino Viana, tanto pode prejudicar a Oposição, quanto pode também prejudicar o Governo. Quando falo Governo, somos nós que sustentamos o Governo, que somos o Partido do Governo, que estamos no Governo. Pois bem, eu vim da minha terra hoje. Sou relator de um projeto de chapa a cores — não digo colorida

porque houve aí uma deturpação do amor através de uma novela: amizade colorida. Então, falo na chapa a cores em respeito ao seu autor, Senador Itamar Franco. Pois bem, Srs. Senadores, vim convencido não de conversa de capital, mas, de conversa do interior, de conversa de donos de boxes de Mercado do Bacurau, lá na Madalena do Recife, porque, ou nós organizarmos uma chapa que o próprio partido possa distribuir com seus eleitores, havendo opção de a chapa se encontrar também na cabine e, para que ela seja votada é preciso que o envelope seja entregue obrigatoriamente pelo mesário, ou então, Sr. Senador, para o eleitor entrar na cabina e assinalar 6 ou mais nomes, vai ser uma dificuldade, porque, Sr. Senador, os nomes mais próximos do eleitor serão assinalado e os outros nomes serão esquecidos. Então para a votação municipal, o candidato a prefeito ensina o eleitor a assinalar o seu nome e os outros ficarão em branco, da mesma maneira para vereador. Nas capitais, nos grandes centros, porque também não precisam ser capitais, mas cidades importantes do Estado, onde o candidato a Governador tem projeção popular, o eleitor assinala o nome do seu candidato a Governador e esquece de assinalar os outros nomes. Então, Sr. Senador, vamos pensar se não seria mais certo, para evitar essa enxurrada de votos em branco, que o Senador, o Deputado, o candidato a prefeito, a vereador da Oposição ou do Governo, entregassem ao seu eleitor a chapa oficial do TSE, e ele, ao chegar à urna, poderia colocar aquela chapa ou então escolher uma outra ali na hora, mas já facilitaria, já diminuiria o número de votos nulos, e em branco. Esse é um assunto que sugiro para debate, porque eu mesmo ainda não tenho um ponto de vista firmado em tão difícil questão. Muito obrigado a V. Ex⁴.

O SR. BERNARDINO VIANA — Senador Aderbal Jurema, a minha análise do problema foi por demais perfundatória. Eu examinei apenas os aspectos que achei que deu, em consequência, o instituto de vinculação de votos no mundo jurídico brasileiro. Mas todos nós, desde ontem, somos unâmines em reconhecer a dificuldade que advirá para o eleitor para que ele possa votar corretamente. Daí então eu dizer aqui, no meu pronunciamento, que um dos maiores trabalhos que o político vai ter nestas eleições de 1982, será exatamente de instruir e ensinar o eleitor, e eu irei me empenhar nesta missão, porque sei que a vinculação de votos é fato consumado e que não pode mais voltar atrás.

O Sr. Aderbal Jurema — Eu chamo atenção para a impaciência do eleitor dentro da cabina; é uma coisa psicológica.

O Sr. Paulo Brossard — Permite V. Ex⁴?

O SR. BERNARDINO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard — Nobre Senador, V. Ex⁴ aborda um tema que é de importância incontestável, mas eu lembraria que a situação que nós estamos nos defrontando, porque eu ainda não sei se ela será aquela que nós teremos a 15 de novembro, tal a mutação das normas legislativas neste País, especialmente as pertinentes ao processo eleitoral, esta situação, se a situação atual permanecer, vamos convir que ela não aconteceu por um acaso, ela foi sendo criada. V. Ex⁴ há de se lembrar que, quando foi da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores, e o consequente adiamento das eleições, para que houvesse coincidência, nós, da Oposição, repetidas vezes ponderamos que isso era um inconveniente, entre outros inconvenientes este que agora está sendo posto em relevo. Mas de mais a mais, ainda há um outro até de natureza substantiva, seria ou será nesta altura a realização, no mesmo dia, de eleições diferentes, porque é evidente que a eleição municipal é distinta da estadual. Eleição estadual e federal se casam; a eleição municipal tem características autônomas. Pois bem, Coloco sobre tudo isto, ainda, esta irracional vinculação de votos de Vereador, de Prefeitos, Governador, Senador, Deputado Estadual e Federal. V. Ex⁴ há de convir parecer que há um gênio que se especializa em criar dificuldades. Agora, por exemplo, se estabeleceu nesse projeto que foi convertido em lei sem voto, o da proibição do voto de legenda, puramente legenda, sob pena de nulidade. Neste País criam-se nulidades como regra em matéria eleitoral. Quer dizer, ontem se editavam pacotes sob a alegação de que eram para prestigiar os partidos, depois se extingue o voto de legenda que é o voto mais partidário que pode haver, sob a alegação de quê? Sem alegação. Parece que existe o propósito de criar dificuldades; parece que existe um gênio encarregado disto. Esta situação é realmente séria. Num país que tivesse partidos rigidamente organizados à maneira do Partido Comunista, compreender-seia a vinculação de votos, nos três níveis; mas, num País onde a vida partidária é frágil, e mais do que isto, num País onde a vida partidária está renascendo, porque foi desfeito o pouco que havia, estabelecer a vinculação chega aos requintes da desonestade. No entanto se estabelece uma vinculação de alto a baixo — Senador, Deputado Federal a Vereador e Prefeito. Quer dizer, nós estamos começando a sentir os malefícios dessas disposições, as quais estou em dizer que prejudicam, as oposições e prejudicam também o chamado partido do Governo, o partido de V. Ex⁴. Creio que prejudi-

dica a toda a vida partidária, a todo o processo partidário; isto sem contar esse desrespeito ao eleitor, porque ninguém é obrigado a ter partido. É obrigado a votar. Quer dizer, o cidadão, aquele que nos paga — porque o subsídio parlamentar é pago pelos brasileiros em geral, pela massa popular — aqueles que pagam o subsídio do Presidente da República, aqueles que mantêm o Supremo Tribunal Federal, pagando os vencimentos dos juízes de nosso País, esse eleitor é maltratado desta maneira, é desconsiderado desta maneira; é tripudiado desta maneira. Porque ele não tem o direito de votar em V. Ex⁴ para Senador, por exemplo, e num candidato a prefeito da sua cidade, o qual ele considera melhor do que o candidato do seu partido! Não tem direito. Em nome de quê? Em nome do nada! Em nome da negação aos princípios mais elementares da organizações da vida política, da vida parlamentar, da vida partidária. Era apenas isto que eu queria dizer a V. Ex⁴, porque não resisti ao tema que V. Ex⁴ coloca à reflexão da Casa.

O SR. BERNARDINO VIANA — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Brossard, mas V. Ex⁴ não estava aqui quando eu atribui a vinculação de votos a uma represália do sistema à coligação de partidos que já se prenunciava em vários Estados da Federação.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex⁴ me permite um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Estou na fila, Ex⁴.

O Sr. Aloysio Chaves — A vinculação de votos pode apresentar inconvenientes, os quais não desejo apreciar neste rápido aparte que me concede V. Ex⁴. Ocorre-me observar, porém, que esta alteração aqui inquinada de casuística, não o é. Pode-se dizer que a vinculação tornou imprevisível o resultado eleitoral de 15 de novembro de 1982. Mas, se é certo anunciar a Oposição, através da imprensa em todo este País, que ela irá vencer em quase todos os Estados, o dilema é este: ou esta previsão não é verdadeira, e é falsa, ou se ela é verdadeira a vinculação vêm para garrotear o PDS e não para beneficiá-lo. De sorte que, transformar esta decisão numa visão casuística, como se fosse dirigida para beneficiar o PDS, parece-me que constitui um erro de apreciação lógica, ou então a Oposição não irá vencer. E eu assisti na televisão, aliás todos nós assistimos a um colóquio do Senador Jarbas Passarinho com o Senador Tancredo Neves, durante o qual o ilustre Senador pelo PMDB, hoje candidato ao Governo de Minas Gerais, enumerava os Estados da Federação onde era tranquila, segura, certa, a vitória do PMDB, isto depois da vinculação. Então, a vinculação não pode ser dirigida contra o PMDB. Ela pode ter defeitos, ela pode ter inconvenientes. Ela pode, como digo, tornar imprevisível o resultado do pleito de novembro de 1982, mas dizer que ela é uma lei feita a propósito, com a intenção indiscutível e indiscutível de beneficiar direta e imediatamente o PDS, me parece que há aí é um erro de apreciação. O dilema é este: se vai vencer a Oposição em todos esses Estados, a vinculação não pode prejudicá-la; perde o PDS e, assim, essa lei é prejudicial ao nosso partido.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex⁴ me permite um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Vou, primeiro, ceder o aparte ao nobre Senador Almir Pinto que já o havia solicitado.

O Sr. Almir Pinto — Agradeço a V. Ex⁴, porque há um fato novo que, para mim, já era um pouco velho, porque eu tive a oportunidade de primeiro abordar e demonstrar o perigo para a eleição de 1982. É aquela chapa que chamei aqui de jornal ilustrado, com não sei quantos nomes, para o pobre homem rural levá-lo à cabina e assinalar o Senador, o Governador, o Prefeito, o Vereador, o Deputado estadual e federal. Disse na oportunidade, a confusão que causaria, e o prejuízo enorme que todos os partidos teriam com os votos nulos, com os votos em branco. Há poucos dias, no Ceará, em um município fizeram uma eleição simulada e o resultado foi de 83% de votos brancos e nulos. Foi numa região rural e ninguém soube escolher, na hora, para marcar; só aqueles que tinham um certo grau de alfabetização. Os semi-analfabetos constituiram o fracasso do pleito simulado... não souberam votar!... Os Partidos antes de distribuirem as chapas com o eleitorado terão que fazê-lo já devidamente marcadas como antigamente, com as chapazinhas colecionadas. Não há perigo de fraude, esta estaria na duplicação de envelopes, o que dificilmente acontecerá. O eleitor se apresenta à mesa receptora, entrega o seu título, que será rubricado pelo Presidente da mesa. O eleitor recebe o envelope rubricado pela mesa e dirigir-se-á à cabina, podendo utilizar a chapa que leva consigo ou em outra qualquer, já que nas cabinas existem chapas de todos os partidos. Nada mais limpo e lícito. Agora, para marcar, na hora será o maior prejuízo eleitoral de todas as épocas. Fique V. Ex⁴ ciente disto. Não quem marque o jornal corretamente a não ser os mais instruídos, porque o pessoal da zona rural não sabe escolher os nomes de sua preferência. Quanto

à vinculação que já existia e apenas foi ampliada, acho que a vinculação nada mais é senão o disciplinamento partidário.

O SR. BERNARDINO VIANA — Meu nobre Senador Almir Pinto, o que eu digo aqui é que se alguém for prejudicado, os prejudicados maiores somos nós, porque a maior força eleitoral está exatamente no interior do País!

O Sr. Roberto Saturnino — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Ouvirei o aparte do nobre Senador Agenor Maria e logo em seguida ouvirei o de V. Ex^ª

O Sr. Agenor Maria — Senador Bernardino Viana, o meu discurso de ontem, analisando, desapaixonadamente, o problema da vinculação, teve um objetivo, o qual foi de fazer com que esta Casa tomasse a si o direito de debater esse problema. Estou satisfeito por ter V. Ex^ª vindo hoje à tribuna para abordar o assunto. O Senador Aderbal Jurema, ontem, me deu razão, o Senador Almir Pinto acaba de me dar razão. Pergunto a V. Ex^ª o seguinte: o que motiva o eleitor a votar? O que é que leva o eleitor a sair de casa, deixar o seu trabalho, as suas obrigações, para ir votar? Qual é a emulação que leva este homem, muitas das vezes saindo das suas obrigações, dos seus afazeres, a ir votar? É o partido? É o candidato? Deve ser alguma coisa. Ele não vai gratuitamente deixar os seus afazeres para ir votar. O que o motiva é uma emulação. A emulação, hoje, no Brasil, eu acho que se deve muito mais ao candidato do que ao partido. Por que é que eu acho isto? Porque os partidos hoje existentes — vamos ser fracos — não são realmente partidos políticos, são embriões de partido. Tanto são que, como eu dizia ontem e confirmei hoje, se a maioria das pessoas não sabe o significado da sigla do partido, calcule V. Ex^ª a filosofia desse partido. Consequentemente, se a emulação maior é o trabalho do parlamentar, fica muitas das vezes o parlamentar que recebeu voto daquele eleitor sem saber o que fazer, porque ele, o eleitor, conhece outro parlamentar, também dedicado, no qual quer votar, mas não pode. Eu tenho um caso pessoal, em que o cidadão quer votar comigo, mas quer votar como candidato a prefeito tal, mas não pode. Para votar como candidato a prefeito tal, ele não pode votar comigo, anula o voto. De forma que acho que o problema da vinculação se coaduna muito mais num sistema onde os partidos sejam realmente conhecidos, onde existe, da parte dos partidos, esse condicionamento partidário, essa vontade de querer votar no partido. Mas não hoje, quando ainda se está organizando esses partidos. Obrigar o povo a votar, vinculadamente, de Vereador a Governador, resultará no que mais tememos: o voto nulo. Afirmei isto porque pesquisas feitas no Estado do Rio de Janeiro indicaram que, se as eleições fossem realizadas hoje, o índice de votos nulos chegaria a 58%. Portanto, parabenizo-me com V. Ex^ª por trazer hoje à tona esse problema, porque a minha impressão é de que se o Senado Federal tomar a si a responsabilidade de debatê-lo, cairá, tenho certeza, a vinculação total de votos, que não tem o menor sentido. Muito obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — V. Ex^ª é que está de parabéns, nobre Senador Agenor Maria, porque o objetivo de V. Ex^ª, ontem, foi exatamente o de que este assunto fosse bastante debatido, e ontem mesmo ele começou a ser debatido, quando trouxe à colação vários Senadores capazes, homens de letras, com conhecimentos jurídicos e com muita experiência no processo eleitoral. Hoje, nós trouxemos aqui vários oradores e vamos ouvir, para finalizar, o nobre Senador Roberto Saturnino, representante do Rio de Janeiro. Muito obrigado a V. Ex^ª

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador, eu estava ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^ª, as colocações honestas que vinha fazendo, atribuindo a iniciativa da vinculação a uma represália do sistema contra as iniciativas de coligação que a Oposição estava tomando nos vários Estados. Até aí, muito bem. Era uma explicação embora difícil de aceitar para nós — esta explicação da represália — mas, em todo o caso, coerente com a realidade que aí está. Mas, desde o momento em que o nobre Senador Aloysio Chaves aparteou V. Ex^ª, e depois V. Ex^ª confirmou, que a vinculação não favorece o PDS, não é um casuísmo contra a Oposição, aí me parece que o discurso de V. Ex^ª e o aparte do Senador Aloysio Chaves, e depois a confirmação, cairam em contradição. Porque se se trata de uma represália do sistema contra iniciativas que vinham sendo tomadas pela Oposição, é óbvio que se trata de um casuísmo para prejudicar a Oposição, prejudicar os seus acertos, os seus acordos e, por conseguinte, beneficiar o PDS. Agora, se não se trata de casuísmo, nem de beneficiar o PDS, então eu vejo uma contradição, já não saberia mais como explicar, acho que a explicação de V. Ex^ª cai por terra. Assim como também não consigo entender, nobre Senador, se todos os partidos são contra a vinculação, porque se como V. Ex^ª diz, e o nobre Senador Almir Pinto também, que a vinculação vai prejudicar o resultado eleitoral, vai prejudicar a votação do PDS, é óbvio que vai prejudicar também a votação dos partidos de Oposição, então, por que manter este instituto, que afinal de contas é con-

tra todos os partidos, no momento em que se quer valorizar os partidos como um caminho para a democracia? São essas contradições que eu não consigo explicar e me deixam absolutamente confuso diante do pronunciamento de V. Ex^ª, hoje.

O SR. BERNARDINO VIANA — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^ª ligeira interferência?

O SR. BERNARDINO VIANA — Com licença, deixe-me responder ao Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Benedito Ferreira — É uma tentativa de socorrer V. Ex^ª

O SR. BERNARDINO VIANA — A pesquisa que foi feita no Rio de Janeiro constatou que 58% das pessoas consultadas não saberiam como votar. Eu, então, digo aqui, no meu discurso: que, a maior fatia do eleitorado do interior, dos centros, em que os aspectos culturais, são mais modestos, o que não temos de enfrentar? Para solucionar o problema, a única saída seria nos dedicarmos de corpo e alma, já que é irreversível a adoção do sistema, a treinar, a educar o nosso eleitor para que eles possam, realmente, votar de acordo com o instituto da vinculação de votos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente, já que V. Ex^ª me chamou várias vezes a atenção, pediria para aqui atender o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria a V. Ex^ª que conclua o seu pronunciamento.

O Sr. Benedito Ferreira — Serei sucinto. Quero apenas observar que o Senador Roberto Saturnino *labora* em equívoco, quando diz que o discurso de V. Ex^ª é contraditório. Não, V. Ex^ª manteve uma linha de coerência no seu discurso. E acho que realmente o fato de V. Ex^ª não ter atentado para essa observação do Senador Roberto Saturnino, torna válida ainda, a essa altura, a observação que queria, como disse, levar em socorro à argumentação de V. Ex^ª. A represália, como S. Ex^ª colocou, não foi contra as Oposições, foi contra as coligações, vez que ela invalidava o propósito de transformar a mentalidade partidária que existia no Brasil, que não era partidária coisa nenhuma. V. Ex^ª sabe que não tínhamos partidos, tínhamos *bureaux* escudados por nomes nacionais. Tínhamos, por exemplo, o PL, enquanto existiu Raul Pilla; tínhamos o PRP, enquanto existiu Plínio Salgado; tivemos PSP, enquanto existiu Adhemar de Barros, e assim por diante. Então, se há o propósito de instaurar neste País um regime democrático — e este é o compromisso do Movimento Revolucionário de 64 — restaurar, não, retifico porque nunca houve democracia neste País, V. Ex^ª sabe disso, sempre tivemos caricaturas de regime democrático, se há o propósito sério, válido e realmente está sendo cultivado esse propósito, não há demonstração mais cabal do que essa busca de se constituir partidos fortes e partidos que venham realmente a desempenhar a sua função, conforme realmente deveriam tê-lo feito no passado, desde quando inauguramos esse liberalismo extraordinário nas nossas cartas magnas na busca, na perseguição de um objetivo democrático. Assim, não vejo como possa haver contradição no discurso de V. Ex^ª, pelo contrário, ele é coerente, porque V. Ex^ª, de princípio, já havia estabelecido que foi uma represália às coligações, não às Oposições, visto que as coligações poderiam partir também do próprio PDS. Era esta a observação que achei que seria oportuna trazer ao discurso de V. Ex^ª

O SR. BERNARDINO VIANA — Agradeço a intervenção de V. Ex^ª e acho que ela representa o meu pensamento. Muito obrigado a V. Ex^ª, muito obrigado Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de repercutir no plenário do Senado Federal o amplo noticiário da imprensa a respeito dos últimos acontecimentos no Ministério da Previdência e Assistência Social.

Sabe a Casa e sabe a Nação que o PMDB, através desta Liderança e de vários dos seus senadores, ocupou sucessivamente a tribuna do Senado para denunciar as gravíssimas irregularidades que vinham ocorrendo no âmbito da Previdência Social, por conta da responsabilidade do então Titular da Pasta o Sr. Deputado Jair Soares. Houve mesmo um momento em que, primeiro o Senador Henrique Santillo, e segundo o orador que ocupa a tribuna neste instante, foram trazidas ao Senado como provas materiais dezenas, senão cente-

nas, de telex passados pelo Sr. Ministro da Previdência Social para, sobretudo, o seu Estado natal, o Rio Grande do Sul, não só credenciando médicos, dentistas, clínicas, como também concedendo auxílios, muitos deles vultosos, a instituições filantrópicas, no exato momento em que tanto se fala na crise da Previdência Social, na pré-falência da Previdência Social, de tal sorte que o próprio Governo, em dois pacotes sucessivos, cuidou de conseguir novos recursos para cobrir o tão decantado déficit da Previdência Social, que, segundo se diz, chegaria este ano, à casa de quase 500 bilhões de cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nós nos parecia inadmissível, nos parecia absurdo que, numa situação de tal gravidade, com as finanças combalidas, o Sr. Ministro da Previdência Social fosse tão generoso à ponto de agravar, ainda mais, a situação da Previdência Social do País. E as nossas denúncias, nesta Casa, ficaram, até hoje, sem uma única resposta.

Lembro-me bem de que tanto quando o Senador Henrique Santillo falou, como também quando me pronunciei desta tribuna, nenhum Senador do PDS, ninguém pelo Governo se levantou, nesta Casa, para defender o então Sr. Ministro da Previdência Social, porque, na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contra fatos não há argumentos. E nós trazímos, como disse, a mancheias, as provas materiais, incontestáveis, acima de tudo, era uma malversação dos dinheiros públicos, era uma má gestão dos negócios administrativos.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^e sabe que durante o debate a respeito do caso da Previdência, aqui, nesta Casa, vários Senadores do PDS se pronunciaram sobre o assunto, inclusive eu, que o fiz através de um discurso longo, explicativo, apresentando a toda a Nação os dados oficiais do problema. Desde aquela época, com as medidas adotadas pelo Governo, a situação da Previdência tem melhorado continuadamente. Quanto às notícias que V. Ex^e se refere e agora divulgadas, de que o Ministério da Previdência teria revogado atos do então Ministro Jair Soares essas não têm qualquer cunho de verdade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não revogou; sustou.

O Sr. José Lins — A notícia foi desmentida, através de nota oficial, de modo que o que resta é a exploração maliciosa de assunto, exploração aliás, muito ao gosto da Oposição que certamente dele pretende tirar algum proveito. Aliás, é preciso que se diga, também, Senador Humberto Lucena, os simples atos de credenciamento, não acarretam qualquer aumento de despesa. O credenciamento do médico não significa, absolutamente, a criação de um cruzeiro de despesa. Abre-se, apenas, a possibilidade de que esse médico possa atender a um doente, se necessário. Quem estaria contra essa providência? O objetivo da Previdência, aliás, hoje tornado universal, no País, é atender a todos, inclusive àqueles que não contribuem para a formação dos fundos previdenciários.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em primeiro lugar, nobre Senador José Lins, quando vim a esta tribuna e li dezenas, senão centenas de telex do então Ministro da Previdência Social, Sr. Jair Soares, para o seu Estado, credenciando não só médicos, dentistas, mas hospitais e concedendo auxílios a instituições filantrópicas do Rio Grande do Sul, não recebi um aparte sequer da Bancada do PDS, até porque não se podiam contestar as provas materiais que eu exibia da tribuna do Senado.

O Sr. José Lins — V. Ex^e se engana. O simples fato do credenciamento não significa nenhuma desonestade; ao contrário, visa atender aos objetivos da Previdência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, veja bem V. Ex^e ao proferir aquele discurso, eu me referi a credenciamentos e auxílios que foram feitos, às centenas, 20 dias antes da pré-convenção do PDS, no Rio Grande do Sul, a que se submetia também o Ministro Jair Soares, como candidato. E tanto assim que conseguiu, à custa desse clientelismo eleitoral, vencer, galhardamente, o Deputado Nelson Marchezan.

O Sr. José Lins — Isso diz V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, é verdade, o Deputado Nelson Marchezan chegou a denunciar corrupção ao Senhor Presidente da República. Pediria a V. Ex^e que se contivesse um pouco porque pretende ir além. Hoje, há fatos novos. V. Ex^e disse que a Oposição quer aproveitar-se...

O Sr. José Lins — Certamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, a Oposição e a Imprensa cumprim o seu dever de fiscalizar a ação do Governo. Então, V. Ex^e queria que nós silenciássemos diante dessas manchetes.

O Sr. José Lins — Eu reconheço. V. Ex^e não silenciaria...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois bem, aqui está o mal do Brasil do dia de hoje. Beltrão susta 2 mil e 600 credenciamentos.

Brasília — O ex-Ministro Jair Soares, da Previdência Social, credenciou "nos últimos dias de sua gestão" cerca de 2 mil e 600 médicos, dentistas e hospitais do país. A informação foi dada ontem pelo Chefe do Gabinete do Ministro Hélio Beltrão, que sucedeu a Jair no cargo — advogado Antônio Marcos Lobo. O credenciamento, segundo Lobo, foi sustado no último dia 12 por determinação do Ministro Beltrão.

Uma fonte do Ministério da Previdência Social revelou que o Presidente João Figueiredo foi informado dos 2 mil e 600 credenciamentos feitos pelo ex-Ministro quando estava em Cleveland, ..."

Vejam a gravidade.

O Sr. José Lins — Essa notícia foi desmentida, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA —

"... no último dia 14, submetendo-se a exames médicos. O Presidente teria dito, então, "suspendam tudo", informou a mesma fonte. A ordem de suspensão já fora dada dois dias antes, através de telex enviado à Superintendência do INAMPS, no Rio de Janeiro."

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não posso permitir, porque estou lendo uma notícia do *Jornal do Brasil*.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e está lendo a notícia mas não quer tomar conhecimento do desmentido que foi dado a respeito dessa notícia.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em seguida, cheguei lá, nobre Senador.

Eu vou comentar não só o telex do chefe de Gabinete do Sr. Ministro, como também o desmentido, para compará-los e chegar a uma conclusão.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e escutou o Jornal da televisão de hoje com o desmentido pessoal...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Continuo lendo o *Jornal do Brasil* de hoje, Sr. Presidente:

Credenciamentos

No dia 10, quando tomou posse na Previdência Social, o Ministro Hélio Beltrão, segundo essa fonte, foi informado pelo presidente do INAMPS, Júlio Dickstein, de que Jair Soares havia autorizado nas últimas 48 horas um lote muito grande de credenciamentos. De fato, nos três dias anteriores — de acordo com um funcionário graduado do Ministério — a subchefe do gabinete de Jair Soares, Rose Marie Morgado Diamantino, se encarregou pessoalmente do trabalho de relacionar os novos credenciamentos.

Ela se reuniu com cinco assessores, numa sala do 8º andar do Ministério, e trabalhou da sexta-feira, dia 7, ao domingo, dia 9. Na sexta-feira, segundo esse graduado assessor do Ministério, a equipe reunida por Rose Marie trabalhou até às 2h da madrugada; no sábado e no domingo, até às 19h. Hélio Beltrão, quando recebeu a informação do presidente do INPS, repassou-a no mesmo dia ao Presidente João Figueiredo, segundo um assessor do novo Ministro da Previdência Social.

No dia seguinte, já nos Estados Unidos, para onde embarcou com o Presidente da República, Hélio Beltrão soube, através de um assessor, que o número de novos credenciamentos era, pelo menos, de 2 mil e 600, mas que poderia ir muito além. Ele então, segundo um dos seus assessores, determinou que o secretário-geral do Ministério, Guilherme Duque Estrada, comunicasse ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Ministro Leitão de Abreu, que estava disposto a suspender os credenciamentos.

Em Washington, onde se encontrava, Beltrão também comunicou sua intenção ao Chefe do SNI, Ministro Octávio Medeiros, e ao Chefe do Gabinete Militar da Presidência, Ministro Danilo Venturini, de acordo com essa mesma fonte. Venturini e Medeiros, segundo outro assessor de Beltrão, repassaram então a informação para o Presidente Figueiredo.

St. Presidente, Srs. Senadores estes são os fatos. Nós não estamos inventando. Simplesmente lemos o noticiário de um dos órgãos líderes da grande imprensa brasileira, que é o *Jornal do Brasil*, por sinal um órgão que tem se comportado numa linha de absoluta isenção em relação às questões políticas nos últimos tempos.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de conceder o aparte, nobre Senador, gostaria de ler para a Casa, e fazer o meu comentário, o telex do Chefe de Gabinete do Ministro Hélio Beltrão.

É o seguinte:

“Determino sustar, por ordem do Ministro Hélio Beltrão, para posterior deliberação, todos os credenciamentos ainda pendentes”
— Antônio Marcos Lobo — Chefe do Gabinete.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pendentes de quê? Pendentes de publicação no boletim interno da Previdência Social.

O que houve é que o ex-Ministro Jair Soares assinou esses atos e eles não estavam publicados, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Eu tenho informação segura de que os atos não foram publicados nem o serão no boletim do INAMPS, em face do telex do Sr. Ministro, tanto assim que a nota posterior casa-se bem com o telex. O que é que diz a nota? O Gabinete do Ministro da Previdência e Assistência Social expediu ontem à noite a seguinte nota oficial.

“Contrariamente ao que foi noticiado pela imprensa — (se referia ao *O Estado de S. Paulo*, de ontem, que dizia que tinham sido desfeitos todos os atos do Ministro Hélio Beltrão) — não foi desfeito nenhum ato de credenciamento já praticado na administração do Ministro Jair Soares. As medidas adotadas na área do INAMPS são de rotina, não tendo havido qualquer descredenciamento de médicos ou Hospitais.”

Evidentemente, não houve descredenciamentos porque não chegou a haver credenciamentos. Os credenciamentos assinados à última hora...

O Sr. José Lins — Então, o que alega V. Ex*? Que foram assinados, mas não foram praticados? V. Ex* se contradiz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, os credenciamentos assinados, no número de 2.600, não foram publicados; foram assinados, mas não foram publicados. Eu conheço colegas de V. Ex* — não vou dizer os nomes, para não ser incômodo — que me confessaram que foram atingidos por esta medida.

O Sr. José Lins — V. Ex* está oferecendo a sua interpretação, V. Ex* leu, mas interpretou a seu modo, distorcendo os fatos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É a verdade dos fatos, tanto assim que o Ministro Jair Soares, ao ser indagado em Brasília sobre o assunto disse textualmente:

“Eu não credenciei 2.600 médicos, credenciei muito mais. Credenciei 7.000 durante a minha administração”.

Naturalmente, que os outros permaneceram credenciados. Mas o que eu quero demonstrar é que o Ministro Hélio Beltrão, numa medida acertada autorizou ao seu Chefe de Gabinete enviar esse telex ao INAMPS para que susstasse todos os novos credenciamentos pendentes, pendentes, evidentemente, de publicação, pendentes de entrada em vigor. Então, com isto, o Ministro Hélio Beltrão já teria prestado um grande serviço à Previdência Social, no Brasil; pelo menos S. Ex* fez com que não se chegasse a um número maior de credenciamentos numa hora em que a Previdência Social se debate numa crise financeira sem precedentes na História do Brasil.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço com prazer V. Ex*

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador Humberto Lucena, apenas para informar a V. Ex* e à Casa o seguinte: nós, do Estado da Paraíba, recebemos reclamações a respeito de pedidos de credenciamentos na Previdência Social que estavam parados há meses. Tive oportunidade de interceder em favor de dois pedidos, inclusive de laboratório cuja atividade era inédita, como o de microbiologia, em Campina Grande, que há meses se pretendia que fosse credenciado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma pena, porque no Rio Grande do Sul não foi assim.

O Sr. Milton Cabral — Então, o acúmulo desses processos levou, certamente, o Ministro Jair Soares a fazer um esforço muito grande a fim de deixar esses pedidos resolvidos, antes que ele deixasse o Ministério. Mas, considere V. Ex* que 2.600 credenciamentos num País que tem quase 4.000 municípios e dezenas de milhares de associados da Previdência Social, verifique V. Ex* que esses 2.600 credenciamentos, se todos forem efetivados, representa uma gota d'água nesse imenso oceano da Previdência Social. Portanto, não podemos

transformar isto num fato de excepcionalidade, porque, na minha opinião, isso é uma rotina dentro da Previdência. É preciso que o Ministro Hélio Beltrão continue a examinar novos pedidos de credenciamento, porque a previdência é dinâmica e ela não pode parar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou de acordo com V. Ex*, ninguém pode admitir que a Previdência não cumpra os seus objetivos. O que não se quer, o que não se pretende, o que não se aceita é que a Previdência se transforme num arraial eleitoral do PDS.

E quanto a V. Ex*, sei bem do seu zelo pelas coisas da Paraíba. Mas a Paraíba não teve a mesma sorte do Rio Grande do Sul. Nestes mesmos 2.600 credenciamentos, segundo a imprensa, quase 50% foram para o Rio Grande do Sul, nobre Senador. O Ministro Jair Soares insistia em solucionar problemas do Rio Grande do Sul, para obter maior apoio à sua candidatura ao Governo do Rio Grande do Sul.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex* me permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito a V. Ex* que não conceda mais apartes, porque o seu tempo já exorbitou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só ouvirei o nobre Senador Agenor Maria, Sr. Presidente.

O Sr. Agenor Maria — Senador Humberto Lucena, *O Estado de S. Paulo*, de hoje — O Estadão é quem diz, não é V. Ex*; não é o PMDB, quem diz não é a Oposição — diz textualmente o seguinte:

Séguem informações seguras, porém, Leitão de Abreu vinha acompanhando a crise do PDS gaúcho desde o início da tarde de ontem, após receber um telefonema do Governador Amaral de Souza, dando-lhe conta da disposição de Jair Soares até mesmo de abrir mão da candidatura.

É *O Estado de S. Paulo* que está afirmado. Não é a Oposição, não é o PMDB, é o Estadão, com a responsabilidade que tem esse jornal de um dos maiores do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Está aqui a fotografia do Ministro Jair Soares ao lado do Governador Amaral de Souza na ante-sala do Ministro Leitão de Abreu, no Palácio do Planalto. S. Ex* acorrem céleres a Brasília para sustar as medidas do Ministro Hélio Beltrão. Mas a questão é que o Ministro Hélio Beltrão, segundo sei, recebeu carta branca do Senhor Presidente da República para repor a Previdência Social nos seus devidos caminhos.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar as minhas considerações, já que não quero apenas ficar com minhas palavras, leio as opiniões de alguns dirigentes de entidades de classe:

O Presidente da Associação Médica Brasileira, Mário Barreto Correia Lima, disse ontem, no Rio, que a suspensão dos últimos credenciamentos firmados pela administração Jair Soares é, “em princípio, correta, já que em alguns locais esses pedidos foram despachados de forma política”.

“É extremamente importante — explicou — que esses credenciamentos sejam revistos, na medida em que foram concedidos por um ministro às vésperas de sair do cargo para se candidatar a um mandato político”. Mário Barreto garantiu também que em “numerosos casos essa concessão colide com os interesses imediatos da própria Previdência Social, porque há lugares onde existem ambulatórios oficiais ociosos e os credenciamentos aumentam muito as despesas do INAMPS, que poderia, ele mesmo, arcar com a procura local”.

Posição semelhante foi adotada pelo Presidente do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, Roberto Chabo, que apontou “conotações políticas” nos credenciamentos firmados durante as últimas 48 horas da administração Jair Soares. “É evidente — afirmou — que, feito às pressas e com preferência para o Rio Grande do Sul, mostram um claro objetivo político.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são declarações de dirigentes de classe, de homens isentos de qualquer participação político-partidária.

Fica, portanto, esse testemunho como mais uma prova de que a nossa intervenção neste assunto, mais uma vez, não tem senão o propósito firme e inabalável de fiscalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e fiscalizar com coragem e com altivez os atos do Governo, denunciando todas as irregularidades porventura praticadas.

E, ao terminar, faço um apelo à Liderança da Maioria nesta Casa, para que apóie o nosso requerimento de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que já está sobre a mesa, para que possamos apurar em profundidade quais as verdadeiras causas da crise que abala a Previdência Social no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 18-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito a discussão do Projeto de Resolução nº 243, para fazer algumas considerações de ordem geral e outras de ordem particular.

Não é de hoje que me impressiona um fenômeno que não é peculiar ao meu Estado, mas que também a ele chegou. É o problema do endividamento dos Estados e dos municípios.

Na sessão de 17 de novembro de 1980, eu me ocupei demoradamente do problema, mostrando ao Senado as linhas evolutivas do endividamento interno e externo do Rio Grande do Sul, e a sua relação com a evolução da receita tributária no Estado.

Um ano depois, na sessão de 18 de novembro de 1981, voltei a ocupar-me do assunto. E fiz questão de chamar a atenção do Senado, de que se erro houvesse nos números que a ele eu estava transmitindo, o erro não era meu, porque eu trabalhava com base em dois documentos oficiais, e documentos creio que insuspeitáveis: um era o balanço geral do Estado, apresentado pelo Governador do Estado à Assembléia Legislativa; o outro era o parecer prévio do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, relativamente às contas do Governo. De modo que eu não dispunha de elementos mais idôneos para com eles e sobre eles trabalhar.

Pois bem, Sr. Presidente, eu mostrei em novembro do ano passado, que em cinco anos a dívida interna do Rio Grande do Sul aumentou em 1.512%. Mas não apenas aumentou. Segundo o Tribunal de Contas:

“A Dívida contraída antes do exercício em análise...”

Era o exercício de 1980.

“... foi reajustada, em decorrência da correção monetária, em 50% (Cr\$ 9,1 bilhões) e foi amortizada em 26,09% (Cr\$ 4,7 bilhões.”

Quer dizer que o reajuste, pela correção monetária, foi quase o dobro da amortização.

“A partir de 1976, não houve redução dos montantes registrados uma vez que o valor dos resgates situou-se aquém dos reajustamentos.

Naquele ano os *resgates negativos* (amortizações inferiores aos reajustes), atingiram o montante de Cr\$ 171,4 milhões, situação essa que, numa contínua ascensão, atingiu a Cr\$ 4,3 bilhões em 1980.”

Isso relativamente à dívida interna. Estou lembrando esses dados, Sr. Presidente, a Casa vai saber por quê. É porque ultimamente têm sido feitos ataques ao Senado, em geral, e a mim, em particular; e quero lembrar esses fatos para mostrar que o meu voto, nesta Casa, não é ocasional; tem sido num determinado sentido e eu pretendo manter esse voto, custe o que custar, enquanto eu não mudar de opinião.

Relativamente à dívida externa, o endividamento se processou de uma maneira muitas vezes mais alarmante. Em cinco anos aumentou 5.507%. Quer dizer que, em cinco anos, a dívida externa do Rio Grande do Sul aumentou 5.507%. Era de 87 milhões e passou para 5 bilhões e 439 milhões.

Ainda o Tribunal de Contas, falando sobre as contas do Governo, diz o seguinte:

“Desde 1974 o montante dos reajustamentos vem se situando bastante acima do total dos resgates, o que torna esses últimos negativos, conforme se demonstra na Tabela 1.8. No ano em análise, as amortizações, que somaram a Cr\$ 820,2 milhões, foram 48,89% inferiores aos reajustamentos, que atingiram a Cr\$ 1,6 bilhão, impedindo qualquer redução no saldo anterior da dívida.”

E note-se que esses cálculos, nos termos da lei, eram feitos com base no valor do dólar, em 31 de dezembro do ano anterior, que era, então, de Cr\$ 65,50. Hoje, como se sabe, já está a Cr\$ 161,00 o dólar.

Estou dando esses elementos para mostrar que tanto em relação à dívida interna como em relação à dívida externa o reajuste da dívida tem sido superior e largamente superior às amortizações. Ou, em outras palavras, o Estado

amortiza e fica devendo mais, pelo simples reajuste da dívida. Já não falo nos acréscimos da dívida em função de outros empréstimos, como vem ocorrendo. Não quero voltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a um assunto que já examinei nesta Casa, mas entendi que deveria chamar a atenção para esses dados, para mostrar por que o Senado deve ser criterioso, por que o Senado tem que ser atento a esse fenômeno alarmante do endividamento dos Estados e municípios. Porque, Sr. Presidente, é muito fácil e muito cômodo fazer empréstimos especialmente no último ano da administração, porque o administrador recebe o dinheiro, dispõe dele, gasta os recursos havido através de empréstimo, e não paga nada desse empréstimo; quem vai pagar será o seu sucessor. Em outras palavras, ele está furtando ao seu sucessor até a possibilidade de governar razoavelmente, porque o seu sucessor vai ter o ônus de responder pela dívida feita agora ao cabo de uma administração.

De modo, Sr. Presidente, que eu entendo que deve haver moderação, que deve haver mais do que moderação, que deve haver até uma certa severidade, mas se achar que severidade é muito, vamos ficar apenas na austeridade na autorização de empréstimos que vão ser gastos por administradores que estão nas derradeiras horas de um período governativo, empréstimos esses que vão pesar sobre os futuros governos.

Não tenho nenhum interesse em relação a governos estaduais, a governos municipais, até porque ninguém pode dizer qual vai ser o prefeito de tal município. Mas o que me parece é que tendo a lei conferido ao Senado a competência para apreciar esses empréstimos, ou melhor, a elevação — não são os empréstimos em si — a elevação do endividamento dos Estados e municípios, é preciso que o Senado exerça essa prerrogativa com seriedade. É tal a deterioração dos conceitos fundamentais neste País, que parece que o Senado está aqui para cumprir ordens ou submeter-se a ameaças de qualquer pulha. E eu rejeito isso, eu me insurjo contra isso, eu protesto contra isso, Sr. Presidente.

Vou dar ao Senado notícia de alguma coisa que tem ocorrido em relação à própria Casa e em relação aos seus membros, mas, antes, só gostaria de lembrar que algo existe em relação aos empréstimos externos: o Senado tem de aprovar sempre caso a caso. Não é sem razão que a lei estabeleceu assim, é porque foram tais, tantos e tão grandes os abusos, que o crédito dos Estados e municípios, avariado, cariado e erodido, terminou se refletindo sobre o crédito da União Federal. E é por isso, — não é por outra razão — que em se tratando de empréstimo externo, a União, através do Senado, tem de dar o seu prazo para evitar os abusos outrora cometidos neste País.

Como se sabe, os Estados membros e os municípios não têm personalidade no campo do Direito Internacional, de modo que as obrigações por eles assumidas refletem-se na responsabilidade da União que é a pessoa de Direito Público externo, de Direito Público Internacional. Por isso a lei estabeleceu que o Senado, órgão federal, a Câmara dos Estados, devia pronunciar-se caso em relação aos empréstimos externos.

Mas, criteriosamente, sabiamente, o legislador também estabeleceu uma norma relativamente ao endividamento dos Estados e dos municípios, porque é muito fácil fazer dívida, é muito cômodo gastar dinheiro havido através de empréstimos, especialmente quando o administrador que o gasta ou que vai gastá-lo, não é o que o paga ou o que vai pagá-lo.

Por isso, e tendo em vista os abusos cometidos até há pouco tempo, foi fixada norma disciplinadora dos empréstimos internos de Estados e municípios.

Assim, a Resolução nº 62, no seu art. 2º, e na redação que lhe veio a dar a Resolução nº 93, fixou determinados princípios, determinadas normas, determinadas regras, que ninguém poderá dizer que são regras absurdas, que são normas iracionais, que são preceitos contrários ao interesse público.

O art. 2º da Resolução nº 62, com a redação que lhe deu a Resolução nº 93, diz o seguinte:

“Art. 2º A dívida consolidada interna dos Estados e Municípios deverá conter-se nos seguintes limites máximos:

I — o montante global não poderá exceder a 70% (setenta por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se esta norma é absurda, e creio que ninguém com espírito frio, com espírito disposto a analisar seriamente este problema, será capaz de dar resposta afirmativa.

Veja só o que diz o item 2:

II — o crescimento real anual da dívida não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) da receita realizada.

Quer dizer, Sr. Presidente, que é outro preceito do que se poderia chamar de sã política.

Ainda há mais, Sr. Presidente: o item 3 do art. 2º da Resolução nº 62 diz: III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior.

Não poderá exceder de 15%, por quê? Porque, senão, não sobra nada!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço ao nobre orador que conclua, porque estamos em período de votação, aproxima-se o final da sessão e tenho que prosseguir a votação.

O SR. PAULO BROSSAD — Já vou encerrar, Sr. Presidente. V. Ex^e há de convir que estou procurando dar a este assunto o tratamento próprio, tendo em vista, especialmente — que me perdoe o Senado estar repetindo essas vulgaridades — as noções mais elementares do senso comum se perderam neste País. E há pessoas que pretendem que o Senado cabresteie em relação a qualquer regulete municipal. E eu não estou disposto a isto, Sr. Presidente, e V. Ex^e também não, como Presidente da Casa.

Mas um Estado como o meu, que passa por ser um Estado rico, segundo o Tribunal de Contas, tem mais de 40%, 41% quase da sua receita comprometida com o serviço da dívida, quando a Resolução fixa em 15%. Por quê? Porque aumentando assim, termina o Estado ingovernável, e tem que se transformar de Estado em território para ser administrado diretamente pela União. É por isso que a lei conferiu ao Senado da República a responsabilidade de examinar esses problemas, porque senão cada administrador deixa para o seu sucessor o dilúvio. É por isso que o Senado tem essa competência.

Pois bem, ultimamente — já vou encerrar, Sr. Presidente — ultimamente, o Senado foi coberto, foi um verdadeiro alude de projetos: mais de 300. Isso provocou uma natural reação em face dessa enchente, e o resultado foi este, foi uma reação que se generalizou e aí, então, surgiu essa versão: o Senado é contra os Estados, o Senado é contra os municípios. Não, o Senado é a favor do Brasil, em primeiro lugar. É, um dos ramos do Congresso Nacional, tem atribuições que lhe são próprias, são privativas, são exclusivas, que nenhuma outra entidade tem em todo o concerto das instituições brasileiras, e tem o dever perante o Brasil de cumprir os seus deveres.

A minha posição não é, por exemplo, a posição do Senador Dirceu Cardoso, que é contra todo e qualquer empréstimo. Acho que é preciso fazer uma distinção, em primeiro lugar, entre empréstimo externo e empréstimo interno; depois, mesmo dos empréstimos internos, é preciso saber o prazo, é preciso saber a taxa de juros, é preciso saber a finalidade. Posso votar à favor de um empréstimo e votar contra outro; agora, o que não admito é estar aqui para votar como querem alguns interessados, empreiteiros inclusive. Se for preciso perder o mandato eu o perderei; o meu mandato está terminando, deverei ser candidato ao Senado outra vez, mas, se for este o preço do cumprimento do dever, eu deixarei de ser Senador, com prazer, mas não terei conquistado uma reeleição à custa de uma transigência. Se alguém não entendeu isto ainda, creio que já era tempo de entender.

Vou encerrar, Sr. Presidente, mas peço licença para referir, não é em meu favor, é para que o Senado, se não tomou conhecimento o faça, tome conhecimento de como as coisas estão sendo colocadas.

“O Senado impede obras em tal município. Está no jornal “Obstrução no Senado impede a criação de mais de dez mil empregos no Rio Grande do Sul.”

O desemprego, que todo mundo imaginava que fosse obra da política do Dr. Delfim, o desemprego, dele é responsável o Senado. Agora, só que o desemprego não existe apenas no Rio Grande do Sul, existe em todo o Brasil, e são alguns milhões de brasileiros que estão desempregados, em virtude de uma política antinacional, de uma política brutal, uma política anti-humana, mas, não, o Senado é responsável pelo desemprego no Rio Grande do Sul!

Isso já foi dito por alguém que no Rio Grande do Sul o responsável pelo desemprego era eu, Sr. Presidente.

Encerro, Sr. Presidente, apenas para que o Senado veja: um parlamentar, em nota, escrita e assinada, divulgada na imprensa do Rio Grande do Sul, diz o seguinte: “Não é para agüentar mais a desfaçatez dos Senadores opositores Paulo Brossard e Pedro Simon, diante do pedido de autorização dos empréstimos solicitados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.”

É assim, Sr. Presidente. Eu queria que o Senado soubesse disto; agora também queria que soubesse que, através desses expedientes, eu não cedo.

Através de um argumento eu posso ceder, posso me convencer. Agora, através desses expedientes, positivamente não cederei.

Noutra ocasião, Sr. Presidente, ainda direi duas ou três palavras a esse respeito, apenas à guisa de informação. Creio, Sr. Presidente, que é uma grave responsabilidade que o Senado tem nas suas mãos e saberá cumprir, acertando ou errando, porque isso é da natureza humana e das instituições humanas.

Agora, não posso permitir que o Senado seja tratado, como foi, como um órgão supérfluo. Supérfluo como a lembrar a relação da Previdência Social, dos bens tributáveis como supérfluos. O Senado foi chamado de órgão supérfluo tal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a deterioração das noções fundamentais de ordem, de administração, de decência no trato da coisa pública.

ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, à vista do disposto a Resolução nº 130, de 1980, e de acordo com a solicitação do Senador Luiz Fernando Freire.

Resolve tornar sem efeito o Ato nº 17/82, que concedeu dispensa ao Senhor Marcos Augusto de Sá Pereira Freire Filho do emprego de Assessor Técnico, a partir de 2 de abril de 1982, e o Ato nº 18/82, que autorizou a contratação de Guilherme Brito Lins para o emprego de Assessor Técnico, a partir de 2 de abril do corrente ano.

Senado Federal, 19 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 23, DE 1982

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve conceder dispensa a senhora Toshiko Muramoto do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de maio de 1982, elogiando-a pelos bons serviços prestados no Gabinete do Senador Leite Chaves.

Senado Federal, 19 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Sessão Plenária para o próximo dia vinte, quinta-feira, às dez horas, na Sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e um.

Brasília, 17 de maio de 1982. — *Murilo Badaró*, Presidente — *João Linnhales*, Secretário.